



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 200 - SÁBADO, 04 DE DEZEMBRO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)	3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO)	4º SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2º VICE-PRESIDENTE Serys Slihessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI)	1º - César Borges - (PR-BA)
2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 29	Maioria (PMDB/PP) - 19	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 17
Líder Vago (1) Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana	Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (6) Regis Fichtner (13,15) Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior	Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella
Líder do DEM - 15 José Agripino (14,19) Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Moraes	Líder do PMDB - 18 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vago (10) Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,9)	Líder do PT - 8 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3)
Líder do PSDB - 14 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papáleo Paes	Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Líder do PR - 4 João Ribeiro Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares
PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi Vago (18)	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Vago (18)
PDT - 6 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Acir Gurgacz	PSC - 1 Líder Mão Santa - PSC	
	PV - 1 Líder Marina Silva - PV	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nas art. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010, tendo retornado ao exercício do mandato em 05.09.10.
12. Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).
13. Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010.
14. Senador Antonio Carlos Júnior exerceu a Liderança do Democratas, interinamente, enquanto perdurou o afastamento do Senador José Agripino, nos termos do Ofício publicado em 8.7.2010.
15. Senador Regis Fichtner indicado para a 3ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 114/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 2 de agosto de 2010).
16. Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 5 de agosto de 2010.
17. O Senador Neuto De Conto retornou ao exercício do mandato em 1.10.2010 (OF.INT.GSNC nº 40/2010).
18. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
19. Em 13.11.2010, o Senador José Agripino retornou ao exercício do mandato.

EXPEDIENTE	
Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 198ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 8 do corrente, quarta-feira, às 12 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

55857

1.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Registro do trabalho que vem sendo desenvolvido pela Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, presidida por S. Ex^a, analisando os problemas que envolvem a questão, tais como, o narcotráfico, o contrabando de armamentos, as terras indígenas, enfatizando a importância de o Brasil fortalecer laços de cooperação com os países vizinhos, objetivando combater o crime e melhorar a vigilância das fronteiras.....

55857

SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Alegria pela aprovação, na Câmara dos Deputados, de emenda de autoria de S. Ex^a e outros Srs. Senadores, que destina 50% do Fundo Social do Pré-Sal para a educação. Regozijo pela aprovação pelo Ministério das Cidades de treze propostas de Rondônia para o PAC-2, que será lançado na próxima segunda-feira, com a presença do Presidente Lula.

55860

SENADOR NEUTO DE CONTO – Relato sobre o Acordo Político para a Consolidação do Mercosul, aprovado em reunião do Conselho do Mercado Comum, que prevê a adoção da representação cidadã na composição do Parlamento do Mercosul, destacando a importância do tema segurança nas fronteiras para aquele Parlamento.....

55862

SENADOR PEDRO SIMON – Reflexões sobre a composição ministerial do governo da presidente eleita Dilma Rousseff e expectativa em relação às medidas que serão adotadas em seu mandato.....

55867

SENADOR MÃO SANTA – Defesa do voto distrital como solução para mitigação das práticas de corrupção no processo eleitoral. Considerações sobre o piso salarial dos professores, dos policiais e dos médicos.....

55870

1.2.3 – Mensagem do Presidente da República

Nº 312, de 2010 (nº 677/2010, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Alexandre Antonio Tombini* para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil....

55877

1.2.4 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ADELMIR SANTANA – Considerações sobre o problema do tráfico, da produção e da comercialização de drogas, assim como da prevenção de seu consumo e da assistência aos usuários, destacando a importância da segurança nas fronteiras como uma das maneiras de coibir o tráfico.

55880

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2009....

55884

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2009....

55885

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 1º de dezembro de 2010 e publicação em 2 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 514, de 2010, que altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....

55885

1.2.6 – Comunicações

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Ofício nº 168/2010, de 2 do corrente)

55886

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos. (Ofício nº 169/2010, de 2 do corrente)

55886

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Arquivamento dos Avisos nºs 57, 62, 68 e 70, de 2010 (**Ofícios nºs 299, 304, 309 e 311, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos**) 55886

Abertura do prazo, para recebimento de emendas, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais, aos Substitutivos aos Projetos de Lei do Senado nºs 567, de 2009; e 228, de 2008. (**Ofícios nºs 132 e 134, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais**) 55887

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES**

Ata da 183ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 16 de novembro de 2010, publicada no **Diário do Senado Federal nº 187**, do dia subsequente. 55888

Ata da 186ª Sessão, Não Deliberativa, em 19 de novembro de 2010, publicada no **Diário do Senado Federal nº 190**, do dia subsequente. 55914

Ata da 188ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 23 de novembro de 2010, publicada no **Diário do Senado Federal nº 192**, do dia subsequente. 55918

Ata da 189ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 23 de novembro de 2010, publicada no **Diário do Senado Federal nº 192**, do dia subsequente. 55931

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 10, apresentadas à Medida Provisória nº 512, de 2010. 55933

Nºs 1 a 10, apresentadas à Medida Provisória nº 513, de 2010. 55953

Nºs 1 a 4, apresentadas ao Projeto de Lei nº 86, de 2010-CN. 55973

4 – ATOS ADMINISTRATIVOS**4.1 – Ato do Diretor do Prodases**

Nº 15, de 2010. 55978

5 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO**5.1 – Termo de Reunião**

Referente à Comissão Mista destinada a relatar o Veto Parcial nº 21, de 2010. 55979

SENADO FEDERAL**6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL**11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 198^a Sessão, Não Deliberativa em 3 de dezembro de 2010

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Alfredo Cotait, da Sra. Fátima Cleide, e dos Srs. Neuto de Conto e Mozarildo Cavalcanti.

(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 22 minutos e encerra-se às 12 horas e 32 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP)
– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP) – A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 8 do corrente, quarta-feira, às 12 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Alfredo Cotait. DEM – SP)
– Concedo agora a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alfredo Cotait; Srs. Senadores; Sr^{as} Senadoras, e quero-me referir à nobre Senadora Fátima Cleide; senhores telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu, como Presidente da Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, aqui do Senado Federal, uma subcomissão da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, informo que temos feito um trabalho de audiência de vários setores, como o Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Defesa, Polícia Federal, para fazer um diagnóstico da questão da faixa de fronteira e também da Amazônia.

E agora, com esse fato que está acontecendo no Rio de Janeiro, com a operação conjunta das polícias do Rio de Janeiro - Polícia Civil, Polícia Militar - e com o apoio das Forças Armadas, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, nós vemos que esse problema das fronteiras se destaca e chama a atenção para a sua importância. Por quê? É evidente que, nos morros do Rio de Janeiro, não há espaço, nem condições de se produzirem drogas, nem há fábrica de armas sofisticadas como as que os narcotraficantes têm. Portanto,

de onde vêm essas drogas e essas armas? Notadamente, através das nossas fronteiras terrestres, que fazem limite com países como a Colômbia, a Bolívia, o Paraguai, e tantos que têm ou produção de drogas ou servem de corredor para a entrada de armas de grosso calibre, sofisticadas, muitas delas até mesmo as nossas Forças Armadas não possuem.

Então, é importante que este momento sirva para alertar a Nação sobre um trabalho mais apurado sobre as fronteiras.

E é extremamente relevante refletirmos sobre a questão da faixa de fronteira, debruçando-nos sobre o arcabouço legal existente, baseado na doutrina sintetizada no binômio segurança e desenvolvimento, engendrada ainda à época do regime militar. Nele apoiados, podemos buscar enxergar o futuro para o qual caminhamos em meio a mudanças céleres que geram todo tipo de incertezas. O assunto é complexo e envolve muitas variáveis para uma abordagem breve como a que quero fazer hoje.

A faixa de fronteira estabelecida pela legislação vigente ocupa, com seus 150 quilômetros de largura... Vejam bem: a partir da linha de fronteira com os países limítrofes, 150 quilômetros para dentro do Território nacional compõem a chamada faixa de fronteira, o que representa 27% do Território nacional. Essa faixa passa por 588 Municípios de 11 Estados brasileiros, em limite territorial com 10 países vizinhos. Então, vejam a importância para o lado brasileiro: 588 Municípios, 27% do Território nacional e limite com 10 países vizinhos, compreendendo 11 Estados brasileiros.

Considerada área indispensável à segurança nacional, segundo o art. 20 da Constituição Federal, a faixa de fronteira sofre restrições à prática de atos referentes à concessão e à alienação de terras rurais, abertura de vias internacionais, instalação de meios de comunicação, construção de pontes e campos de pouso e ao estabelecimento de indústrias de interesse da segurança nacional. Qualquer dessas ações requer o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional, coisa que não vem sendo observada pelas sucessivas ações, tanto do Governo Federal, quanto de particulares e dos Governos estaduais.

Também há restrições específicas a atividades de estrangeiros na faixa de fronteira. Mas só o que nós vemos na faixa de fronteira é a ação solta de estrangeiros de toda a ordem, seja em organizações transnacionais, seja em ações pessoais, inclusive com a aquisição de terras.

Se, de um lado, existem restrições a determinadas atividades na faixa de fronteira, há, em contrapartida, incentivo a outras, para fomentar o desenvolvimento dessa área, o que é extremamente importante para a segurança nacional e para a soberania nacional.

O Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, do Ministério da Integração Nacional, é um dos exemplos dessa atividade governamental de estímulo. Eu diria: é ou deveria ser, porque, de fato, esse Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira ainda é muito pequeno, comparado com a grandeza da faixa de fronteira e da área que ela abrange.

Não menos acertada parece ser a instituição, também no âmbito do Ministério da Integração Nacional, por meio de decreto de 8 de setembro passado, da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira, quer dizer, foi criada uma Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração na Faixa de Fronteira. A Comissão tem por finalidade “propor medidas e coordenar ações que visem ao desenvolvimento de iniciativas necessárias à atuação do Governo Federal naquela região”.

A composição da Comissão, com membros de várias áreas do Governo Federal, e sua abertura à participação de Estados e Municípios criam condições para o exame acurado e de forma multifacetada dos problemas atinentes à faixa de fronteira e à proposição de soluções adequadas para eles.

Interessante, Senadora Fátima - V. Ex^a também que é de um Estado que está dentro da faixa de fronteira, que é fronteiriço com países que têm problemas - que a gente não vê, na prática, ação efetiva nem do Ministério da Integração, através desses programas de defesa da faixa de fronteira, nem ainda tenho notícias de algum ato efetivo dessa Comissão, que, repito, é importante. Todos dois são importantes, tanto o Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, que é do Ministério da Integração Nacional e, portanto, está no Ministério certo... Mas eu acho que falta ação. O Ministério da Integração tem que se voltar mais para a Amazônia. Se nós olharmos muito detidamente, a presença do Ministério da Integração Nacional tem sido muito forte no Nordeste, no Centro Oeste, no Sul, no Sudeste, mas muito pouco na Região Norte.

Sob o ângulo da segurança, olhar para o futuro da faixa de fronteira exige a compreensão do contexto geopolítico em que o Brasil se insere e a análise de

dois eixos: o da defesa do território e o do combate aos crimes de fronteira, sobretudo o tráfico de armas e de drogas.

Do ponto de vista da defesa territorial, a preocupação com a manutenção da soberania nacional se prende muito mais a possíveis conflitos entre nações vizinhas do que entre elas e o Brasil propriamente, até porque, do nosso ponto de vista, não temos ambições expansionistas nem percebemos em nossos vizinhos intenções de avanço sobre o nosso território.

É interessante chamar atenção sobre isto: recentemente, eu tomei conhecimento de um documento da Embaixada dos Estados Unidos, não sei se verdadeiro ou não, mas o certo é que está aí, nesse site tão baladado que é o WikiLeaks, que a Embaixada dos Estados Unidos teria classificado o nosso plano de defesa nacional como uma paranoia antiamericana. Nós não temos essa paranoia; nós temos preocupação, sim, com a nossa Amazônia, com a nossa faixa de fronteira, e a nossa preocupação não reside nos problemas com os países vizinhos em termos de algum deles querer invadir o Brasil ou vice-versa; o que existe, sim, é a necessidade de estabelecer acordos entre o Brasil e esses países que não se limitem só a acordo comercial, mas que também incluam essa preocupação com a faixa de fronteira e com os delitos fronteiriços.

O principal motivo para isso está na posição hegemônica, tanto econômica quanto política, do Brasil na América do Sul, na bem cuidada diplomacia brasileira e na existência do Mercosul, o que favorece relações amistosas com os nossos vizinhos. Investir nas relações com os demais países da América do Sul, estreitando os laços comerciais e de amizade, faz muito mais pela defesa do nosso território do que investimentos militares. Então, a política diplomática do Brasil com esses países vizinhos tem que ser prioridade na questão da defesa da faixa de fronteira.

Não quero, contudo, dizer que não precisamos dos investimentos militares para cuidar das nossas fronteiras. Ameaças como a do narcoterrorismo das Farc e a do contrabando de drogas e armas exigem atenção permanente, não apenas da Polícia Federal, mas também das Forças Armadas, ao cumprirem seu papel subsidiário de polícia – papel de polícia – contra delitos transfronteiriços e ambientais, como previsto nas Leis Complementares nº 117, de 2004, e nº 136, de 2010. Portanto, Senadora Fátima, lei não falta.

Nesse particular, parece não haver maiores problemas, atualmente, para a ação das Forças Armadas e da Polícia Federal nos seus papéis constitucional e legal, inclusive no que diz respeito a sua atuação em Unidades de Conservação e em terras indígenas.

Essa matéria parece estar pacificada tanto pela legislação em vigor quanto pela decisão do Supremo Tribunal Federal, baseada no parecer do saudoso Ministro Carlos Alberto Direito, que impôs limites ao uso indevido de terras indígenas, dando maiores garantias às Forças Armadas e à Polícia Federal nessas áreas.

E aqui é bom citar que a preocupação do uso indevido das terras indígenas não é só de quem está fora da reserva indígena; é também de quem está dentro da reserva indígena, porque os nossos índios podem ser também utilizados como massa de manobra para interesses que não são os interesses nem deles, nem, portanto, interesses nacionais.

A decisão do Supremo condicionou o usufruto dos índios ao interesse da Política de Defesa Nacional. A instalação de bases, unidades e postos militares e demais intervenções militares, bem como atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas áreas indígenas, no âmbito de suas atribuições, ficou garantida e poderá ocorrer independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas e à Funai. Quer dizer, não depende de consultar nem as comunidades indígenas, nem a Funai. Lógico que não deve haver também um trabalho de conflito; deve haver um trabalho de harmonia, mas não de submissão de um a outro.

No que concerne às Unidades de Conservação, a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal também está claramente prevista e bem disciplinada no Decreto nº 4.411, de 2012, que regulamentou a legislação atinente a esta matéria.

A atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em terras indígenas em Unidades de Conservação pode parecer uma questão menor, mas não é. Para ficar apenas nas terras indígenas, há, no Brasil, 534 reservas, excluídas aquelas ainda em estudo pela Funai. A extensão total dessas áreas é de 1.099.744 quilômetros quadrados, o que significa 12,92%, isto é, quase 13% do território nacional. Desses 534 reservas, 187 se localizam em faixa de fronteira. Vejam bem: de 534 reservas indígenas, 187 se localizam em faixa de fronteira!

Eu até diria que não é grande o problema de as reservas estarem na faixa de fronteira. O importante é que, estando na faixa de fronteira, existe, como agora está pacificado, a tranquilidade de as Forças Armadas e de a Polícia Federal atuarem no interesse da defesa nacional. Apenas no meu Estado, o Estado de Roraima, há 32 terras indígenas, ocupando uma área total de 103.415 quilômetros quadrados, o que representa 46,11% do território do Estado de Roraima! Vejam bem. Portanto, metade do Estado de Roraima está destinada a reservas indígenas, e uma quantia significativa, talvez 20%, é de reservas ecológicas, Unidades de

Conservação. Então, sobra para o Estado menos de 40% da sua área territorial, e aí ainda estão incluídas as terras federais, que são, de alguma forma, institucionais, e outras que estão indevidamente ainda na mão do Governo Federal.

Todas essas reservas de Roraima, exceto três, localizam-se nas áreas de fronteira. Dos 17.500 quilômetros de fronteira do nosso País, cerca de 5.700 quilômetros estão em terras indígenas. Vejam bem! Nós temos 17.500 quilômetros de fronteira – portanto, dentro da faixa de fronteira –, e, desses, 5.700 quilômetros, um terço, estão em terras indígenas, o que representa 31% do total dessa extensão.

Dito isso, passemos a outro vetor do binômio segurança-desenvolvimento - em que a extensão das terras indígenas e das Unidades de Conservação também é importantíssimo - , aquele que diz respeito à vivificação - isto é, povoar as fronteiras - , ao desenvolvimento e à integração da nossa faixa de fronteira ao restante do País. Esse é um tema dos mais caros para mim e ao qual tenho me dedicado ao longo dos anos da minha vida política, na representação do meu Estado, o querido Estado de Roraima.

O desenvolvimento e a integração das regiões de fronteira ao restante do Brasil, que tanto interessam à nossa soberania territorial, enfrentam alguns obstáculos aparentemente inamovíveis. Refiro-me, principalmente, às terras indígenas e às Unidades de Conservação, em que, evidentemente, estão vedadas a presença e os negócios dos outros cidadãos brasileiros.

A mesma dificuldade criada pela demarcação das terras indígenas e pela instituição de Unidades de Conservação na faixa de fronteira se impõe à integração comercial com os países vizinhos, num tempo de globalização, de integração regional e de construção de blocos econômicos.

Quero dizer claramente, deixar bem claro, mais uma vez, que eu nada tenho contra a demarcação de terras indígenas, muito menos contra os índios, que são seres humanos, que, como médico, prezo bastante; nem contra a demarcação, muito menos contra a preservação ambiental, que encontrou como solução, em nosso País, a criação de Unidades de Conservação. Mas é preciso pensar com larguezas e compreender que, se, de um lado, beneficiamos os índios, respeitando-lhes direitos, e preservamos a natureza, como é o desejo de todos, de outro, estamos desprotegendo as nossas fronteiras e renunciando a soluções de muitas outras questões de interesse nacional.

Resta esperar que as Forças Armadas e a Polícia Federal consigam cumprir seu papel nessas áreas, defendendo o território nacional e coibindo o contrabando de drogas e armas, entre outros, já que criamos,

junto com as reservas indígenas e as Unidades de Conservação, espaços que não podem ser ocupados na nossa faixa de fronteira. Isso dificulta sobremaneira a sua colonização e a sua integração ao restante do País, o que, como já disse, tanto interessa à segurança nacional.

E aqui eu quero dizer que também lamento que, depois de criadas as reservas indígenas e as Unidades de Conservação, não haja um passo seguinte, qual seja, o de valorizar o ser humano, índio, índia, que está lá nas reservas, de valorizar também populações que vivem do extrativismo em algumas Unidades de Conservação. Quer dizer, falta o vetor humano, que deveria ser o prioritário. Mas não. Nessas questões, não há a preocupação com o vetor humano, e ainda se criam esses vácuos na nossa faixa de fronteira.

Não sei se trouxe respostas à pergunta sobre, como todos nós desejamos, qual seria a vocação da faixa de fronteira no século XXI. Esse é o grande problema que nós queremos equacionar com o trabalho da Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira. Acho que trouxe muito mais inquietações do que soluções, sobretudo sobre os vácuos de ocupação nelas criados por terras indígenas e por Unidades de Conservação.

Contudo, parece-me que a política nacional em relação à faixa de fronteira é satisfatória, pelo menos no papel, na concepção, faltando apenas, talvez – eu diria até mais –, com certeza, mais esforço da parte das autoridades, sobretudo e principalmente as federais, já que as terras são federais, no sentido de estimular a ocupação ordenada, planejada, inteligente desse território, quer por meio de atividades produtivas nacionais, quer por ações voltadas à integração regional, que estimulem o comércio bilateral com esses onze países que fazem fronteira com o Brasil.

Sr. Presidente Neuto de Conto, essa matéria já há muito tempo se cogita aqui e precisamente tomou ênfase na época do regime militar, mas, agora, com esse evento do Rio de Janeiro, mostra-se claramente à Nação a quantidade que ninguém imaginava que existisse de drogas, de armas e até de aparelhos de inteligência dentro daqueles morros. Aqui nós já dissemos que um dos vetores principais para coibir o que está acontecendo no Rio e em vários Estados brasileiros é exatamente cortar o suprimento das drogas, o suprimento das armas.

Ontem, aqui, o Senador Valadares falou do projeto dele que torna todas essas atividades enquadradas nos crimes de lavagem de dinheiro, porque, se cortarmos a possibilidade de lucro e o abastecimento, vamos, evidentemente, acabar com essa atividade dos

narcotraficantes no Brasil e do poder paralelo armado por esses elementos.

Então, quero deixar para reflexão essa matéria que reputo estar agora na pauta por causa desse problema no Rio de Janeiro, mas que deveria já estar muito mais bem encaminhada pelo Governo Federal, já que, repito, a faixa de fronteira dos diversos Estados é, na verdade, uma faixa federal, porque tudo que se faz lá depende, em tese, do Conselho de Defesa Nacional. Mas não se ouve o Conselho de Defesa Nacional na criação de reservas, sejam elas de conservação, sejam indígenas, nessa faixa.

Então, quero aqui deixar claro que acho que esse tema não pode ser tratado sob o viés ideológico nem partidário, nem de qualquer conotação. Deve ser analisado sob o viés do interesse nacional, portanto, do nacionalismo mais correto e desapaixonado possível.

Era o que eu tinha a dizer, Senador Neuto de Conto.

Com muito prazer, faço essa fala hoje em nome da faixa de fronteira da Amazônia e do meu Estado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Alfredo Cotait deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Fátima Cleide.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, a Sra. Fátima Cleide deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Neuto de Conto.

O SR. PRESIDENTE (Neuto de Conto. PMDB – SC) – Eminentíssimo Senador Mozarildo Cavalcanti, cumprimento-o pela sua manifestação sobre um tema muito importante, presente e tão necessário para encontrarmos uma solução para o desenvolvimento e o crescimento da área social, e que vai atingir todos os segmentos da sociedade do Brasil.

Parabéns.

Neste momento, damos a palavra à eminentíssima Senadora Fátima Cleide.

A SR^a FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Neuto de Conto, Senador Mozarildo, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado, o que me traz a esta tribuna, neste final de semana, é a alegria de ter assistido, na quarta-feira, à aprovação, na Câmara Federal, de emenda que já tinha sido aprovada pelo Senado Federal, de minha autoria, com a participação da Senadora Ideli Salvatti, do Senador Inácio Arruda e do nosso querido Senador João Pedro, que destina 50% dos recursos do Fundo Social do Pré-Sal para a educação.

A minha alegria se dá, Sr. Presidente, em função de que há, na sociedade brasileira, principalmente

entre os gestores e os administradores do Executivo municipal, do Executivo estadual, uma falsa ideia de que a educação já tem muito dinheiro e de que a gente não precisa se preocupar com mais dinheiro para educação.

Ora, Sr. Presidente, se estivermos falando da educação que finge que ensina e o aluno finge que aprende, eu diria que temos realmente muito dinheiro. Mas nós estamos falando de uma educação que deve qualificar, deve formar, deve capacitar as pessoas para o exercício da cidadania plena, e, para esta educação, nós precisamos ainda de muito dinheiro.

O Presidente Lula vai sair da Presidência da República deste País, após o exercício de dois mandatos, em oito anos, como o Presidente que mais investiu em educação na história do Brasil. Sabe por quê, Presidente? Porque os recursos para a educação no período de 2003 a 2010 foram triplicados. Quando o Presidente Lula assumiu, nós tínhamos um orçamento da educação brasileira que beirava R\$20 bilhões; hoje nós temos quase R\$70 bilhões de investimentos.

Mas nós, segundo estudos de cientistas da educação, ainda precisamos de mais R\$120 bilhões para fazer a educação de qualidade, a educação integral com a qual tanto sonhamos, para combater principalmente a violência que assola as grandes cidades brasileiras – e quem dera fossem apenas as grandes cidades! –, mas o Brasil, principalmente no seu interior. Aconteceu ontem, no Estado de Mato Grosso, numa cidade do interior, um assalto a banco em que mais de 40 pessoas foram feitas reféns. Agora, os bandidos aprenderam também a queimar as câmeras de vídeo, para que não haja nenhuma prova da sua ação criminosa.

Então, contra isso, é importante aparelhar as polícias e, principalmente, a inteligência das polícias – não é verdade? E isso se faz com recursos, com orçamento, com pagamento, com salário digno, para que os nossos policiais não sejam corrompidos, bem como toda a estrutura de segurança dos nossos Estados. Mas, para mim, no meu entendimento, o que combate a violência, de fato, é a educação, que forma o cidadão pleno. E, para essa educação, nós ainda precisamos de muito dinheiro – torno a repetir.

Por isso, fico muito feliz com a aprovação, na Câmara, da nossa emenda, de todos os projetos que se relacionam à questão do pré-sal, mas, em particular, a essa questão dos 50% para a educação brasileira. A partir daí, a gente tem condições de garantir, de fato – com esse recurso, com o Fundeb, com os recursos do ProUni e com os recursos do Reuni –, neste País, qualificação dos nossos profissionais da educação, valorização profissional, salários dignos e escolas fisicamente adequadas para o atendimento a essa

educação integral com a qual sonhamos. As escolas precisam ter teatro, as escolas precisam ter professores de música, as escolas precisam ter professores de dança e precisam também que os nossos professores de Língua Portuguesa, de Matemática, de História e de Ciências sejam muito bem preparados.

Por isso, Sr. Presidente, eu parabenizo a Câmara Federal, os nossos líderes, tanto da situação quanto da oposição, por essa decisão importante.

Chegou-se a ventilar que o governo seria contra e que essa matéria não seria votada. Creio que a votação e a aprovação por unanimidade dessa emenda que garante os 50% do pré-sal, do Fundo Social do Pré-Sal, para a educação é, mais uma vez, um significado, uma demonstração muito clara do compromisso do Presidente Lula para com a educação brasileira. Afinal, quem é contra mais recursos para a educação?

A juventude brasileira está de parabéns, porque essa matéria nasceu, Sr. Presidente, com a luta da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas e da União Nacional dos Estudantes. Foram os estudantes que puxaram a bandeira dos 50% do Fundo Social do Pré-Sal para a educação. Na Conferência Nacional de Educação – Conae, essa proposta passou por unanimidade e, aqui no Senado, ela foi apresentada por nós e aprovada, e agora aprovada também na Câmara Federal.

De forma que a nossa satisfação é muito grande de, neste momento, parabenizar a Câmara e parabenizar também o Governo Lula pela disposição de ter sempre mais recursos para a educação, para podemos, dessa forma, garantir a cidadania plena e garantir também o combate à violência, a segurança dos nossos cidadãos. Acredito que esse futuro está muito perto, na medida em que nós estamos, cada dia mais, investindo em educação.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar este momento para dizer que também estou muito contente, porque o Ministério das Cidades aprovou 13 propostas de Rondônia para o PAC 2, que será lançado na segunda-feira que vem, com a presença do Presidente Lula. Esses recursos somam R\$243 milhões. Já está publicada no Diário Oficial da União a relação dos 13 Municípios. Entre eles, nós temos cidades importantes do Estado de Rondônia, como Porto Velho, nossa capital, Cacoal, Ariquemes e Ji-Paraná.

Em Porto Velho, foram aprovadas seis propostas. Nossa Capital terá a maior parte dos recursos: R\$130 milhões. As propostas selecionadas dizem respeito à ampliação do sistema de abastecimento de água, com ligações intradomiciliares; sistema de drenagem pluvial, melhorias do Canal da Penal, entre o bairro Igarapé e Flodoaldo Pontes Pinto, com reassentamento de 161

moradias; urbanização integrada do loteamento Flambboyant; pavimentação e drenagem de bairro da zona leste; pavimentação e drenagem de bairro da zona sul e urbanização integrada dos canais Tomé de Souza e da Balsa. Portanto, Sr. Presidente, são R\$130 milhões, no PAC 2, para o Município de Porto Velho.

Em Ariquemes, são R\$47 milhões, para a ampliação do sistema de abastecimento de água e instalação da Estação de Tratamento de Água; elaboração de estudo de concepção; projeto básico e executivo para questões relacionadas aos resíduos sólidos e planos municipais de saneamento básico e saneamento integrado.

No Município de Ji-Paraná, foram aprovadas duas propostas: ampliação do sistema de abastecimento de água, para atingir 100% de cobertura, e pavimentação dos bairros Jardim Migrantes e Presidencial, totalizando o valor de R\$31 milhões para o Município de Ji-Paraná.

Para Cacoal, serão destinados R\$28 milhões, para serem empregados na ampliação do sistema de esgoto sanitário e pavimentação e drenagem dos bairros Village 2 e Jardim da Saúde.

Então, Sr. Presidente, quero aqui, mais uma vez, agradecer ao Presidente Lula e parabenizar o trabalho dos prefeitos das nossas cidades. Tão logo foi lançado o PAC 2, nosso gabinete teve todo um trabalho de também ajudar tecnicamente, porque infelizmente as nossas prefeituras ainda não têm, não contam com estrutura técnica suficiente para garantir sempre a elaboração de projetos e a conquista do dinheiro, no final, que é o que vai beneficiar as cidades.

Então, é um longo processo. E estou muito feliz, porque o meu gabinete tem participado diretamente do apoio aos Municípios para garantir que esses projetos sejam selecionados, aprovados e que os recursos sejam efetivamente implementados nos Municípios do nosso Estado. Então, são mais R\$250 milhões para o Estado de Rondônia, com o Programa de Aceleração do Crescimento na sua etapa número 2.

Quero agradecer, Sr. Presidente, neste momento, ao Presidente Lula, à nossa gestora do PAC, que agora será a nossa Ministra do Planejamento, Miriam Belchior, e parabenizar os Municípios que tiveram os seus projetos selecionados e aprovados.

Meu muito obrigada, Sr. Presidente.

Era isso o que eu tinha a falar nesta manhã.

Durante o discurso da Sra. Fátima Cleide, o Sr. Neuto de Conto deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB - RR) – Parabenizando a Senadora Fátima Cleide, pelo

seu brilhante pronunciamento, concedo a palavra, neste momento, ao Senador Neuto de Conto, do PMDB de Santa Catarina.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, assomo a esta tribuna para produzir um relato que trata do Mercosul, de cujo parlamento faço parte.

Lá estive no último fim de semana, no domingo, na segunda e na terça feira, para tratarmos de vários temas de muita importância. Mas o que nos traz um alerta muito forte é o acordo político feito na oportunidade, segundo documento que passo a ler:

Parlamento Mercosul - Acordo Político.

Conselho do Mercado Comum aprova critério de representação cidadã para a composição do Parlamento do Mercosul.

Reunidos em Sessão Extraordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), os Chanceleres dos Estados Partes [Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina] aprovaram, no último dia 18 de outubro, em Montevidéu, por meio da Decisão CMC nº 28/10, o chamado “Acordo Político para a Consolidação do MERCOSUL”.

Proposto pelo Parlamento do Mercosul, em abril de 2009, o “Acordo Político” prevê a adoção da chamada representação cidadã, assim como a ampliação das competências legislativas e de controle do Parlamento do Mercosul. Prevê, ademais, a elaboração de uma agenda de trabalho com vistas à criação de um Tribunal de Justiça do Mercosul (TJM) e à atribuição de novas competências ao Tribunal Permanente de Revisão (TPR), que já faz parte da estrutura institucional do bloco.

A adoção da “representação cidadã” implicará atribuição de pesos diferenciados na representação da população dos Estados Partes no Parlamento do Mercosul, o que será feito com base no critério da denominada proporcionalidade atenuada.

A proposta de representação cidadã aprovada consiste no estabelecimento de um número mínimo de representantes por todos os Estados Partes (18 por país) e de uma escala de assentos adicionais para os países em proporção à sua população.

Tal escala, contudo, não estabelece correspondência exatamente proporcional entre a dimensão da população e o número de assentos no Parlamento. Define taxas decrescentes de proporcionalidade, por faixas de população

(daí a utilização da denominação “proporcionalidade atenuada”), como se segue:

População	Número de assentos
abaixo de 15 milhões	18 (número mínimo)
de 15 a 40 milhões	Acréscimo de 1 assento para cada 1 milhão de habitantes adicionais
de 40 a 80 milhões	Acréscimo de 1 assento para cada 2,5 milhões de habitantes adicionais
de 80 a 120 milhões	Acréscimo de 1 assento para cada 5 milhões de habitantes adicionais
acima de 120 milhões	Acréscimo de 1 assento para cada 10 milhões de habitantes adicionais.

Nos termos da fórmula prevista no “Acordo Político”, o Parlamento passará a ter a seguinte composição:

Até 31 de dezembro de 2014 ou até a adesão de novo Estado Parte (o que ocorrer antes): [será esta nova legislatura no Parlamento do Mercosul a partir de 1º de fevereiro de 2011]

Uruguai	18
Paraguai	18
Argentina	26
Brasil	37

Após 31/12/2014 [obedecendo-se a proporcionalidade devidamente aprovada e já relatada neste momento] ou a partir da adesão de novo Estado Parte (o que ocorrer antes:

Uruguai	18
Paraguai	18
Argentina	43
Brasil	74

Prevê-se, portanto, que, até que se complete a adesão de novo Estado Parte ou até 2014 (o que ocorrer antes), Brasil e Argentina não preencherão todas as vagas que lhes corresponderiam com base nessa regra, mas apenas 1/3 dos assentos adicionais a que teriam direito.

Desde sua primeira sessão, em 2007, o Parlamento vem funcionando, provisoriamente, com composição paritária de 18 parlamentares por Estado Parte. Seu Protocolo Constitutivo define, na 2ª Disposição Tran-

sitória, que, já a partir da chamada “segunda etapa da transição” - a iniciar-se em 1º de janeiro de 2011 [por uma portaria já devidamente estabelecida, o Brasil passará a compor a nova nominata em 1º de fevereiro] – a composição do Parlamento será baseada no critério da “representação cidadã”.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no Parlamento do Mercosul, agora com as definições e os quadros devidamente estabelecidos, os números de representantes e principalmente a forma da representação, nós temos que passar para a eleição.

Está também previsto, Sr. Presidente, que a eleição no Mercosul será exclusiva, não poderá ser cumulativa com parlamentos nacionais em nenhum dos países. Os parlamentares terão que ser eleitos. O Paraguai já fez a sua eleição, o Uruguai, a Argentina e o Brasil deverão fazê-la tão logo possível.

Prevê-se que, no Brasil, poder-se-á fazer essa eleição em 2012, juntamente com as eleições para prefeitos, para facilitar e para também diminuir os custos, embora teremos, então, um mandato ainda eleito por nosso Congresso de Parlamentares para ocupar os espaços e defender o País dentro desse contexto.

Um debate muito interessante, além do processo eleitoral, é o que está em andamento. Nós temos inúmeras ações de interesses profundos de todos os países, quer seja na representação nacional, quer na representação do Mercosul, perante os mercados mundiais, na defesa dos interesses de um mercado em que seja possível estabelecer regras, normas e, principalmente, o poderio que pode ter essa união na representação econômica, social, política, cultural com os demais blocos mundiais.

E, dentro dessa linha de nos aprofundar, é que ouço, primeiramente, o eminente Senador Mão Santa, que nos está pedindo um aparte.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Neuto de Conto, V. Exª representa muito aqui. Além da grandeza do Estado de Santa Catarina, o empresário vitorioso, essa visão de riqueza mais do que nós. Ele é – vamos dizer – descendente de italiano, tudo bacana – eu sou de português, não vem ao caso –, mas ele tem nacionalidade italiana e brasileira. Ele tem esse mérito e entra, agora, num assunto sobre o qual temos que fazer uma reflexão. Aliás, já ouvi o ponto de vista do Mozarildo Cavalcanti, que é um cumpridor do dever e da grandeza do Legislativo e um homem muito avançado. Ele chegou a dizer, e não fiz, porque o negócio está muito rápido, que eu deveria até recorrer a um documento, que a grande maioria do Senado da República... Ele tem conversado, ele simboliza o Senado que está saindo e o Senado que vai entrar. E, esses problemas, mais do que ele, ninguém, porque o Esta-

do dele, longínquo, sofre essa falta de união. Ele tem esbravejado aqui que depende muito da Venezuela, às vezes, mais do que do Brasil. Então, é isso aí. Olha, o que tenho a dizer é o seguinte, e V. Ex^a entrou e está havendo uma reflexão, e simboliza muito. Fui advertido por um professor de direito internacional e outro também, um homem, Dr. Acelino Ribeiro, que tem por vocação se dedicar a esses assuntos internacionais. Ele, hoje, reside em Brasília, e mostrou toda a documentação, grande, volumosa. Eu andei discutindo com outras lideranças, não sou jurista. E tem sentido, e vou resumir o que acho – sou médico cirurgião, sou prático. Mozarildo, é questão de civilização, a gente vê que o mundo é grande, e sabemos que, hoje, é uma aldeia global. Há um livro recente do professor Friedman, que diz que o mundo é plano. Mas há a cultura oriental e a ocidental. Com a oriental não temos muito a ver, não acreditamos em Alá, Maomé não é o nosso líder maior, mas dos muçulmanos. A nossa cultura mesmo é a europeia, tudo aqui no Brasil é filho da Europa, e assim é o Brasil, são os outros, essa é a verdade. É de lá que nasce a nossa cultura religiosa, política, empresarial, social e tudo. Tem sido e foi assim. Basta dizer que a própria democracia nasceu na Europa, o povo, o povo bravo e corajoso, gritando “liberdade, igualdade a fraternidade”, e caiu o absolutismo, que hoje ainda existe muito no Oriente. Olhe a diferença. Chegamos até a guerra, para lutar por esse governo do povo para o povo, Winston Churchill nos comandou, tanto que aqui estamos. Por que estamos aqui? Esse grito levou 100 anos para chegar ao nosso Brasil. E foi difícil, complicado. Fomos até mais flexíveis do que os franceses, em cuja terra a guilhotina fez rolar as cabeças. Aqui, não. Aqui, a gente foi dando um jeitinho brasileiro, foi levando, mas foi duro. Então, os primeiros Presidentes, que foram dois militares, Deodoro e Marechal Floriano, que foi chamado Marechal de Ferro... Todo mundo, quando vê dureza, fala em Garrastazu Médici, mas ele era mais duro. E ele perseguiu Rui Barbosa, que está ali – para se ver como é a democracia. É duro! E Rui Barbosa teve medo, saiu escondido e foi para Buenos Aires. Não demorou muito e resolveu ir para mais longe, com medo do Marechal de Ferro. Foi para a Inglaterra, como sabemos. Então, lá, com sua inteligência privilegiada, ele observou aquela beleza de regime. É aquele regime democrático – é a mãe da democracia –, monárquico, mas bicameral. Houve uma grande guerra, e faltaram recursos. Tinham fechado o Parlamento. E um grande líder civil disse que o abriria, mas que jamais arrecadaria dinheiro, porque o povo confiava nos parlamentares da Inglaterra. O rei estaria acima da lei. Então, criou-se isso. Rui Barbosa viu. E viu também o nascedouro do filhote da Inglaterra, que

é o modelo da democracia: o presidencialismo com democracia bicameral. Por isso, nós o somos. Então, tudo copiamos da Europa. Tudo vem. O próprio regime, o Senado. O que há aqui de bom foi Rui Barbosa que trouxe da Europa. Então, a Europa está aí. Sofreu muito na guerra. Nós fomos para a guerra. O Brasil foi para a guerra, atraído por Winston Churchill. A Rússia juntou-se com os Estados Unidos pela democracia. A França, com Charles de Gaulle. E até Getúlio acompanhou e, com seu sacrifício, teve de deixar o Governo. Então, nós somos isso. E a Europa impôs. Aí surgiu o Parlamento Europeu.

Todos nós, recentemente, que visitamos a Europa dentro disso, vimos que o Parlamento Europeu foi um avanço. As guerras acabaram aqui; hoje vemos guerras na Ásia, no oriente. O Parlamento Europeu foi-se impondo. Como era difícil sair de um país para outro; a gente tinha medo, sistema policial, alfândega, moeda diferente. E, até na economia. Eles tiveram a sabedoria de um ajuste de economia; houve uma facilidade de dinheiro para os que estavam mais empobrecidos – como Portugal –, que hoje se deslancharam. O Parlamento Europeu é exitoso e nós sempre copiamos. Simon Bolívar, que estudou lá, quando veio, saiu derrubando o rei aqui e de todo lugar; e San Martin, na Argentina. Quando D. João VI disse aquela frase “Filho, coloque a coroa, antes que um aventureiro a tome”, era Simón Bolívar derrubando esses absolutistas. E ele já tinha um ideal em relação à América do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Mão Santa, permita-me interromper seu aparte, para registrar a presença, nas galerias, dos estudantes da Escola Municipal Gildáte Maria dos Santos, com seus professores, de Paracatu, Minas Gerais.

É uma honra recebê-los aqui.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Aí ele já sonhava isso. Simón Bolívar, não só ele, mas também San Martin. E temos de recordar, Neuto De Conto, a mais vergonhosa página de nossa história: a guerra do Paraguai. Aquilo foi o ato mais indecente, mais imoral, que nos envergonha a todos. Nós, que já devíamos dinheiro aos ingleses... e é bom que se saiba que o político tem falhas. Podemos tê-las, mas nós nasceremos do povo, somos o povo. Nós já estávamos envidados com a Inglaterra, porque o nosso D. João VI, com medo de Napoleão Bonaparte, veio para cá. Quem o trouxe, quem o protegeu, quem fez funcionar foi o dinheiro inglês. Então, já tínhamos essa dívida e essa dependência. Se alguém ia vender um produto de Portugal aqui, o imposto era maior do que se fosse da Inglaterra. Então, eles deram dinheiro para o Brasil, o Uruguai e a Argentina atacarem o Paraguai, que era

uma civilização mais culta, que estava industrializando-se. Olhe, o meu avô, eu me lembro, era empresário industrial, como V. Ex^a: só falava em tropical inglês, em casimira inglesa, em inglês. Então, os paraguaios, quando começaram a competir, a disputar o mercado da América do Sul, pelo qual se interessavam – ainda hoje se interessam... Nós salvamos a nossa economia pelo mercado interno. Então, Neuto De Conto, que se evitem essas coisas que estou dizendo. E nós temos muitos problemas hoje, não são poucos, não. Então, quando a gente vê essa confusão no Morro do Alemão, há o problema de fronteira, de tráfico, de drogas, de tóxico. É um Parlamento da América do Sul. Quer que eu diga outro maior, que todos os dias nos importuna? Eu mesmo preendi. Veio um projeto de lei, para os médicos de Cuba. Eles vêm direto de lá para exercer a medicina aqui. Eu preendi, ele está na minha mesa. Sabe por quê? Porque o Presidente Luiz Inácio foi lá e fez uma promessa, e o José Dirceu... Os cubanos. Mas há gente que estudou na Argentina, no Paraguai e que não pode exercer aqui a profissão. Então, o direito deveria ser igual para todos. Esse é um problema que o Parlasul pode resolver. E o problema do mercado interno. Quer que eu lhe diga um? Atentai bem: quantos colombianos fazem turismo no Brasil? Nenhum, praticamente. Venezuela? Nenhum. O Brasil, com essa grandeza extraordinária, está perdendo seu próprio mercado turístico. Você pode ver, são muitas coisas. Talvez, no futuro, uma unificação de moeda, o comércio mesmo interno. Então, o órgão é o Parlasul, e está certo. Agora, sabe por que está errado? Porque o Brasil, que é o maior país geograficamente, que é o maior da história e economicamente, está fazendo como bico. Mozarildo, nós sabemos o que é bico. Os pobres dos nossos médicos ganham pouco, muito pouco. O salário do médico é ridículo. Salário bom só o desse pessoal aí, da Justiça. As professorinhas estão morrendo, os soldados e os médicos, nós sabemos disso. O médico pega um lugar aqui, um ali, vai ali ligeirinho. A gente chama isso de bico. Eu fiz muito bico, estou sendo franco. Então, o Brasil está fazendo como bico: pega uma resolução, nove Deputados, Senadores, que vão lá ligeirinho, fazem um discurso – Romeu Tuma morreu – e voltam. Vão ao cassino, tomam um banho. E não tem sequência. Houve o esforço de alguns e tal, mas não dá. Eu sei o que é bico, nós sabemos. Estão levando isso. Agora, o Paraguai, que tem essa grandeza, foi sofrido, sofreu essa falta de política, de harmonia, ele avançou, já fez eleição. Quer dizer, o Paraguai está dando e ensinando democracia à nós, Uruguai e Argentina. E o Parlamento Europeu, que é o nosso modelo, a que nós devemos chegar, olha, isso é difícil. Até 1985, a gente via um... Eu conheço o Rio

de Janeiro, eu sou garoto da Praça Mauá. A gente via um argentino e queria dar nele. Quando a gente ia lá, eles queriam dar na gente. Era uma beligerância, um mal-estar doido. E quem melhorou isso foi essa paciência, essa tolerância, essa harmonia do Presidente Sarney com o Presidente Alfonsín. De lá para cá surgiu o Mercosul. O Pedro Simon andou, como Governador, se aproximando, porque é vizinho, tem uma história. Mas deve-se essa melhoria de relacionamento com o Brasil a Sarney e a Alfonsín. Eles são os verdadeiros pais e depois continuadores. E melhorou. Agora, nós temos que avançar. Então, o que existe é uma resolução – atentai bem, Neuto De Conto! – que foi naquele momento, nove Deputados e nove Senadores. Agora, essa resolução acaba, caduca em dezembro. Por que nós votamos na CPMF? Porque ela acabou, era provisória. Acabou. Temos que ter uma solução, que foi aquela em benefício do povo, para o dinheiro ficar com o povo, sair da mão dos aloprados, da roubalheira, da sem-vergonhice. Essa foi a verdade verdadeira. Então, termina em dezembro. E surge o problema que o Brasil tem que ter uma representatividade. Lógico que tem muita certeza. Lá tem um Deputado sabido, que está com a patota, lidera a patota e vai fim de semana lá, eles vão ao cassino e não sei o quê, e o Brasil não tem sequência, não tem o que deveria ter. Agora, ele lidera aqueles. Então, querem o que eu considero indecente, imoral, indevida e vergonhosa: prorrogar o mandato dos que estão. Ora, Neuto De Conto, Mozarildo, ninguém prorrogou o mandato do Luiz Inácio, vai prorrogar isso que não está levando a nada? E despesa tem. Eles levam diárias, levam secretários. Isso é tolice. Esse negócio de despesa tem que ter mesmo. Quanto gasta uma embaixada? Mas eles têm, não estão indo de graça. Eles estão levando diária. Quantos querem. Levam os assessores que querem, fazem o que querem. Então, prorrogar... Agora, eu fui instigado por outros companheiros, como o Geraldo Mesquita, que eu mandei estudar, que é um homem que sabe Direito, e ele disse: "Mão Santa, tem rumo. Aja." Aí eu meti, orientado por esses professores de Direito, uma proposta. Mozarildo, eu não sei se a minha é a melhor. Eu quero a melhor para o País. Eu mesmo defendo a eleição direta. Eu já ganhei eleição, perdi eleição, mas nunca perdi foi a vergonha e a dignidade. Atentai bem! Mas não há mais tempo de fazer eleição direta. Nós não fizemos. Então, o Parlamento é essa sabedoria que o Mozarildo tem. A página mais bela do Parlamento foi o Rui Barbosa, na Lei Áurea. Ele fez a Lei e a Princesa a sancionou. Mas antes não teve a Lei do Ventre Livre, a Lei Sexagenária? Então, seria um avanço. Eu sou por eleição direta. Eu acho que V. Ex^a... Mas não há mais tempo. Como é que vai fazer uma eleição direta daqui

para janeiro? Existe a eleição indireta. Esses seriam – entendeu, Neuto De Conto? – eleitos por mérito. Não sei quem vai, quem merece, quem tem direito. Como a eleição é indireta para o Supremo Tribunal Federal, para embaixadores, ela é constitucional. Por esse período, até as próximas eleições gerais do País... O Pedro Simon adentrou. Uma eleição geral foi três bilhões... Não vai se fazer.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Existem quatro propostas e que sejam votadas em tempo. Agora, me animou, porque Demóstenes Torres, que é um sábio homem de firmeza e de leitura, eu vi a tese dele. Ele disse: "Rapaz, tem fundamento legal, é constitucional. Não é o ideal. O ideal era essa." Mas, se chegar na Comissão de Constituição e Justiça, ele traz para cá antes do dia 15, para uma solução favorável. Eu quero crer que V. Ex^a, só sua presença na tribuna e lá, já seria uma grandeza para o Parlamento.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Eu agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorpoço ao nosso pronunciamento. Mas quero esclarecer que o novo Congresso, que vai assumir no dia 1º de fevereiro, terá a missão de designar os 34 Parlamentares, Deputados e Senadores, para compor o Mercosul. Isso é fato pacífico. A forma como será, se serão parlamentares ou não, vai ser o novo colégio, a nova legislatura que vai determinar. Mas também deixar bastante claro e aberto que será por um tempo determinado, até as eleições, porque daí terá de haver eleição exclusiva e mandato exclusivo. Não poderá ser nem Senador nem Deputado. Terá que ser um representante do Brasil no Mercosul.

E aí já existem algumas normas que estão andando de como fazer essa eleição? E vamos avançar. Essa eleição, provavelmente, será o primeiro teste para o Brasil e para o parlamentarismo, porque a eleição terá que ser por lista dos partidos políticos, porque é muito difícil um país com 27 Estados, com populações totalmente diferentes... Veja a população de São Paulo e a população de outros pequenos Estados. A distribuição dessas vagas terá que ser feita pelos partidos políticos em lista e a eleição será feita pelo número do partido e quem estiver em primeiro lugar nas listas é que vai assumir o fato.

Mas eu queria aqui abordar um fato, que é a importância do Mercosul.

Sr. Presidente, V. Ex^a falou sobre o que aconteceu na última semana no Rio de Janeiro. Nós não produzimos maconha, nós não produzimos armas de porte. E como elas chegam nas mãos dos bandidos e adentram ao Brasil? A grande maioria vem pelas di-

visas, vem dos países vizinhos, que também deixam entrar e deixam sair.

Então, um dos grandes temas no debate é a segurança nas fronteiras. Isso é um tema para o Mercosul, para que ali se estabeleça, com autoridade e com o policiamento unificado de todos os países, proibindo de todas as razões.

Mas acho que o mais profundo era levar a tese da proibição da produção. Se todos proibissem a produção, quer seja vegetal, quer seja química, certamente, nós acabaríamos... E estão na América do Sul os grandes produtores, não só para o Brasil, mas para o mundo. E tem rota certa. E só acabaremos com um policiamento muito severo, muito sólido, nesses 16 mil quilômetros que o Brasil tem com os demais países. Mas o grande tema de debate é fazer que cada país tenha a sua legislação e a proibição da produção de qualquer forma de entorpecente. Este seria um dos caminhos.

Temos um debate também muito grande nesta representação cidadã, que nós chamamos, que é a unificação do documento do Mercosul. Então, um debate para que nós tenhamos o livre tráfego e que tenhamos uma carteira de identidade unificada, é lógico que com alguma letra para identificar o país. Ela traria um avanço fantástico. A matrícula, principalmente a matrícula dos veículos, e terminando, um debate também muito sólido, que o eminentíssimo Senador Mão Santa também citou, que é o grande caminho para unificação, que é o banco das escolas. Ter unificação curricular, para que quem estuda Medicina na Argentina, Uruguai, Paraguai ou Brasil tenha o mesmo currículo e tenha oportunidade de trabalhar em qualquer desses países e o reconhecimento da certificação no seu quadro. Podia ser da Medicina ou de qualquer outra função elevada.

Sem dúvida nenhuma, através do banco das escolas com currículo igual, nós aprendendo espanhol e eles aprendendo português, certamente teremos uma elevação fantástica para o crescimento e o desenvolvimento do País.

Por isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu sou um lutador pela causa da unificação, lutador pela causa da eleição, para que sejamos eleitos e representantes legítimos, e lutador para que tenhamos um bloco forte para representar os nossos países perante a humanidade e perante todos nós.

Agradeço a oportunidade. Muito obrigado por este momento.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Obrigado, Senador Neuto De Conto, pelo pronunciamento importante no que tange ao Mercosul, à integração de toda a América do Sul.

Quero, antes de passar a palavra ao próximo orador, registrar a presença, aqui nas galerias, de

estudantes do Ensino Fundamental do Colégio Presidente Costa e Silva, de São Simão, Goiás. São muito bem-vindos aqui, com os professores e professoras também.

Concedo, neste momento, a palavra ao Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, parece que estamos chegando ao final da composição do Ministério da Presidente Dilma. As interpretações podem ser as mais variadas. Eu acho positivos o diálogo e a intimidade feita entre ela e o Presidente Lula no sentido de uma transição de governo que tudo leva a crer que será a mais tranquila já acontecida na história do Brasil.

A imprensa, de certa forma disse que existem quatro hipóteses de um novo Governo: a primeira seria o governo da Dilma; a segunda seria o terceiro governo do Lula; a terceira seria a continuação do segundo governo do Lula. E a imprensa está brincando dizendo que está mais para a continuação do segundo governo do Lula pelas figuras que estão participando do Governo.

Eu não vejo muito milagre no que a Dilma poderia fazer com relação a trazer ministros fora daquela área dos que atuaram no Governo do Lula. Ela está há oito anos no governo do Lula com uma equipe em que muitos se revelaram altamente positivos e com os quais ela conviveu. Como ela inventaria nomes novos? Um que não era novo, mas a gente esperava para Ministro da Fazenda – e eu sou seu fã total – é o atual Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, mas ele vai ficar na Presidência do BNDES. Eu acho que o atual Ministro da Fazenda, Guido mantega, é uma figura por quem eu tenho muito respeito, é ponderado. Geralmente, o Ministro da Fazenda quer ser dono de tudo. Esse, não; ele é simples. Teve muita categoria no debate com o Presidente do Banco Central.

Então, eu acho que a Presidente Dilma, a partir de agora, deve ver como ela vai iniciar o governo. Eu votei na Presidente Dilma no segundo turno. Votei na Marina no primeiro turno, mas, no segundo turno, eu discrepei do MDB do Rio Grande do Sul, renunciei à Presidência do Partido – não sou mais Presidente do MDB do Rio Grande do Sul – para poder, tranquilamente, dar o voto que achava que devia dar e votei na Presidente Dilma.

O meu voto na Marina foi um voto claro que de convicção. Acho que a Marina tem todas as condições para ser uma Presidente da República, mas todos nós estávamos convictos de que ela não tinha chance eleitoral. Com o tempo de televisão dela e com essas esquerdas no Brasil que, cá entre nós, nunca deram em

nada, lançaram três, quatro candidatos. O meu amigo Plínio de Arruda Sampaio, que eu acho um cidadão sensacional, admiro-o demais, tem mil qualidades. Mas a verdade é que ele parou no tempo, ainda está no tempo do comunismo antigo, contra o capitalismo. Ele parou no tempo, não viu que o mundo mudou. Mas, temos que respeitá-lo pela pureza, pela sinceridade daquilo que ele é. Mas, na verdade, se dividiram: PSOL para lá, PSTU para lá, não sei o quê, e, mesmo assim, a Marina fez 20 milhões de votos.

Quando eu votei na Marina, sabia que, assim como quatro anos atrás, na outra eleição, votei na nossa querida Senadora Heloisa Helena no primeiro turno sabendo que ela não tinha nenhuma chance de ganhar, mas votei.

Eu também gosto muito do Serra. Na Oposição não havia ninguém melhor. Eu acho o Serra muito melhor do que o Fernando Henrique. Os nomes do MDB e do PSDB pelos quais eu tinha muito respeito... Primeiro, respeito, amizade e carinho, era o Covas. Acho o Covas um dos melhores nomes da história da política brasileira que eu vivi, nessa jornada toda. Olha, o Brasil tem coisas engraçadas. O Covas não chegou na Presidência; o Montoro não chegou na Presidência; o Ulysses não chegou na Presidência; o Teotônio não chegou na Presidência; o Brizola não chegou na Presidência. E o Collor chegou na Presidência. São coisas inexplicáveis.

O Serra era um grande nome, mas eu preferia a Dilma, porque acho que, entre os erros e os defeitos do governo do Lula, a parte do social, a parte do avanço do Brasil é muito positiva. Há coisas a serem feitas, muitas, mas eu acho melhor continuar com quem tem uma perspectiva. Até hoje eu não sei qual era a plataforma do PSDB.. Desculpe-me, eu não sei.

Eu não sei o que eles queriam, para onde eles iam, mas a nossa Presidente começa a governar no dia 1º de Janeiro de 2011. E não haverá nome de impacto no Ministério da Presidente Dilma. O que está acontecendo, o que estão dizendo é que o Ministério é, na verdade, do Presidente Lula. Aliás, o Presidente Lula está com um desempenho, com uma facilidade que nem no seu Governo ele tinha. Lula negociava com o PMDB, com os Partidos, ele estava numa posição muito mais delicada. Agora, não. Por exemplo, todo mundo achava que o Ministro da Educação, com aquela questão do Enem, estava queimado – embora seja uma bela pessoa, eu gosto muito dele –, mas, de repente, Lula faz uma solenidade espetacular e o lança, e lá fica o homem. E assim foi com o Ministro da Fazenda. E assim foi com o Ministro do Planejamento, onde ficou Míriam Belchior, viúva do ex-prefeito de Santo André, Celso Daniel, cujo assassinato ainda é

uma questão controvertida. Então, o Lula está enquadando.

O que vai ser o Governo da Dilma? Em relação aos Ministérios, não vai dar para dizer, porque o Ministério é muito mais Lula do que Dilma. E, se não é Lula, é a briga dos Partidos políticos, uma briga terrível no sentido de vai o Fulano, vai o Beltrano, vai esse, vai aquele. Coisas até engraçadas acontecem. O governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, declara, de Buenos Aires, que cometeu um engano quando revelou a indicação de seu secretário Sérgio Cortês para o Ministério da Saúde.

Então, não será com o Ministério que a Dilma marcará o início de seu governo. Eu acho e me atrevo aqui como seu eleitor dizer: Dilma começaria muito bem se ela tivesse a coragem de fazer o que todo mundo diz que tem que ser feito, que vai ser feito, mas não fizeram.

O Lula, agora, quando está se despedindo, diz que entrega o governo agora no dia primeiro de janeiro e iniciará a caminhada pela reforma política, eleitoral, partidária e tributária.

Uma bela idéia, uma bela exposição, com oito anos de atraso. Quer dizer, ele podia ter começado isso quando assumiu o primeiro governo, que era a hora dele ter feito isso. Não fez. Reelegeu-se espetacularmente, tinha força, autoridade para fazer no segundo governo. Também não fez. Agora vai começar no dia primeiro de janeiro. Não sei. A Dilma pode começar no dia primeiro de janeiro. A Presidente Dilma pode. Ela pode realmente dar prioridade à reforma política.

Qualquer comentarista político, qualquer cidadão, intelectual, professor, qualquer dirigente partidário, qualquer entidade que for consultada, responde: temos que fazer as reformas absolutamente necessárias, na política, no sistema eleitoral, na vida partidária e na parte tributária. Há uma unanimidade nesse sentido.

A Dilma já revolucionou. Eu disse desta tribuna. Eu dou nota 10 ao primeiro discurso que a Dilma fez, eleita presidente. Quando a Justiça Eleitoral proclamou o resultado, e estava o povo todo esperando para fazer uma festa, um carnaval em torno da vitória da Dilma, ela chegou lá, com um discurso escrito e não fez o discurso da apoteose. Eu até lembrei-me, quando ouvi e vendo o discurso dela, lembrei-me do discurso do Médici quando assumiu, ditador, o governo mais duro que tivemos, mas o discurso dele era uma maravilha de peça literária: o discurso do grande estadista: "Chegou a hora da paz. Chegou a hora do amor. Chegou a hora de parar de atirar pedra. Chegou a hora de nos unirmos todos, de nos darmos as mãos e, com essas pedras que me atiram construiremos o

panteão da Pátria". Lindo discurso! Mas, na realidade, não fez nada.

A Dilma não fez um discurso poético; eu diria que a Dilma não fez um discurso de estadista no sentido de marcar na história a primeira mulher assumindo a Presidência da República. Ela fez um discurso objetivo: "Disse e repito: eu vou fazer!". E algo que eu considero emocionante. Aquilo que ela não falou durante a campanha, ou falou, mas não falou com tanta intensidade, ela fez questão de falar depois de eleita. "Eu vou fazer!". Os compromissos e o que ela pretende fazer ela disse no primeiro pronunciamento. E, no primeiro pronunciamento, ela falou em reforma política, ela falou em reforma eleitoral, ela falou em reforma partidária e ela falou em reforma tributária!

Minha querida Presidente Dilma, eu acho que V. Ex^a, se no pronunciamento que fizer no dia 1º de janeiro, na Câmara dos Deputados, dizer: "Para embasamento do meu governo, eu convido os Srs. Parlamentares; eu convido os líderes partidários; os presidentes da Câmara e do Senado; eu convido o Poder Executivo; o Judiciário; eu convido os órgãos políticos da sociedade para nos darmos as mãos, porque no meu governo, a partir de já, faremos as reformas que são necessárias".

Se a Presidente fizer isso, ela começa a marcar o governo dela. Todo o resto, o nome dos Ministros – fulano, beltrano etc e tal, foi indicado pelo Lula, não foi, que é muito importante – fica para um segundo plano. O destaque do governo dela, da posse dela. Será que ela vai fazer o que todos, inclusive o Lula, prometeu e não fez? Ela pode fazer.

Presidente Dilma, a senhora há de concordar, nós vimos, nessa última eleição, que se nós não fizermos uma reforma eleitoral eu não sei onde é que nós vamos terminar, ou como será a próxima eleição, o que vai acontecer.

Depois da eleição de um palhaço – com todo o respeito aos profissionais do riso - com 1 milhão e 300 mil, quem é o próximo que nós vamos eleger? Se, de repente, um "partidinho" nancio resolver lançar sei lá quem, como voto de protesto para Presidente, quantos votos essa pessoa vai conseguir?

A reforma eleitoral é absolutamente necessária, num momento em que o sistema eleitoral permite que um candidato a Deputado gaste um mar de dinheiro para comprar eleição, em que a justiça eleitoral não tem nenhuma condição de fazer qualquer tipo de fiscalização mais rigorosa.

É urgente uma reforma partidária criando cláusulas de barreira para não acontecer que nem aconteceu nessa última eleição, em que um partido político existia porque tinha 30, 80 segundos de espaço de te-

levisão e vendia-os em troca de dinheiro para fazer a campanha de seus candidatos a Deputado, um troço escancarado, escandaloso a que todo mundo assistiu. Nós quisemos fazer algumas alianças no Rio Grande do Sul. Não foi possível. Pediram-nos tanto e nós nem respondemos... É tanto e mais tanto, porque já nos ofereceram tanto.

Assim, não pode continuar. A Lei da Ficha Limpa foi um grande passo para terminar com a impunidade, que é a origem de todos os males na vida institucional brasileira.

A presidente Dilma pode continuar avançando nesse sentido. A Presidente Dilma, a Senhora disse no seu primeiro discurso: no meu governo tem que ter capacidade técnica e vida irreparável para ser nomeado. Quem cometer erro, que pague pelo erro.

Eu tenho um projeto de lei que diz que, na convenção partidária, qualquer filiado tem direito a cobrar de qualquer nome que está na lista de candidato a vereador, a Deputado, a Senador, a Governador, a Presidente da República, a Prefeito. Se tiver alguma coisa contra, pode fazer a denúncia; e a Comissão de Ética tem que averiguar e responder.

A seleção deve começar lá no Partido. Lamentavelmente, muitos poucos Partidos fazem isso.

A senhora é a última palavra, Presidenta. Quando eu vejo a imprensa publicando página inteira, a briga pelos fundos de pensão e o percentual do "mar de dinheiro" de cada fundo de pensão, eu fico me perguntando: Presidente, qual é o conteúdo ideológico de um partido que ele vai cumprir na Presidência de um fundo de pensão? Por que um partido briga para pegar a presidência de um fundo de pensão, que tem um "mar de dinheiro", como o da Petrobras, o do Banco do Brasil.

A senhora, Presidente Dilma, é a responsável, pela pessoa que for indicada Ministro com a sua assinatura. Claro que a senhora não é responsável, se um cidadão é Ministro e daqui a pouco faz algo de absurdo, que a gente não espera, ninguém vai culpar Presidente que não pode adivinhar. Mas se essa pessoa que foi indicada para Ministro já tem um passado e nesse passado já tem antecedente e se nesse antecedente já tem fato sério, se for indicada Ministro, a culpa é da Presidente.

Aconteceu agora, um grupo de transição, quarenta pessoas para fazer a transição do Governo Lula para o Governo Dilma, um troço pacífico, tranquilo, de irmão para irmão. De repente aparece lá o nome de uma senhora que está sendo processada como ré de inquéritos policiais, denunciada num enorme escândalo, o dos Sanguessugas. Quando se descobriu e saiu

na imprensa, ela renunciou, mas quem indicou? Esse é um fato importante, Presidente!

Foi nesse aspecto que o Lula errou.

Eu era para ser um dos líderes do Lula nesse governo, no primeiro governo, tinha até aceito, ele jantou na minha casa, eu estava empolgado com o governo dele. Eu estava aqui exercendo a função quando apareceu Waldomiro na televisão pegando dinheiro – todo mundo assistiu – pegando dinheiro, troca dinheiro daqui, botando no banco e discutindo qual é o percentual da vigarice. Eu sugeriu ao Lula: Presidente, demite já! Dá o primeiro passo no teu governo, demite ele porque todo mundo vai ver qual é o estilo de teu governo" Não demitiu. Ficou lá o Waldomiro na Casa Civil. E quando nós tentamos criar uma CPI, ele não deixou. Tivemos que entrar no Supremo.

Que isso não aconteça com Sua Excelência, Presidente Dilma! Se alguém cometeu erro, na dúvida, afaste. Não dá para dizer que é culpado se não for provado, se não for condenado em caráter definitivo. Mas, nós sabemos que no Brasil, quem tem recursos, tem bom advogado leva um ano, dois anos, dez anos, vinte anos, e nunca é condenado em caráter definitivo porque o crime prescreve antes.

O Presidente da República Itamar Franco fez isso. Criamos, no Congresso, a CPI dos Anões do Orçamento. No meio da CPI, aparece uma denúncia envolvendo o Ministro Hargreaves, Chefe da Casa Civil. A CPI convoca o Ministro Hargreaves para vir depor. Ele renunciou ao cargo e veio depor. Três, quatro meses depois, quando terminou a CPI e, por unanimidade, viu-se que não tinha nada contra ele, ele voltou para a Casa Civil.

Hoje, quando se convoca um Ministro de Estado para depor, o Governo faz uma guerra e não deixa ser convocado. O Presidente Lula não fez isso, deixou o Waldomiro e não deixou criar a CPI. Fomos ao Supremo Tribunal Federal (STF), e, um ano depois conseguimos criar a CPI. Mas, então, o problema não era mais o Waldomiro. Era o mensalão, um escândalo.

Presidente Dilma, isso a senhora tem que fazer no início do seu Governo. A senhora foi Secretária da Fazenda do Prefeito Collares, em Porto Alegre, e o seu comportamento foi uma linha reta; a senhora foi Secretária de Minas e Energia do Governador Collares, o seu comportamento foi uma linha reta; a senhora foi Secretária de Minas e Energia do Governo Olívio Dutra, do PT, o seu comportamento foi uma linha reta; o Presidente Lula convidou a senhora para fazer parte do grupo de coordenação do Governo dele nas Minas e Energia. Foi a sua atuação, foi a sua participação nesse grupo que fez o Lula se encantar pela senhora e a escolher para Ministra de Minas e Energia. V. Exa

não teve indicação do PT do Rio Grande do Sul e nem de ninguém, foi uma escolha pessoal do Lula baseada na sua capacidade.

Eu disse mil vezes: o Governo do Lula se divide em dois momentos. O primeiro, quando o José Dirceu era o Chefe da Casa Civil. Todo o mensalão e tudo que tinha de errado estava lá na Casa Civil. E o Lula esteve à beira do *impeachment*. O segundo momento, começou quando a Dilma assumiu a Casa Civil. O governo andou e Lula se transformou em herói. Hoje, cabe à senhora, Presidente Dilma, dar essa linha ao seu Governo.

No dia 1º de janeiro, pode fazer um ato nota 10, como o foi seu primeiro pronunciamento, já eleita Presidente, semelhante ao que o Lula fez antes da eleição dele, dando reviravolta nas suas ideias para ganhar a eleição, com a Carta aos Brasileiros. E, diga-se, o Covas fez também quando era candidato a Presidente.

No primeiro dia de governo, quando assumir, V. Ex^a. pode dar sequência àquele discurso: "Vou começar com as reformas". Claro que V. Ex^a vai falar do problema de terminar com a miséria, nota 10, claro que sim; terminar com a fome, levar o Brasil ao desenvolvimento, ao progresso, claro que sim; continuar a obra do Governo Lula, o plano de integração, claro que sim; mas as prioridades devem ser as reformas: política, partidária, reforma eleitoral, e tributária. Eu rezo muito pela senhora, Presidente Dilma, e a senhora terá em mim um aliado do seu Governo. Não para bater palmas para V. Ex^a, mas às vezes, mesmo não sendo apreciado, eu ajudarei mais dizendo o que eu, humildemente, achar que deva ser modificado.

Que Deus a inspire, Presidente, para a senhora iniciar um grande Governo!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Após brilhante pronunciamento do Senador Pedro Simon, quero conceder a palavra ao nobre Senador Mão Santa, do PSC do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mozarildo Cavalcanti, que preside esta reunião de sexta-feira, 3 de dezembro, Parlamentares da Casa, brasileiras e brasileiros aqui no Parlamento e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado; Mozarildo, V. Ex^a é um líder. Eu estava com o propósito de não vir hoje, mas V. Ex^a determinou e aqui estamos para dar o quórum.

Depois do pronunciamento, sempre vibrante, contundente e necessário do Pedro Simon, eu quero lembrar a V. Ex^a a responsabilidade, que sei que V. Ex^a vai cumprir.

V. Ex^a representa o Senado que acaba, as nossas homenagens, e o que continua. Mas a gente deixa o Senado com determinada frustração, porque coisas poderiam e deveriam ser resolvidas num regime democrata, em que o Governo é o tripé. Não é mais *L'Etat c'est moi*.

Mitterrand, que foi um homem que lutou muito para chegar à Presidência, como o nosso Luiz Inácio, por várias vezes, conseguiu. Finalmente, depois de uns quatro embates, ele chega ao segundo turno em segundo lugar contra **Giscard** d'Estaing, grande Presidente da área de Charles de Gaulle. Um grande Presidente da grandiosa França, mãe da democracia, **Giscard** d'Estaing ganhou no primeiro turno. Aí, muitos partidos... No segundo turno, Mitterrand, esperto, percebeu que o problema era o desemprego. Então, ele foi para os debates e fez uma matemática. Funcionário, como no Brasil, trabalhava oito horas, e ele disse que só iria trabalhar cinco. "Então, vou convocar para preencherem as oito horas tantos mil". E ganhou!

E **Giscard** d'Estaing, com a grandeza e não usando a máquina vergonhosamente, deu este ensinamento: o que é a democracia.

Perdeu, e ganhou a respeitabilidade da França e do mundo. E estou aqui a citá-lo. Às vezes a gente ganha, mas perde a dignidade, a moral, a vergonha. Esse negócio é relativo. Há alguns que ganham sem moral, sem dignidade. Ganham porque locupletaram-se, ganham porque roubaram, ganham porque foram indecentes. Isso nem sempre.

A imprensa foi a **Giscard** d'Estaing e perguntou o que ele ia fazer depois de passar a faixa a Mitterrand. Ele disse: vou ser vereador da minha cidade. Olha a grandeza: vereador ou senador municipal, senador ou vereador. Olha o entendimento: ser vereador da minha pequena cidade. Ele, ex-presidente da França. Hoje ele é conselheiro do Sarkozy. Mas foi. Sabem como são essas coisas na política.

Mitterrand, duas vezes eleito, governou por quatorze anos. No fim de sua vida, moribundo, com câncer, escreveu em seu último livro uma mensagem aos governantes. E ele estava tão deficiente que pediu a colaboração de um intelectual, prêmio Nobel de literatura, seu amigo. O livro é uma parceria. Ele diz: Mensagem ao governante: eu aconselharia aos governantes a fortalecer os contrapoderes, se voltasse a governar. Olha só, Mozarildo, fortalecer os contrapoderes. Quer dizer, o Presidente da República tem que fortalecer o Legislativo e o Judiciário. Assim entendeu Mitterrand, que deixou essa mensagem. Não é o que vimos aqui no Brasil.

É o Presidente usurpando todos os Poderes. Ele quis voltar ao *L'Etat c'est moi*. Essas reformas que o Si-

mon reduziu aí são claras. Nós sonhamos, nós lutamos. A reforma política está indecente. Há tantos partidos e na hora eles se vendem mesmo, de aluguel. Você vai se candidatar a prefeito, vem um dono do partido pequeno e diz: "olha, está aqui, eu tenho 30 candidatos a vereador, dê R\$5 mil para cada um, 30, R\$ 150 mil." Não, eu não tenho. "Pois dê R\$ 4, dê R\$3." E assim é no Brasil afora. O voto é tão errado, é tão indigno que Deputado Federal está aí.

Olha, no Piauí foi tanto dinheiro, tanto dinheiro, tanto dinheiro! Nunca se roubou tanto. E a maior vergonha, isso é indescritível. Todo mundo sabe. Por isso o Paulo Coelho é muito lido. Pedro Simon, você já leu Paulo Coelho? No livro *Alquimia*, ele diz assim: o dinheiro é mágico.

Olha que tem político no Piauí... todo mundo sabe o que é política interiorana. É igual no Rio Grande do Sul, é igual no Piauí, é igual lá em Roraima. Há aqueles lados que não se juntam. Deus nunca conseguiu unir dois lados.

Lá no Piauí tem uma cidade grande, Piripiri, e dois médicos, há 31 anos, ninguém uniu, nunca Deus uniu, o dinheiro uniu, votaram no mesmo. Tem cidade de quatro lados que se uniu e votou no mesmo: o dinheiro. Mas está até na Bíblia. Não sei se você leu na Bíblia, Mozarildo: a festa diverte, o vinho alegra e o dinheiro faz tudo. E aí eu vi que fez mesmo. Essa eleição foi a maior corrupção da história do Brasil e do mundo.

O Getúlio assumiu a ditadura, porque ele disse que teve corrupção. Ele disse que Washington Luiz queria tomar o governo para o paulista Júlio Prestes.

Ô Pedro Simon, você se lembra de que o Getúlio, cabrinha macho que saiu lá do Rio Grande do Sul, disse que houve corrupção, que o Washington Luiz tomou a eleição para Júlio Prestes. E eu quero dizer que nunca antes houve tanta como agora. Nunca antes! Nunca antes! E o Getúlio saiu de lá e tomou, porque achava que a eleição roubaram dele. Agora, roubaram de muita gente. Mas são coisas, e temos que ser otimistas.

Sobre a reforma política, a coisa mais correta é o voto distrital.

Ô Mozarildo, votar significa escolher o melhor, e você só escolhe o melhor conhecendo todos. Vou dar um exemplo: Piauí, duzentas. É o voto digital. Votar é escolher o melhor. É tudo aí. E a corrupção nunca antes foi tanta. Aquela do Getúlio, de 30, foi pinto. Isso aí é um descalabro. E não me venham com bom de voto não, porque vai chegar um Senador que se candidatou a Prefeito de Teresina e teve 4 mil votos, comprou todos os votos do Piauí agora. Ora, se ele fosse bom de voto, ele tinha tido, pelo menos, 10 mil votos em Teresina, a capital, que tem 500 mil votos.

Então, é dinheiro mesmo. Está na Bíblia. Você leu a Bíblia? A Bíblia diz assim: as festas, as festividades, o vinho alegram e o dinheiro faz tudo. O dinheiro fez tudo mesmo. Foi muita corrupção, Presidente. A do Getúlio foi pinto.

Na reforma, o voto distrital seria a coisa mais correta. Você vota errado, o Pedro Simon não conhece todos os Deputados Federais. Para votar certo, você tem que conhecer. Então, o voto distrital, o que é? Por que não muda? Porque é a Casa dos 300 picaretas, batizada por Luiz Inácio, não é por mim, não. Eles usam esse sistema mesmo de comprar.

Lá no Piauí, tem candidato que tira dinheiro. Sabe qual é um malandro lá, o rei da malandragem? É um tal de carnaval fora de época. Esses baianos têm trio elétrico, e em toda cidade do Nordeste, todo dia, tem festa, carnaval. O pilantra arruma dinheiro aqui, consegue fácil. Dinheiro para picaretagem é a coisa mais fácil. Para coisa de vergonha, é difícil. Então, dá para o prefeito: 400 mil. Muito bem. O povo se alegra. Está na Bíblia: a festa diverte. Aí, arruma um empresário e vende os tais dos abadás. Ele nem é popular, mas ganha. Ganha o dinheiro. Arrumou o dinheiro público, fez o carnaval fora de época, deu para o prefeitinho – viu, Mozarildo? – e o prefeitinho é aliado e ele bota o empresário para vender aqueles abadás para dançar. Aí é o carnaval, Sodoma e Gomorra perdem para este Brasil da mentira.

Então, com o voto distrital é que se conhece. Você vota no melhor, é claro. Mas por que os 300 picaretas que mandam aqui continuam? Porque eles usam esse sistema de comprar. Eles pegam, são eleitos Deputados Federais, enganam dez cidades, e não fazem nada; eles fazem é essa pilantragem dos carnavais fora de época.

Na outra eleição, pega outras dez que não conhece, mais longe, distante. Existem Estados com 800 cidades, não é? Então, fica só nessa malandragem. O voto distrital acaba com isso, porque você conhece.

Por exemplo, o Piauí tem três milhões de habitantes, dez distritos; para cada um, são 300 mil. Agora, vem um pilantra desses, rico, ladrão, corrupto, apadrinhado do Alexandre Padilha, com dinheiro, compra mesmo o Estado todo. Não tem isso.

Daí o Luiz Inácio ter passado aqui. Foi brilhante a sua passagem como Deputado Federal. Ele olhou assim e disse: aqui tem 300 picaretas. Não foi o Luiz Inácio que disse? Foi lá, na Câmara Federal, ele, Deputado Federal. Eu acho que tem aumentado. Você entendeu o negócio?

Mas vamos aqui à nossa frustração, à vergonha, Pedro Simon. E você está com a idade quase do Rui Barbosa. Você tem muito a ver. Você simboliza o Cíce-

ro, que dizia: "As vergonhas..." Você hoje vai se frustrar. Pode até passar mal. Eu não quero. Mas vou lhe dizer: a maior vergonha... E é o tripé. O Mitterrand – aprenda – disse: "...fortalecer os contrapoderes".

Piso salarial da professora, R\$900,00. Olha, fazer uma lei – eu sou médico, fiz muito parto – é muito mais difícil do que fazer parto. Hein, Mozarildo, você fazia parto? A gente mete um fórceps e, quando não dá, faz a cesariana e acaba nascendo o menino.

Fazer lei é complicado. Vai à comissão, puxa para cá. Não é Simon, você já fez alguma? Vai para aqui, volta acolá; passa aqui, não passa acolá. Mas passou uma. E cumprimento o Presidente Luiz Inácio: ele sancionou. Quer dizer, a lei pariu, com todo o vigor, com todas as contrações uterinas do povo. Novecentos e sessenta reais é o que uma professora pode ganhar, o mínimo.

Pedro Simon, o Governo somos nós. Eu não sei qual é o pior, não. A justiça é ruim. A indústria que mais prospera, neste País, é o negócio de venda de liminar. Toda semana estão cassando um prefeito para entrar o vice. O vice gasta o dinheiro, aí volta o outro. É um negócio. Toda semana! É muito. A análise que você diz deveria ser no partido. E aí pega, bota o prefeito, tira, o vice entra e paga o advogado. E só quem está ganhando dinheiro é essa gente.

O Brasil cresceu muito. Essa indústria da liminar é... E aí, veja, faça o inventário. Você é político. Você tem essa... Nunca se cassou, não tem nada. Eu fui prefeitinho. Eles são altruístas. Você foi prefeito? Não é assim, não. É malandragem. O que eles querem está tudo empenhado. Eu conheço. Aí, o pobre Presidente da Câmara já tem de pagar advogado. Só vive pagando. Um tira e outro bota, o outro dá mais, e está um festival. Nunca teve nada.

Mas eu vou dizer só uma coisa: é ruim a justiça. Não é aquela... A justiça é divina, Pedro Simon – olha para cá. Deus não chamou o seu líder e entregou as tábulas da lei? O filho dele não bradou: bem aventurados os que têm fome e sede de Justiça?

É, mas o filho de Deus disse: Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça, que serão saciados. Bem-aventurados os perseguidos da justiça, que terão o reino do céu. Porque ele sabe, ele entende. E Ele sabia, não é?

E a lei das professoras? É a única profissão que o mundo chama de mestre, igual a Cristo. Lei bem feita. Nós, Cristovam Buarque, o exemplo de João Calmon, de Pedro Calmon, de Darci Ribeiro... A lei: piso de R\$960,00. O Luiz Inácio assinou. Grande feito, grande coragem, merece os aplausos. Ninguém entende mais de professora como eu. Eu durmo toda noite com uma, a Adalgisa é professorinha. São R\$960,00.

Assinada a lei. A lei nasceu, respirou, como um parto bem feito, andou. Cristovam Buarque, entusiasmado, chegou a dizer: Olha, deve-se trocar na bandeira o "Ordem e Progresso" por "Educação e Progresso". Você se lembra, não é?

Olha, a Justiça vendeu uma liminar a um... Os prefeitos não queriam pagar, governador... E tem professores no Brasil ganhando R\$400,00, ganhando R\$500,00. Isso é uma vergonha! O Boris Casoy não tem mais condições de dizer isso, mas eu tenho. Novecentos reais, para uma professora!? Tem professora ganhando R\$ 400,00, R\$500,00, R\$300,00. E foi a Justiça... E aí, que educação nós podemos ter aqui? Tenha tento, professora ganhando isso!

Pedro Simon, ontem eu vi em um jornal de São Paulo, elogiando o Senador Alfredo Cotait. Estimulando com prêmios, incentivei a educação. E a manchete era: Argentina 5x0 Brasil. A Argentina tem cinco Prêmios Nobel e nós não temos nenhum. Você sabe que o Chile tem Gabriela Mistral, Pablo Neruda. Você sabe que lá, bem ali na Colômbia, tem Gabriel García Márquez: *Cem anos de Solidão, Viver para Contar, Memória de Minhas Putas Tristes*, e aí vai. Bem aí no Peru, Mário Vargas Llosa, todo mundo. E o Brasil perde de 5X0, a Argentina nos ganha.

Então, ele criou o Prêmio César Lattes, para estimular, e o Prêmio Santos Dumont. Foi elogiado, o Alfredo Cotait. Essa é a realidade.

Mas, como nós vamos ganhar prêmio em mérito pagando isso a uma professora, tirando o direito dela? Pedro Simon, eu fui à Alemanha, quando eu era prefeitinho, e observei que chamavam o homem mais rico, diretor da Merck Sharp&Dohme, em todo lugar, de Professor Basedow. Era "Professor Basedow", "Professor Basedow". E eu, prefeitinho, disse: vem cá, você não é o diretor da Merck? E ele: – É eu sou. Mas você só fala em professor! O trânsito estava fechado: "Professor Basedow". O melhor restaurante: "Professor Basedow". Teatro... Rapaz...

É porque aqui o título mais honroso é de professor, não é o dinheiro que eu tenho – disse o diretor da Merck. Eu antes fui professor em Heidelberg. Para poder usar o título de professor, tenho que dar uma aula, por semana, de Química. Foram dez anos, e esse é o título.

Ô, Pedro Simon, você está com vergonha dessa democracia, do tripé. A Justiça tirou a dignidade das professoras.

Agora pergunto: Quanto ganha um homem desse da Justiça? Quanto ganha um Ministro do Supremo, quanto ganha um juiz? Deus não fez esses homens com cem, oitenta estômagos e a professorinha com uma banda de estômago. Não tem. Só tem apêndice

a professorinha, porque não dá com isso. E você não vai a lugar nenhum.

E vamos adiante.

Pedro Simon, isso é ridículo. Pedro Simon, eu tombei aqui como Joaquim Nabuco, como Gilberto Freyre, como o Brossard: com vergonha e dignidade. Eu represento o país da vergonha. Eu conheço esses malandros todos. Se eu quisesse ser rico, eu teria me corrompido aqui.

Olha, Pedro, atentai bem! Essa violência, isso é ridículo, não houve nada, estão enganando, estão mentindo para o povo. Eu sou Oficial da Reserva, Pedro Simon. Não sei se você é. Eu sei que o Luiz Inácio não é, eu sei que a Dilma é mulher, é gente boa e tal. Eu tenho noção. Aquilo ali não houve nada. O Morro do Alemão é o terraço da Aeronáutica, do Galeão. Eu sou garoto da Praça Mauá, Pedro Simon.

Estudei lá, eu me formei lá, votei. O Rio nunca teve isso. O Getúlio saía a pé do Catete e ia ao cinema. Ele morreu em 1954. Getúlio, outro dia! Eu andava lá, namorava lá na Confeitaria Colombo, de noite, no Ouvidor, na Confeitaria Colombo, na Cinelândia. Sou novo. E isso é violência? É herança maldita que a Dilma ganha. Aquilo ali é ridículo. Eu sou Oficial da Reserva, Lula não foi. Ali é o terraço da Aeronáutica. O Galeão era o aeroporto deles. Aí o Santos Dummont ficou pequeno, nacional e internacional. Mas é o terraço. E eles já sabiam isso. Anos e anos que ali a gente passava. Ali, no Alemão. É da Marinha, ali, do lado do Santos Dumont. O Exército...

Então, a Pátria brasileira com as forças auxiliares, Polícia Federal, com o charme do Governador, tomar um morro e bradar que resolveu a violência!? A violência está aqui, está na falta de vergonha do nosso Governo. O nosso Governo não é o Presidente Inácio. Somos nós, o Poder Judiciário, é o tripé. A PEC! Quando que se vai resolver violência neste País com um soldadinho do Pará – ouvi o Mário Couto dizer que ganha R\$ 1.100,00! No Piauí, isso; nos outros isso. Ô Pedro Simon, isso não existe. E resolveu o morro! Quantos morros tem o Rio de Janeiro?

Ó o tamanho deste País! A minha cidade, pacata, cristã, eu não a conheço mais. Quando eu chego lá: “Qual é a casa mesmo?”. Não é não, é um muro alto com fio elétrico e, se é pobre, é um muro alto com caco de vidro. Esse é o País de Luiz Inácio, não é o País em que eu cresci e ouvi Bilac dizer: “Criança, não verás nenhum país como este”, e hoje eu digo: “Criança, nunca se mentiu tanto neste País”. R\$1.100,00.

Nós aprendemos, eu presidi esta Casa. Numa noite – e V. Exª participou –, aproveitei a ausência do Presidente Sarney, e pedi à Cláudia, e vi esse negócio do soldado. Vi um projeto de lei do Renan, um homem in-

teligente, que aumentava esse salário para R\$3.500,00. Eu o botei aqui, combinado, com a aquiescência de vocês – sou pequeno –, e todos queriam. Numa noite, fizemos cinco votações para a PEC do Renan. O Renan é do Governo, Líder do PMDB, então tinha tudo, R\$3.500,00 pedia para o militar. E eu, na experiência, nós temos que ser como Rui Barbosa. Ele viveu em outra época, ele não era mais do que a gente, não. Você entendeu? Ele resolveu os problemas dele, eu saio aqui com grande dignidade. Pedro Simon, e aprovamos e mandamos para lá. Eu fui nesse Presidente, você foi, o Paim foi. Eu chegava para os soldadinhos – sou Oficial da Reserva –: “Olha, peguem essa do Renan que ele é do Governo. As coisas são assim mesmo. Olha que a página mais bonita foi o Rui Barbosa fazendo a Lei Áurea, mas, antes, teve a do Ventre Livre; antes, teve a do Sexagenário. Peguem esses R\$3.500,00 que é muito bom para o Piauí, porque ele ganha R\$1.100,00. É muito bom para o Pará, pegue a do Renan que o homem... Vamos, é a Lei Áurea, depois, sim, vamos dar o salto para a de Brasília, que é a ilha, não é, a ilha da riqueza, e, aí, prometeram as PECs. E aos soldadinhos, eu disse: “Pegue logo a do Renan, o homem é do Governo, o Presidente não vai vetar, o Renan é do PMDB. Não vamos dar 300 e tal”.

Tudo mentira. Agora, falo, aliás, esse Michel Temer me deve muito, mas é muito, mas é muito, Pedro. Eu tenho coragem, conheço esses malandros todos, da Justiça também. Tem um da Justiça que devia ter vergonha, ele é molecote do PT, era chofer do Luiz Inácio, se candidatou, e, hoje, arvora justiça. É, andava... Era motorista, se candidatou várias vezes e perdeu... Doente, sou médico, a psicologia, tu não larga o Flamengo, tu vai largar o partido. É, isso não tem negócio, não. E está aí. E ele disse que ia botar para votar.

Então, aconselho ele, porque ele ia correr da corrida da Presidência, o Jobim ia ganhar dele. Fui a São Paulo – eu não resisto –, fui ao Rio, estava lá, por isso que o nosso Paulo Duque gosta de mim, ele até passou mal numa dessas disputas, não é, o grande Paulo Duque estava lá. Fui a Minas, ao Piauí, e quem acabou correndo foi o Jobim, ele ficou e ganhou e está aí, é um homem bom. Eu quero lembrar a ele que o Brasil tem uma tradição que não pode se acabar: de grandes Vice-Presidentes.

Está aí o Floriano Peixoto, era maior do que o Deodoro, seu Presidente. Está aí o Aureliano Chaves, está aí o Marco Maciel, está aí Itamar. É, tem uma história – você acabou de sentar. Está aí esse herói, José Alencar; Marco Maciel. Então, Michel, dê um presente de Natal à Dilma, ela não teve culpa dessa bandalheira não. Ela... no jogo, mais que corrupto, foi. Ela não teve culpa. Ela tem a dignidade da mulher, da mulher de

Pilatos, de Verônica, das três Marias. Mulher é melhor do que homem.

Mas Renan, bote para votar isso... A violência só acaba com isso. Ou a do Renan ou coisa... Mas V. Ex^a dê esse presente de Natal para à Presidenta da República, porque ela não vai acabar a violência com aquele charme do Cabral.

Pedro Simon, você assistiu o filme Elite 2? O senhor assistiu o Elite 2, o filme? Pois é, aquela que é a verdade. Tu sabes por que é a verdade, Pedro? Eu fui na Feira do Paraguai comprar uns CDs, aí chegaram: "Você não quer não, 6 por R\$5,00?" Aí ele: "Tem aqui, Luiz Inácio, a vida dele. Eu lhe vendo 10 por R\$5,00". Eu disse: "Eu não quero não". Rapaz, o filme Elite 2 é fila, é todo mundo, porque é a verdade, você busca a verdade. "De verdade em verdade eu vos digo", falava Cristo. "Eu sou a verdade, o caminho e a vida". Ninguém quer, o de Lula está lá, encalhado. Estão oferecendo a dúzia por R\$2,00. Está ouvindo? Ninguém quer, porque é a mentira. Olha o filme Elite 2, que é a verdade, mas está aí.

Então, Michel Temer, olha aí, você prometeu, bote para votar. Dê um presente de Natal à Dilma. Então, esta, sim, vai pegar a herança maldita. Esta é a herança maldita: a violência. E não venham com conversa, não. Isso não era assim.

Sou garoto da Praça Mauá, do Rio de Janeiro. Garoto da Praça. Você sabe onde é? Na Praça Mauá, ficavam os marinheiros, um inferninho. O meu hospital ficava a cinco quadras. De dia, de noite, não tinha nada disso. Sou garoto...

Agora, essa propaganda de que o Brasil, as Forças Armadas de Duque de Caxias, de Eduardo Gomes, de Tamandaré tomam o morro, com a Polícia Federal, com a do Estado, com barricada... O morro! Quantos morros tem o Rio de Janeiro? Não resolveu nada. Isso está na mídia. A mídia é paga pelos banqueiros.

O Luiz Inácio ajudou os pobres? Ajudou! Não vou dizer... Foi o pai dessas bolsas. Ninguém é contra a caridade. O Apóstolo Paulo dizia: "Fé, esperança e caridade é amor". Ele foi o pai, mas ele foi a mãe dos banqueiros, Senador Pedro Simon. A mãe dos banqueiros, a mãe dos banqueiros!

Você viu a Inglaterra, onde Rui Barbosa foi buscar o nosso modelo democrático, perseguido pelo Marechal de Ferro. Você se lembra? O Ministro que ajudou os bancos já caiu. O Barack Obama está tonto para ajudar. Eu vi na Espanha o Santander. Aqui os bancos se ajeitam e ficam ricos. A mãe! E é o banco que paga a mídia.

Tomou o morro. É a violência neste Brasil afora. Maconha, crack, as mortes. Veja aí, Pedro.

Então, ô Michel Temer, faça aprovar! Dê esse presente à Dilma. Ela não merece receber a herança maldita. O presente de Natal é essa violência e essa mentira. Não acabaram nada. Sou Oficial da Reserva. Ô, Pedro Simon, eu sou, eu sei. Eu fiz o CPOR. O Luiz Inácio não fez. A Dilma, mulher, talvez nem bandeirante tenha sido. Mas aquilo ali, antes não tomasse o morro. O Morro do Alemão é no terraço da Aeronáutica, o Brigadeiro Eduardo Gomes, todos olhando aquilo ali. Então, planejaram uma manobra perfeita. Se as Forças Armadas do nosso Brasil não tomasse um gol, resolveu a violência? O que você vê na televisão. Resolveu. O charminho. Vão assistir o filme Elite 2.

Então, Pedro Simon, V. Ex^a que é do PMDB, e quis eu dar a primeira contribuição. O Mercadante me perguntou; o PMDB não tinha votado no Lula, mas eu tinha votado, em 1994. Então, ele vem me perguntar. Rapaz, bote um que simboliza tudo, um Ministro, Pedro Simon. Só um. Agora... Não leram Rui Barbosa, que disse: "Não troco a trouxa das minhas convicções pelo ministério". É tudo aí, qualquer carginho...

Mas que aprove isso. Soldado não vai, não pode dar segurança. Cuba, Cuba, que ele visitou, tem o dinheiro dele. Adelmir Santana, que é viajado e sabe muito de dinheiro, ele entende de dinheiro, ele tem dinheiro, é empresário vitorioso. Lá tem o dinheiro dele, vou apelidar de cubano. Está certo que o governo lá paga água, luz, dá casa... Mas um médico ganha 500, 600; o policial ganha de 800 a 900; como o policial aqui vai ganhar 1.100? A professora, R\$500,00, R\$600,00. Imoralidade da Justiça do nosso Brasil, porque a lei foi feita, foram eles que meteram essas liminares.

Então, Michel Temer, vamos dar à Presidente, a nossa primeira mulher que preside, um salário justo. Não vai acabar a violência, com aquela mídia ali, da demagogia... soridente.... Eu conheço o Rio, sou garoto da Praça Mauá, e não havia isso. Violência é coisa de Luiz Inácio. Não era assim o Rio, não é assim em Buenos Aires, não é assim em Montevidéu, nem vou falar no primeiro mundo aqui, Suécia, Suíça. Não é. Você sabe que se vive assim.

Outro, os pisos profissionais de saúde. Há uma lei que passou aqui, de que fui Relator. Ora bolas, como pode? O médico estuda mais. E falo isso com autoridade, porque sou, há 44 anos, médico, tenho uma filha que está na Rio Grande do Sul, que já terminou Medicina, que já passou pelo Rio, que já está para o terceiro, lá na Santa Casa. Rapaz, esse pessoal estuda mais de dez anos. Rapaz, os empregos de médico são ridículos, não é, Mozarildo? São ridículos. Chamamos bico, como o Brasil está chamando os Senadores e Deputados, que fazem de bico o Parlasul: tiram umas diárias, vão lá, vão ao cassino, não fazem nada, não

evoluem nada, não olham para frente. Isso em Medicina chamamos “tirar de bico”. Estou contra, não. São R\$2 mil aqui, ali, é gasolina. Eu me lembro de que tinha um na cidade vizinha; era para o prefeito me dar um salário mínimo – salário mínimo! –, e o governador, outro salário mínimo. O governador ainda pagava, mas o prefeito para pagar era difícil. Adalgisa gastava em fusca de lá mais do que eu ganhava para cobrar. Mas esta é a vida do médico: bico.

Então um salário de R\$7.500,00 já passou aqui. Por que o juiz ganha mais? Não, o médico tem outro ganho. Os juízes estão tendo a mão cheia e estão vendendo liminar a três por quarto. Estão servindo a partidos, não estão servindo à Justiça.

Então, esse piso profissional médico que está aí, Pedro Simon, é justo, é um salário justo. Um médico ganha igual a um juiz. Por que, Pedro Simon, cai aqui? Ninguém ama mais o... Vou citar, porque um quadro vale por dez mil palavras. É injusto, indigno, imoral este País em que vivemos e pelo qual somos responsáveis. Vou dar um quadro, porque ele vale mais do que dez mil palavras.

A saúde só é boa para quem tem dinheiro e para quem tem plano de saúde. Pedro Simon, eu vou citar, está no céu o meu maior amigo, eu o adoro como você, mas é para a verdade: você sabe quanto foi a hospitalização – só o hospital – do nosso companheiro santo Romeu Tuma? Só o hospital, mais de R\$2 milhões. E ainda falta. Há hospitais, no meu Piauí, no meu Brasil, que ganham R\$40 mil por mês, R\$50 mil. E o médico? Estou dizendo – Deus, eu quero... é o melhor homem que passou aqui, é santo, apenas com mais para dar –; é o que tenho dito aqui, e sou médico. Aliás, muito respeitado na classe.

Fui amigo de Christiaan Barnard, de Zerbini, de Jatene, do Mozarildo, de Mariano de Andrade e tenho uma filha. A saúde do Brasil só é boa para quem tem dinheiro e para quem tem plano de saúde. Uma internação hospitalar, em hospitais de cidades, não é menos de R\$40 mil. Uma consulta do SUS, R\$3,00. Quando eles dão no consultório, pagam luz, enfermeiro, fica R\$1,50. O meu engraxate é R\$5,00, e dou R\$10,00 em gratidão, para poder dizer isso. O SUS é como o Sol: era para ser igual para todos. O SUS não é o problema, é a solução. Mas há problemas nessa solução. E um deles são essas taxas baixas do médico. É boa, Pedro Simon, é boa para quem tem dinheiro e para quem tem plano de saúde.

Então, eu disse que um salário médico como esse, de bico... Pedro Simon, e a Emenda à Constituição nº 29? V. Ex^a me conheceu aqui como Senador. Adelmir Santana, vim a este plenário e discursei – foi naquele tribuna – como Governador do Estado do Piauí. Já

faz um bocado de tempo. São oito Senadores, não é, não sei que ano era. Estava começando essa emenda constitucional, e o Senado, então, convidou alguns Governadores, para opinarem. Foi bem ali.

Os Estados pagariam 12%; o Município, 15%. Esta foi a coisa mais correta que legisladores fizeram com a educação: os 25%. Ai do prefeitinho que não gastar 25%. Vai para a cadeia, vai cassado, vai não sei o quê. O prefeitinho. Se é para a educação, a saúde também deveria vir, não é? Há uma lei. Ela queria 12%. Eu fui ali e disse: olha, é ótimo, é significado, apenas que isso seja gradativo. Eu, na época, gastava 7%, como Governador, e a maioria. Não vamos botar pá... Está-se dando, aumenta-se; deu um prazo aí, chegar-se-á lá. Olha, fui duas vezes defender o Piauí. Já fui aqui Senador por oito anos. Cadê a Emenda nº 29, que dá dinheiro para a saúde? Essa malandragem é demagogia. Fazer saúde... Áí fica-se discutindo se é do Rio, se é amigo do Governador. Qualquer um que entra se lasca, porque essa é a verdade. Só está bom e só vai ficar bom para quem tem dinheiro. Tecnicamente, os profissionais são bons. Eu sou um bom profissional médico. Mas os pobres, eu os conheço, as filas, as dores. Não se faz mais uma... Os grandes cirurgões, Pedro Simon, estão largando a cirurgia de resolutividade, porque pagam tão mal. Áí eles estão entrando nesse negócio de médico de família, mais um bico. Em um Estado, em outro, estão ali, e se soma.

Então, a tabela do SUS é ridícula. É o problema da solução que seria o SUS, não é, Mozarildo? Estou falando do presente. E essa Emenda Constitucional, a PEC nº 29? Porque perde a maioria dos partidos, dos Prefeitos, não passa. E confesso: eu não pagava 12%, não. Mas pode-se ver nos Anais que fui um dos convidados, talvez por ser Governador e médico, e usei aquela tribuna. E disse: gradativo. Mas faz muito tempo, e está do mesmo jeito.

Pedro Simon, V. Ex^a lutou muito. Eu vi V. Ex^a vir aqui, entrar à noite com os velhinhos aposentados. Nós fizemos também. E quase nasceu a lei, quase nasceu, mas faltou oxigênio, e houve o aborto no final, no nascer, uma contração uterina. Passou aqui, passou na Câmara; votaram. Os velhinhos choravam e gritavam. Pedro Simon um dia trouxe a esposa dele e ficou namorando à noite toda ali. E lá, discursava aqui, em vigília. Os velhinhos. Uma vez, eu estava presidindo, fui arrumar comida. Eu dizia: “Senador Paim, os velhinhos estão morrendo; bota aí, menino, bota a lanchonete para os velhinhos.” E os velhinhos? Enganamos os velhinhos. Essa é uma imoralidade, uma indignidade que não tem lugar. E o Paim nos liderou.

Fator previdenciário não existe no mundo. Ele tira 40% da aposentadoria de um velhinho. Pedro Simon,

isso é malandragem. Isso é uma vergonha. Esse é o Governo do Brasil que se esconde. Pedro Simon, é contrato, planejou-se, por isso a sociedade está assim. Pedro Simon, planejou-se, trabalhou-se, pagou-se, fez-se um contrato. Trabalhou-se. Olha que a gente começa a trabalhar no Brasil, por lei, com 16 anos. Aposentadoria é aos 70 anos. Dá 54 anos, às vezes, de trabalho. Cinquenta, quarenta, trinta anos e se aposenta. Você sonhou, tirou o seu dinheiro. Quem paga a aposentadoria não é o Luiz Inácio, não é o Presidente, não é o Mão Santa, não é o Pedro Simon; cada um paga a sua. São mentirosos. Eles mentem, eles enganam, eles são descarados. O Presidente Luiz Inácio não paga, o Ministro não paga, eu não pago. Quando você trabalha, você é descontado e aquilo é calculado, não é? Assim se paga a sua aposentadoria. E feito esse contrato, tiram 40%. Está velhinho, morrendo... Olha como está! E pior: enganaram os velhos, Pedro Simon. Quando falavam naquele empréstimo consignado, eu dizia: isso não vai dar certo. Abraham Lincoln disse: "Não baseie sua prosperidade em dinheiro emprestado". Enganaram os velhos, Pedro Simon.

Pedro Simon, ou o velho tem catarata, ou é míope, ou está cego mesmo... E fizeram um contrato com as letrinhas bem pequeninhas. E os velhos todos tirando dinheiro... Os bancos não perdiam porque tiram na boca do caixa. É o melhor negócio para os bancos, viu, Adelmir? Tira na boca, antes de ele receber. É por isso que os bancos estão ricos. E aí botaram em letras bem miudinhas. Eu fui ler. Ninguém lê. Ela é tão miúda, e o velho ou tem catarata, ou está cego, ou está míope, ou doente mesmo, e tudo tirando. E tiram mais 40% dos velhinhos.

Então está aí: um País que não respeita os seus velhos está fadado a isso.

Barack Obama nos ensinou. Barack Obama diz: eu não sou maconheiro pelos meus avós. Foi educado pelos avós, não é? Então, o velho é o avô, o velho é o telhado da família, e a família se desgraçou no Brasil pelo desrespeito, porque o velho se comprometeu a pagar a faculdade do neto, a facilitar um livro, uma casa, a melhorar... Aí o neto chega: vovô mentiroso, vovô... E não sabe que o avô dele, digno, honrado, trabalhador, foi roubado pelo Governo que está aí com o fator previdenciário. Esta é a verdade. Então é isso...

Pedro Simon, estas são as nossas lembranças e entrego aqui ao Mozarildo Cavalcanti... Pedro, Pedro, atentai bem, Pedro! Rapaz, o Mozarildo e o Pedro... Eu vou deixar na sua mão para V. Ex^a se lembrar e para que este Senado continue na grandeza, simbolizado pela grandeza de Rui Barbosa, que ensinou que quem não luta pelos seus direitos não merece tê-los.

Então, o povo do Brasil merece os direitos e merece o Senado da República zelando por essa democracia com justiça.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Cumprimento o Senador Mão Santa pelo brilhante pronunciamento.

Agora, vou conceder a palavra ao Senador Adelmir Santana, do Democratas do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Antes de o Senador Adelmir fazer a sua fala, eu quero comunicar ao Plenário que a Presidência recebeu a **Mensagem nº 312, de 2010** (nº 677/2010, na origem), do Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. Alexandre Antonio Tombini para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

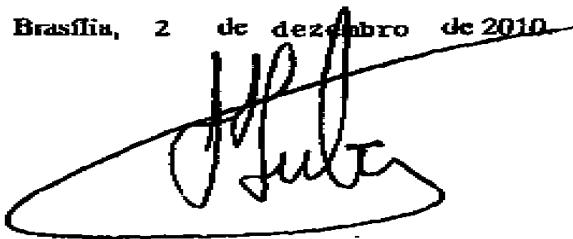
É a seguinte a mensagem:

MENSAGEM Nº 312, DE 2010 (nº 677/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra "d", da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Brasília, 2 de dezembro de 2010



- **Nome:** Alexandre Antonio Tombini
- **CPF:** 308.444.361-00
- **RG:** 951.553 – SSP/DF
- **Filiação:** Tílio Noelmo Tombini
Corinna Muccillo Tombini
- **Data e local de nascimento:**
 - 9 de dezembro de 1963, Porto Alegre, RS.
- **Formação acadêmica:**
 - Ph.D. em Economia, Universidade de Illinois, Urbana Champaign, USA - agosto de 1991.
 - Bacharelado em economia, Universidade de Brasília (UnB) - dezembro de 1984.
- **Função atual:**
 - Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil, a partir de abril de 2006.
- **Funções exercidas:**
 - Diretor de Estudos Especiais do Banco Central do Brasil, junho de 2005 a abril de 2006.
 - Assessor Sênior do Diretor-Executivo e Membro da Diretoria Executiva, Escritório da Representação Brasileira, Fundo Monetário Internacional (FMI), Washington D.C. - EUA - julho de 2001 a maio de 2005.
 - Formulação, análise e apresentação da posição brasileira em inúmeros assuntos de política do FMI, tais quais: modalidades de financiamento; monitoramento bilateral

e multilateral, - condicionalidades de programas.

- Chefe, Departamento de Estudos e Pesquisas, Banco Central do Brasil, Brasília, DF - Brasil - março de 1999 a junho de 2001.
- Organização do Departamento de Pesquisas do BACEN; Desenvolvimento de três áreas de atuação: metas de inflação, microeconomia do setor bancário e regulação do setor financeiro com ênfase em risco de mercado; Responsável, no Copom, pela apresentação e elaboração dos cenários econômicos, projeções da inflação e simulações da economia.
- Consultor, Diretoria Colegiada do Banco Central, Brasília, D.F. - Brasil - maio de 1998 a março de 1999.
 - Ponto de contato entre a Diretoria de Supervisão e as áreas correspondentes no Banco Mundial e no Banco Internacional de Pagamentos (BIS).
- Assessor Especial, Câmara de Comércio Exterior, Casa Civil da Presidência da República, Brasília, D.F. - Brasil - fevereiro de 1995 a maio de 1998.
- Atuação em diversas áreas relacionadas à política de comércio exterior e às negociações comerciais internacionais.
- Coordenador Geral da Área Externa, Secretaria de Política Econômica, Ministério da Fazenda, Brasília, D.F. - Brasil - dezembro de 1992 a janeiro de 1995.
 - Chefe do grupo técnico da negociação da Tarifa Externa Comum (TEC) do Mercosul.
- Professor Visitante, Departamento de Economia da Universidade de Brasília, Brasília, D.F. - Brasil - março de 1993 a dezembro de 1994.
 - Cursos Lecionados na graduação: Economia Internacional, Avaliação de Projetos, Economia Intermediária e Avançada; Cursos Lecionados no Mestrado: Avaliação de Projetos, Economia e Séries Temporais.
- Coordenador de Análise Internacional, Departamento de Assuntos Internacionais, Secretaria de Planejamento, Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento Brasília, D.F. - Brasil - setembro de 1991 a dezembro de 1992.

- Responsável pela Operação do Modelo Econômico Global (GEM) desenvolvido pela London Business School, Editor do "Boletim de Conjuntura Internacional", publicação trimestral do Ministério.

Brasília, 02 de dezembro de 2010



Alexandre Antonio Tombini

Aviso nº 900 - C. Civil.

Em 2 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,



CARLOS E. ESTEVEZ LIMA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, interino

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Mensagem lida vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srs e Srs. Senadores, em especial Senador Mão Santa, Senador Pedro Simon, o Brasil assistiu, nos últimos dias, a ações policiais e militares inéditas, pois o combate ao narcotráfico no Rio de Janeiro assim o exigiu. Muitos Senadores já trataram desta questão nesta tribuna antes de mim e já, hoje mesmo, ventilaram todos esses problemas a que o Brasil assiste.

Os governos estadual e federal atuaram em conjunto para desalojar quadrilhas que ocupavam áreas da Vila Cruzeiro e do Complexo do Alemão, redutos do crime organizado. Aliás, assunto que também o Senador Mão Santa ventilou no seu pronunciamento nesta manhã.

Assistimos perplexos à quantidade de drogas apreendida e também de armamentos pesados que foram recolhidos durante essas operações.

O Estado, ao retomar os territórios antes dominados pelos traficantes, traz esperanças de paz e vida melhor para um contingente de mais de 400 mil habitantes, moradores daquelas comunidades.

Uma análise histórica dessa situação revela a precariedade da ação do Poder Público, incapaz de ocupar espaços e servir à população, oferecendo o que ela tem direito: serviços públicos variados, atenção e segurança.

Seguramente, os compromissos internacionais que o Brasil assumiu e a importância da cidade do Rio de Janeiro para a imagem nacional contribuíram para priorizar o combate efetivo ao crime naquela cidade.

A imprensa, Sr. Presidente Mão Santa, fez e faz uma magnífica cobertura sobre diversos aspectos daquele momento tenso, no qual a população mais carente sentiu-se, mais uma vez, em difíceis condições, mas esperançosa de que a situação mudaria para melhor. E vimos muitos populares aplaudindo a ação policial.

Mas são dignas de nota também, Sr. Presidente, as denúncias de moradores que se sentiram aviltados, agredidos e até lesados, conforme algumas denúncias, com a ação ilegítima de alguns policiais, fato constrangedor e que merece a apuração e punição exemplar, se constatada a culpa.

Analiso essa situação com foco e abrangência. Explico: foram reconquistados territórios até então sob domínio dos traficantes, que, pela ausência efetiva do

Poder Público, agiam como se fossem uma espécie de estado paralelo para o estado informal, com controles variados sobre a população local.

Muito bem. Chega o Estado legítimo, com as suas UPPs fortalecidas pelas demais áreas do Governo. Mas pergunto: lá ficarão? O Estado se fará presente permanentemente? Digo isto, Sr. Presidente, porque vimos surgirem, exatamente no Rio de Janeiro, as milícias, um poder paraestatal muito mais nocivo e mais formalizado do que o tráfico tradicional, por suas conexões com o Poder Público e interesses econômicos. Sr. Presidente, a ação das milícias é muito mais nociva e perigosa do que a do traficante comum.

Alerto o Governo Federal e o do Rio de Janeiro para que não permitam que sejam substituídos esses traficantes comuns, nessas sofridas regiões do Rio de Janeiro, pelas milícias organizadas. Seguramente, as autoridades federais estão atentas para esse risco e atuarão com diligência e inteligência estratégica, mas o risco é, de fato, significativo, pois isso, esse tipo de organização criminosa pode-se esparramar rapidamente para outras unidades da Federação. Daí a preocupação de um Senador do Distrito Federal e, eu diria, também de um Senador da região amazônica, o Senador Mozarildo Cavalcanti, que hoje também – eu o ouvia atentamente pelo rádio – tecia considerações sobre essa matéria e sobre as nossas fronteiras.

Outro fato me chama atenção, Sr. Presidente. Evidentemente, o combate ao tráfico precisa ser feito e está sendo feito, mas me parece que só numa direção, o da oferta das drogas. Busca-se o traficante, mas e o consumidor? O que é feito, objetivamente, para cercear o consumo? Só há oferta se houver demanda, ensina-nos a teoria econômica. É uma questão de mercado. Vimos uma quantidade imensa de drogas ser apreendida. Onde estão os consumidores dessas drogas? Onde moram? Que lugares frequentam? Como compram? Que ambientes utilizam para consumir os mais variados tipos de drogas?

Analiso, Sr. Presidente, este problema de forma sistêmica.

Nas favelas, hoje chamadas comunidades, há um sistema que recruta crianças, adolescentes e jovens para atuarem como mão de obra do tráfico. São viciados em drogas, como crack, usam armas de domínio das forças de segurança, exercem poder sobre a população e têm também uma vida fugaz. Mas o sistema não se incomoda com isso, pois não falta mão de obra jovem para ser utilizada de forma tão perversa.

Na outra ponta, adolescentes e jovens introduzidos a consumirem drogas cada vez mais cedo e com mais facilidade entram no mundo dos adultos já viciados, dependentes. Para eles é normal o consumo de

drogas, faz parte do seu dia a dia, é como alimento para alguns, um drinque para outros.

Há também aqueles que consomem eventualmente, por diversão, no final de semana, num *happy hour* e em outros momentos de lazer. Todos esses consumidores contribuem para que o sistema se reproduza e para que o tráfico cresça. É um sistema que se retroalimenta de forma diferenciada, pois o Estado combate fazendo a guerra somente numa ponta, a do traficante, deixando descoberta a ponta do consumo.

Isso me intriga, Sr. Presidente, pois tenho convicção de que, se houvesse um esforço interno na prevenção e repressão na ponta do consumo, o sistema se desarticularia a um custo bem menor em todas as dimensões, seja financeira, seja política, seja social.

É claro, Senador Mozarildo, que o combate ao traficante deve ser reforçado, mas a ação precisa ser integrada. Do contrário, somente teremos a reprodução da violência, e o consumo de drogas será cada vez maior.

Outro ponto de destaque, Sr. Presidente e nobres colegas, é a questão de fronteira, muito bem enfocada hoje aqui pelo Senador Mozarildo. É, sim, um problema de segurança institucional. O tráfico de drogas e de armas é um problema de segurança institucional, pois implica tragédia social sem precedentes no Brasil.

Às vezes, nos meus pensamentos, fico fazendo análises e vejo esses países que produzem a matéria-prima, a folha de coca. São países de pouco desenvolvimento. Eles não têm uma indústria química, não produzem elementos químicos para transformação daquelas folhas em pasta, em pó. Então, é também preciso que haja uma fiscalização. E, naturalmente, o país dessa região que tem uma indústria química desenvolvida é exatamente o Brasil. Temos que fiscalizar as fronteiras, tanto do ponto de vista da saída como do ponto de vista da entrada. Não se produz pasta, não se produz pó sem a presença de componentes químicos, e aqueles países não têm uma indústria desenvolvida nessa área.

Temos, Sr. Presidente, segundo algumas estimativas, em torno de um milhão de usuários de *crack*, e, segundo avaliações médicas – e aqui estou diante de Senadores médicos –, essa droga costuma matar 30% dos usuários.

Concedo um aparte ao meu nobre colega Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Adelmir, desde quando se iniciou essa operação no Rio de Janeiro, vários Senadores, inúmeros mesmo, têm abordado este tema. Inicialmente, muito louvor, muita louvação, vamos dizer assim, à operação em si, porque realmente merece louvor. Claro. Abordou-se,

então, a necessidade, colocando numa tentativa de ordem, de atacar agora o mal, porque o mal está profundamente forte em todos os sentidos: financeiramente, em termos de armamento, em termos de localização. Acho que este é um exemplo único no País até agora de ação conjunta das forças estaduais de segurança, a Polícia Civil, a Polícia Militar, com as Forças Armadas, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e a Força Nacional de Segurança. Isso demonstra que, quando há efetivamente o desejo e a boa vontade de interagirem, o resultado é positivo. Isso é fora de dúvida. Não só havia necessidade de ter sido feita essa operação, de continuar no morro do Alemão, nos outros morros do Rio, mas, como alertou V. Ex^a, há também necessidade de ficarmos de olho, pois isso, infelizmente, não é um privilégio, negativo aliás, só do Rio de Janeiro. Existe em todos os Estados, inclusive no meu. O meu é um Estado de fronteira, fronteira com a Venezuela, que, por sua vez, é colada na Colômbia, fronteira com a Guiana. Então, até já foi indicado como uma espécie de corredor de exportação das drogas. Então, há que se olhar o Brasil como um todo. Ora, mas só combater lá o mal é a mesma coisa que querer estancar uma hemorragia comprimindo só o vaso. Deve-se ir, portanto, à origem. E a origem dessas drogas e dessas armas é onde? Elas vêm por onde, pelo menos? Pelas nossas fronteiras. As nossas fronteiras... Recentemente, houve uma reportagem sobre o Paraguai, mas não é só o Paraguai, não; todos os países limítrofes, lamentavelmente, ou produzem ou servem de corredor para entrada. O Brasil, eu disse aqui, são 15 mil quilômetros de faixa de fronteira.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Seca.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Seca, desguarnecida de qualquer proteção, porque é mímina a presença de forças federais, seja Polícia Federal, seja Forças Armadas, em toda a extensão dessa fronteira. Então, se não nós fizermos uma mudança... Aí, hoje, eu abordei no meu pronunciamento que não podemos só ficar reprimindo do lado de cá e o país do lado de lá sem tomar nenhuma medida. Quer dizer, deve haver um acordo diplomático do Brasil com esses países para combater lá questão da produção e questão da entrada das armas etc. Agora, o Senador Valadares abordou um tema que tem relação com o comércio: na verdade, esses traficantes vendem e só vendem porque eles têm como lavar o dinheiro, porque, como é uma atividade ilícita, em que não dão nota fiscal nem nada, eles pegam esse dinheiro e, de alguma forma, em outras atividades, fazem com que esse dinheiro fique legal. Mas hoje vocês abordam um tema que ninguém abordou, que é, realmente, a parte

do consumidor. Ninguém fabrica alguma coisa se não tiver consumidor.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Se não tiver mercado.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Então, é verdade que, se nós não formos para o lado do consumidor, como é que vamos? Aí nós temos que ver primeiro a educação, como V. Ex^a começou bem a dizer aí. Tem de haver uma campanha intensa de educação. E aí, quando se fala em droga, não é só o *crack*, não, que é o pior que tem, mas é também a bebida alcoólica, o cigarro, tudo. E a propaganda, por exemplo, de bebida alcoólica e de cigarro no Brasil é uma propaganda que atinge exatamente o adolescente, porque vincula sempre à propaganda a exibição de força, de poder e de mulheres bonitas. Agora, por tabela, isso termina induzindo a outras drogas. Porque, muitas vezes, o álcool é a porta de entrada para outras drogas. E aí educar, tratar também as pessoas que já estão dependentes e, obviamente, fazer a repressão. Quem é consumidor também tem de ter medo de ir atrás e comprar a droga. Então, se pegarmos esses três pontos – a entrada, a repressão ao traficante – nesses aspectos todos que citei, e mais a atenção ao consumidor, nós, realmente, poderemos sonhar em extirpar esse mal daqui a um tempo. Mas, se não começarmos agora, vai ficar mais três décadas como aquelas regiões do Rio dominadas pelo narcotráfico. Muito obrigado e fico muito feliz com o enfoque que V. Ex^a dá ao consumo, porque, como médico, preocupa-me exatamente o ser humano dependente de qualquer que seja a droga. E aí estamos vendo nessa novela *Passione* um jovem que ficou completamente liquidado pelo uso do *crack*. Então, é importante que a gente chame a atenção da Nação e que tenhamos vários pronunciamentos como o seu aqui no Senado.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Senador Mozarildo, agradeço o aparte de V. Ex^a. Recordo-me que já abordamos isso aqui em outra oportunidade, a questão, inclusive, das clínicas do Poder Público. Elas são praticamente inexistentes para o volume de pacientes que necessariamente precisariam da assistência do Estado brasileiro. Há pouco tempo, recebi um telefonema, em meu gabinete, de uma senhora, uma mãe, do interior do Maranhão. Ela não me pedia ajuda para internar o filho, mas perguntava-me o que fazer, onde buscar, por não achar e não saber onde encontrar uma clínica especializada no processo de recuperação. A oferta é muito pequena para a recuperação dos consumidores. Então, o Estado precisa se aparelhar também neste aspecto, porque, na medida em que dermos essa assistência, deixarmos, ou melhor, diminuirmos a existência desses consumidores,

vamos quebrar uma perna daquele mercado, porque, por falta de consumidores, certamente não haverá produção.

Sr. Presidente, eu dizia que, segundo algumas estimativas, temos em torno de um milhão de usuários de *crack*. Segundo avaliações médicas esta droga costuma matar 30% dos usuários.

Ora, se as estatísticas se confirmarem, o Brasil perderá até 300 mil jovens, que são os maiores consumidores, em menos de uma década. Vejam bem: trezentos mil jovens em menos de uma década! Este é, de fato, um problema estratégico e está vinculado à questão de fronteira. De sorte que defendo o uso intensivo das Forças Armadas para combater esse tipo de crime.

É claro que avanços nessa direção já foram realizados, mas é preciso avançar ainda mais, aprofundando a ação integrada, como bem disse o Senador Mozarildo, para produzir resultados efetivos num prazo mais curto.

Internamente, Sr. Presidente, chamo a atenção para os problemas graves que decorrem, pela sua reincidência, de questões vinculadas ao ordenamento institucional, onde atribuições de governos e Municípios e do Governo Federal precisam ser revistas.

Sabemos que o combate ao crime não o elimina completamente; ele apenas migra geograficamente e muda de modalidade, adaptando-se às circunstâncias. Quando se combate, por exemplo, assaltos a bancos, quando se combateu efetivamente, cresceu o número de seqüestros. Esta é uma clara migração de tipos de crime.

É muito difícil o Estado conseguir enfrentar e vencer a ação criminosa de forma abrangente e integrada, pois essa não obedece jurisdições e nem tem as limitações que o Governo enfrenta.

A questão de jurisdições e de atribuições dos Governos Estaduais e Municipais precisa ser resolvida como se os Prefeitos e Governadores fossem responsáveis pela região, como um todo, e não agissem apenas paroquialmente.

Apresentei aqui, Sr. Presidente, uma PEC que recebeu o número 27, em 2008, para modificar – naturalmente a PEC já diz isso – a Constituição, para facilitar a criação de regiões metropolitanas na nossa região do Distrito Federal.

Defendo que uma região metropolitana beneficiaria a todos, minimizando inúmeros problemas jurisdicionais e administrativos, viabilizando uma estratégia de desenvolvimento regional integrado.

Sr. Presidente, o último censo realizado pelo IBGE trouxe informações muito importantes. O Distrito Federal, já as primeiras revelações, é o quarto Ente Federa-

tivo em população, ficando atrás apenas das cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador.

A pressão populacional exercida por regiões do Entorno sobre a Capital é enorme. Preocupa-me sobremaneira um dado noticiado esta semana – tão rica de acontecimentos de toda ordem – no *Correio Braziliense*, no domingo último, em seu *Caderno de Economia*, em que publicou relevante matéria, chamada “*Entorno infla desemprego*”. Esta era a manchete, o chamamento da matéria. A matéria constata que, mesmo com todo o esforço feito para gerar postos de trabalho, Brasília ainda tem, pasmem, 185 mil pessoas procurando uma oportunidade de emprego.

É interessante notar que o precário desenvolvimento econômico dos Municípios do Entorno têm impacto negativo, não somente sobre sua população, mas transfere problemas em escala até exponencial para a cidade de Brasília, que recebe milhares de pessoas procurando emprego.

O custo de vida em Brasília é alto, e o foco está centrado no serviço público, que não conseguem absorver nem direta nem indiretamente essa mão de obra disponível, e geralmente desqualificada, o que não é culpa deles, é culpa do Estado brasileiro que tem uma dívida social imensa na área da educação, na área da formação profissional, e essa desqualificação aumenta a tensão social, que é latente aqui no Distrito Federal.

É preciso desenvolver economicamente a região do Entorno. Por isso apresentamos essa alteração constitucional, objetivando criar uma região metropolitana para que nós todos, os Estados vizinhos, busquemos o desenvolvimento desta região, Sr. Presidente e nobres colegas representantes destes Estados vizinhos.

Essa é uma preocupação estratégica. Daí a oportunidade da PEC a que me referi anteriormente.

A precariedade do poder público municipal acarreta inúmeros problemas sociais, mas, sobretudo, muitas famílias oriundas daqueles Municípios ficam mais desprotegidas, pois não têm onde deixar os seus filhos naquelas regiões e vêm para cá à procura de trabalho, vão para fora dos seus próprios Municípios.

As crianças e os adolescentes ficam, muitas vezes, sem a necessária proteção familiar e pública, tornando-se vítimas potenciais de quadrilhas que se organizam e ocupam espaços nessas regiões e, naturalmente, serão também presas fáceis para futuras quadrilhas, que buscam os jovens para o tráfico de drogas, no Rio de Janeiro e em outras cidades brasileiras. É um fenômeno similar, o que ocorre aqui, ao que ocorre no Rio de Janeiro, guardando-se, obviamente, as devidas proporções.

Mas me ocorre, Sr. Presidente, nobres colegas, que a região do Distrito Federal é, segundo o mapa da violência, num estudo feito pelo Ministério da Justiça que analisa a interiorização da violência no Brasil, uma das regiões mais violentas. Será, Sr. Presidente e nobres Senadores de Minas Gerais e de Goiás, que aqui não estão nesta manhã e que não virão para essas regiões alguns dos traficantes foragidos do Rio de Janeiro?

É preciso lembrar também que o Distrito Federal se destaca pelo volume excessivo do consumo de drogas e se destaca também pela forte renda *per capita*. É a maior renda *per capita* do País. Ora, com aquele volume que acabei de citar de jovens desempregados e despreparados, e sem a proteção do Estado, são presas fáceis para esses traficantes. Isso me preocupa. Claro que aqui não há os morros, vivemos numa região plana; talvez isso dificulte um pouco a ação desses criminosos.

Caros colegas, estimo que o Distrito Federal possa, de fato, não ser vítima desse processo. O Governador eleito do Distrito Federal, Agnaldo Queiroz, afirmou que fará um esforço para salvar o Distrito Federal do crime organizado. Eu gostaria de saber de S. Ex^a o que pretende fazer objetivamente já no início do mandato, como Governador, junto aos Governadores de Minas e de Goiás, que são regiões limítrofes com o Distrito Federal, para empreender ações articuladas, não só para reprimir o crime organizado, mas para desenvolver o entorno, criando condições concretas para que a violência não se instale e reproduza os problemas que o Rio de Janeiro enfrenta hoje.

Estimo, sinceramente, que sejam buscadas soluções não de repressão, mas soluções prévias que evitem que aqui se instale esse crime organizado. E um dos caminhos, naturalmente, é fomentar ações empreendedoras e produtivas, de forma a erradicar a pobreza e promover o desenvolvimento – o desenvolvimento sustentável, com a geração de empregos para esses brasileiros que vivem aqui e no entorno do Distrito Federal. Com equilíbrio e paz social, é possível que se evite a implantação em nossa região de situações como esta que vive hoje o Rio de Janeiro.

Assim, seguramente, teremos menos violência e desesperança em volta da Capital do País. E teremos contribuído para que o Brasil possa se desenvolver com mais harmonia e sem a necessidade de se fazerem guerras internas contra o crime organizado.

Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Adelmir, eu pedi novamente um aparte porque realmente quero reforçar a preocupação de V. Ex^a com

relação ao Distrito Federal. Recentemente, saiu uma reportagem grande na televisão mostrando inclusive que aqui, praticamente nos arredores da área do Congresso e da Praça dos Três Poderes, havia um núcleo de consumo desenfreado de drogas.

E eu me lembro que quando cheguei aqui, em 1983, eleito Deputado pela primeira vez, fui morar em um apartamento funcional e fui avisado para ter cuidado com as crianças – eram ainda crianças – ao descer para brincar lá embaixo, porque era o ponto em que os traficantes iam e inicialmente davam, induziam e depois, então, começavam o tráfico e a venda.

Portanto, acho que V. Ex^a está coberto de razão em se preocupar com o Distrito Federal, como eu também me preocupo com Roraima e tenho certeza que o Senador Mão Santa com o Piauí, e todos os Estados brasileiros... Tem que haver uma política nacional nesse sentido. Não pode ser uma ação pontual no Rio de Janeiro. E pior: eu já ouvi aqui esses dias, talvez tenha sido motivado pelo filme *Tropa de Elite 2*, e li, no jornal *The New York Times*, que a motivação dessa ação foi o Brasil demonstrar ao exterior que é capaz de controlar a violência no Rio, com vistas à Copa de 2014 e às Olimpíadas de 2016. Mas eu falo aqui, como o Senador Mão Santa, como médico, que eu acho que não importa por que motivo você resolveu tomar o remédio, desde que você o tome direito, e, no caso, esse remédio tem que ser de uso contínuo, não se pode tomar uma dose, duas, e parar. Por isso, quero dizer que fico muito feliz com essa abordagem e repito: nós devemos voltar mais vezes à tribuna para debater esse problema e chamar a atenção da Nação para que não fique olhando só a operação no Rio, mas veja o quanto isso representa para o País todo. Muito obrigado.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Agradeço a V. Ex^a por mais esse aparte, mas eu dizia no meu discurso exatamente que isso é para mostrar que nós temos condições – dizem alguns – de receber aqui esses acontecimentos internacionais. Mas, na verdade, Senador Mozarildo, é preciso que a gente fique atento às várias pontas desse problema, e não apenas à repressão, porque, às vezes, eu fico ali vendo aquele noticiário: para onde irão aquelas pessoas que estão correndo da polícia? Para que locais? Eles vão para algum local, e, certamente, aquilo se reproduzirá. Até agora – parece-me – o número é um pouco mais de uma centena de pessoas que foram presas e colocadas nos presídios.

E aí me chama a atenção também o tipo de presidiário, o tipo de pessoa presa, de chinela de plástico, de *short*, sem camisa, e vejo a qualidade do armamento, o volume de drogas, e fico me perguntando: mas são esses os responsáveis? Onde é que está sendo pro-

duzida essa pasta, esse pó? Por isso eu ter enfocado a questão das duas vertentes, a entrada e a saída, porque nós, neste contexto desses países vizinhos, somos o País que temos uma indústria química desenvolvida. Portanto, tem que haver um processo de vigilância nos produtos químicos, na saída dos produtos químicos das fábricas, das indústrias, dos transportes, com a fronteira que temos, bem enfocada por V. Ex^a hoje, aqui, e por outros, fronteiras secas, também fluviais.

Temos muita coisa a ser feita, muitos setores têm que ser envolvidos. Há que haver uma confluência de esforços, não apenas naqueles morros, mas em todo o País, para que um mal maior seja evitado. Do contrário, é apenas uma fase, é apenas um momento em que se engrandece esta ou aquela pessoa. É como disse V. Ex^a, parece uma cópia do filme, falta apenas dar o nome dos personagens. E já se fala até que só não apareceu ainda o Coronel ou Comandante Nascimento, não sei, mas já tem gente que está se coroando com essa patente. E já surgem nomes, inclusive, para a Presidência, em razão de uma ação isolada em um único Estado, quando o problema não é de um único Estado, o problema é nacional, é do País. Aliás, o problema é mundial. E num País como o nosso, da dimensão que temos e com as fronteiras que temos, temos que ter muita preocupação.

Sr. Presidente, esse era o enfoque que eu queria dar. É uma indústria perigosa, mas que tem também um mercado consumidor que precisa ser cuidado, as pessoas que estão hoje viciadas ou aquelas que poderão ser introduzidas no mundo do crime por um víncio.

Muito obrigado. Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Adelmir Santana, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Este foi o Senador Adelmir Santana, brilhante Senador do Distrito Federal, que mostra suas preocupações quanto à droga, advertindo que não é necessário só o combate ao traficante, mas também um conhecimento e um combate a quem mantém os traficantes, os consumidores.

Dr. Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a ainda quer se manifestar?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) –

– Já falei. (*Fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 477, de 2009**, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre a responsabilidade*

das empresas que tenham em sua atividade a venda e a instalação de vidros automotivos pela destinação final ou pela reciclagem dos produtos inservíveis.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Substitutivo que apresentado, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2009** (nº 3.628/1997, na Casa de origem, do Deputado Vic Pires Franco), que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Substitutivo apresentado, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senhor Presidente da República adotou, em 1º de dezembro de 2010, e publicou no dia 2 de dezembro do mesmo ano, a **Medida Provisória nº 514, de 2010**, que “Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências.”

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

Arthur Virgílio (PSDB) Lúcia Vânia (PSDB)

José Agripino (DEM) Antonio Carlos Júnior (DEM)

Alvaro Dias (PSDB) Cícero Lucena (PSDB)

Jayme Campos (DEM) Rosalba Ciarlini (DEM)

Bloco da Maioria (PMDB/PP)

Renan Calheiros (PMDB) Valdir Raupp (PMDB)

Francisco Dornelles (PP) Valter Pereira (PMDB)

Almeida Lima (PMDB) Regis Fichtner (PMDB)

Bloco de Apoio ao Governo

(PT/PR/PSB/PRB/PCdoB)

Aloizio Mercadante (PT) Marcelo Crivella (PRB)

João Ribeiro (PR) Inácio Arruda (PCdoB)

Antonio Carlos Valadares (PSB) Renato Casagrande (PSB)

PTB

Gim Argello

Sérgio Zambiasi

PDT

Osmar Dias

Acir Gurgacz

*PSC

Mão Santa

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados

Titulares

Suplentes

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Henrique Eduardo Alves (PMDB) Carlos Willian (PTC)

Fernando Ferro (PT) Vinícius Carvalho (PTdoB)

João Pizzolatti (PP) Mendes Ribeiro Filho (PMDB)

Sandro Mabel (PR) Anselmo de Jesus (PT)

Jovair Arantes (PTB) Celso Russomanno (PP)

Hugo Leal (PSC) Lincoln Portela (PR)

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

João Almeida (PSDB) Vic Pires Franco (DEM)

Paulo Bornhausen (DEM) Arnaldo Jardim (PPS)

Fernando Coruja (PPS) Bruno Araújo (PSDB)

Antonio Carlos Pannunzio (PSDB) Felipe Maia (DEM)

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

Márcio França (PSB) Vanessa Grazziotin (PCdoB)

Paulo Pereira da Silva (PDT) Fábio Faria (PMN)

*P-SOL

Ivan Valente

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

– Publicação no DO: 2-12-2010

– Designação Prevista da Comissão: 3-12-2010(SF)

– Instalação Prevista da Comissão: 6-12-2010

– Emendas: até 8-12-2010 (6 dias após a publicação)

– Prazo na Comissão: 2-12-2010 a 15-12-2010 (14º dia)

– Remessa do processo à CD: 15-12-2010

– Prazo na CD: de 16-12-2010 a 8-2-2011 (15º dia)

– Recebimento previsto no SF: 8-2-2011

– Prazo no SF: de 9-2-2011 a 22-2-2011 (42º dia)

– Se modificado, devolução à CD: 22-2-2011

- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 23-2-2011 a 25-2-2011 (43º ao 45º dia)
 - Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 26-2-2011 (46º dia)
 - Prazo final no Congresso: 12-3-2011
- A matéria será publicada em avulsos.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 168/2010

Brasília, 2 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador **Romero Jucá**, como membro Titular, em substituição ao Senador **Edison Lobão**, passando este a ocupar vaga na suplência da mesma, Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania – **CCJ**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 169/2010

Brasília, 2 de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Romero Jucá, como membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, passando este a ocupar vaga na suplência da mesma, Comissão Assuntos Econômica – CAE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 299, 304, 309 e 311, de 2010**, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 57, 62, 68 e 70, de 2010, posteriormente enviados ao Arquivo.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 299/2010/CAE

Brasília, 9 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 37ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 57 de 2010 (nº 1.680-Seses-TCU-Plenário), de 22 de setembro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-009.412/2010-7, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 22-9-2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 7 de 2010 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of.CAE nº 32/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 304/2010/CAE

Brasília, 9 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 37ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 62 de 2010 (nº 1.713-Seses-TCU-Plenário), de 29 de setembro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-015.644/2010-3, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 29-9-2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 19 de 2010 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 32/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente – Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 309/2010/CAE

Brasília, 9 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 37ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 68, de 2010 (nº 1.794-Seses-TCU-Plenário), de 6 de outubro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-019.142/2010-2, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 6-10-2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento de aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 27, de 2010, desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 32/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 311/2010/CAE

Brasília, 9 de novembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 37ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de novembro, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 70, de 2010 (nº 1.811-Seses-TCU-Plenário), de 13 de outubro de 2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-019.152/2010-8, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 13-10-2010, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 29, de 2010, desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 32/2010-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 132 e 134, de 2010**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivos, respectivamente, aos Projetos de Lei do Senado nºs 567, de 2009; e 228, de 2008.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 132/2010 – PRES/CAS

Brasília, 1º de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou em turno único o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 567, de 2009, que “Altera a Lei nº 10.220, de 11 de abril de 2001, que “Institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional”, de autoria do Senador Romeu Tuma.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 82, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Of. nº 134/2010 – PRES/CAS

Brasília, 1º de dezembro de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou em turno único o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2008, que “Define práticas preventivas nos cuidados com a saúde, estabelece normas para atendimento médico da criança e do adolescente no âmbito dos planos e seguros privados de assistência à saúde”, de autoria da Senadora Patrícia Saboya.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência aos **Ofícios nºs 132 e 134, de 2010**, a Presidência comunica ao Plenário que às matérias poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, nada havendo mais a tratar, está encerrada esta sessão do Senado da República.

Represento a Mesa Diretora do Senado, e vivemos no Senado Federal a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

Esta sessão foi toda coordenada pelo Secretário Executivo José Roberto e pelo Sr. João Pedro, e, simbolizando os servidores da Casa, agradecemos também ao Zezinho, sempre muito prestativo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão do Senado da República do Brasil.

(Levanta-se a Sessão às 12 horas e 32 minutos.)

RETIFICAÇÃO

ATA DA 183^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 187, de 17 de novembro de 2010)

À página 50516, republique-se, na íntegra, o Aviso nº 1.917 – SESES – TCU – Plenário e o acórdão a ele referente (Acórdão nº 2926/2010 – TCU – Plenário):

ACÓRDÃO N° 2926/2010 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 011.588/2009-9.
2. Grupo II – Classe V – Assunto: Relatório de Levantamento.
3. Interessada: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
4. Órgãos: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Orçamento Federal (SOF).
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento destinado a avaliar a legalidade do uso de recursos das fontes relativas às compensações financeiras pela exploração de recursos hídricos e de petróleo ou gás natural, no montante de R\$ 20,9 bilhões, para amortização da dívida pública mobiliária federal interna.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. encaminhar cópia deste acórdão, assim como do relatório e voto que o fundamentam, ao presidente do Congresso Nacional, para adoção das medidas que julgar pertinentes, ao ministro-chefe da Casa Civil e aos ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão;
 - 9.2. arquivar o processo.
10. Ata nº 41/2010 – Plenário.
11. Data da Sessão: 3/11/2010 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2926-41/10-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.
 - 13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luis de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

TC 011.588/2009-9

GRUPO II – CLASSE V – Plenário

TC 011.588/2009-9

Natureza: Relatório de Levantamento

Órgãos: Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Orçamento Federal (SOF)

Interessada: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag)

Advogado: não há

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO. SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE QUE TRATA O ART. 20, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PAGAMENTO DE DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA. LEI 11.803/2008. DECRETO DE 11/9/2008. EXORBITÂNCIA DO LIMITE DA DELEGAÇÃO LEGISLATIVA. COMPETÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL.

1. Os recursos da compensação financeira prevista no art. 20, § 1º, da Constituição Federal, devidos a órgãos da administração direta da União, destinam-se, exclusivamente, ao financiamento das atividades indicadas na legislação específica, pelos órgãos nela indicados.
2. É ilegal o uso de recursos da compensação financeira de que trata o art. 20, § 1º, da Constituição Federal, para pagamento de dívidas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de municípios.
3. A Lei 11.203/2008 não autoriza o uso de recursos da compensação financeira prevista no art. 20, § 1º, da Constituição Federal, para o pagamento da dívida pública mobiliária federal interna.
4. Compete exclusivamente ao Congresso Nacional sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

RELATÓRIO

Trata-se de levantamento de auditoria realizado nas secretarias do Tesouro Nacional e de Orçamento Federal, com o objetivo de verificar a legalidade da utilização de recursos das fontes 34 (compensações financeiras pela exploração de recursos hídricos) e 42 (compensações financeiras pela exploração de petróleo e gás natural) para amortização da dívida pública mobiliária federal interna.

A equipe de auditoria manifestou-se da seguinte forma (fls. 89/105):

“1.2 A fonte de recursos 34 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos - é composta pela parcela da receita advinda de compensação financeira pela exploração de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, à alíquota de 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor da energia produzida, a ser paga pelos concessionários de energia elétrica aos Entes Subnacionais e aos órgãos da Administração Direta da União, na seguinte proporção, segundo a regulamentação da Lei nº 7.990/89:

1.3 Da parcela equivalente a 6% do valor da energia produzida 45% é distribuída aos Estados, 45% aos Municípios, 3% ao Ministério do Meio Ambiente, 3% ao Ministério de Minas e Energia e 4% ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.

1.4 A parcela equivalente a 0,75% do valor da energia produzida é destinada ao Ministério do Meio Ambiente, para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

1.5 A fonte de recursos 42 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural – por sua vez, é composta pela parcela da receita advinda de compensação financeira correspondente ao montante de 10% da produção (podendo a ANP prever no Edital de licitação, a redução do valor dos Royalties para um montante de até 5% da produção, no mínimo), pela exploração de petróleo e gás natural, devida aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em razão de prejuízos ambientais causados por essa atividade econômica e ao Comando da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das referidas áreas e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e tecnológica e ao desenvolvimento da indústria do petróleo.

1.6 A fonte de recursos 42 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural é composta também pela participação especial devida nas hipóteses de grande volume de produção ou de grande rentabilidade. Tais recursos correspondentes à participação especial são calculados pela ANP e distribuídos na proporção de 40% para o MME, 10% para o MMA, 40% aos Estados onde ocorre a Produção onde ocorre a produção em terra ou confrontante com a plataforma continental onde se a realizar a produção e 10% para os Municípios onde ocorre a produção em terra ou confrontante com a plataforma continental onde se a realizar a produção.

1.7 Em 31 de dezembro de 2007 o superávit financeiro dessas fontes de recursos era de R\$ 630,7 mil para a fonte de recursos 34 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos - e R\$ 21,3 bilhões para a fonte de recursos 42 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural, com uma arrecadação média anual de R\$ 1,4 bilhões e R\$ 16,3 bilhões respectivamente, dos quais R\$ 1,0 bilhão e R\$ 10,0 bilhões, em média, são transferidos para os Estados e Municípios, segundo dados do SIAFI.

1.8 O Decreto sem número de 11 de setembro de 2008, fls. 47/48, destinou R\$ 438,5 mil da Fonte - 34 e R\$ 20,4 bilhões da Fonte - 42 para a amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna.

1.9 Assim, conforme NL 2008NL003407 de 22 de outubro de 2008 (fl. 56/58), foram retirados a título de desvinculação da fonte de recursos 42, R\$ 2,6 bilhões da Marinha do Brasil, R\$ 2,6 bilhões do Ministério de Ciência e Tecnologia e R\$ 15,2 bilhões do Ministério de Minas e Energia. A título de desvinculação da fonte de recursos 34, conforme NL 2008NL003406 de 22 de outubro de 2008 (fls. 53/55), foram retirados do Ministério do Meio Ambiente R\$ 155,8 milhões, R\$ 62,4 milhões da ANEEL e R\$ 220,4 milhões da ANA.

1.10 No caso da Marinha do Brasil a desvinculação de recursos da fonte 42 fragiliza a execução, entre outros, do Programa de Reaparelhamento da Marinha (PRM) que já vinha sendo objeto de constantes contingenciamentos orçamentários. A título de exemplo, o saldo de disponibilidades de 2007 para este órgão, ou seja, o saldo das fontes de recursos que não pôde ser utilizado no decorrer do exercício, no valor R\$ 2,6 bilhões, foi 6,5 vezes superior às dotações aprovadas no Orçamento de 2008 para o PRM, R\$ 410 milhões, e representou, à época, quase 50% dos recursos que a Marinha apontou como necessários ao custeio da 1ª etapa de seu plano de reaparelhamento. Com a utilização do superávit financeiro da fonte 42 para amortização da dívida mobiliária interna essa situação tende a agravar-se, haja vista que grande parte dessas disponibilidades foram utilizadas no pagamento de dívida.

1.11 No levantamento preliminar às fls. 11/24 a equipe de auditoria, concluiu que a destinação dos recursos de superávit financeiro das fontes 34 e 42 para amortização da dívida é indevida e propôs determinação à STN para que apresente em 90 dias um plano para a recomposição dos recursos das fontes 34 e 42 que foram utilizados para a amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal.

1.12 O citado relatório preliminar de levantamento de auditoria foi submetido a Diretora Técnica que dada a relevância e a materialidade da questão propôs ao Secretário de Macroavaliação Governamental, que deliberasse no sentido de que fossem levadas ao conhecimento da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal a instrução e a proposta de encaminhamento relativa ao levantamento de auditoria para que esses Órgãos, caso queiram, se manifestassem sobre o teor dos pareceres da unidade técnica da Semag (fl. 63).

1.13 Destarte, foram emitidos pela Semag os ofícios nº 2050/2009 TCU/SEMAG-Gabinete (fl. 64) e nº 2051 TCU/SEMAG-Gabinete (fl. 65) destinados à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal – SOF, respectivamente.

1.14 Em resposta aos referidos ofícios a Secretaria de Orçamento Federal - SOF encaminhou o Ofício nº 30/SECAD/SOF/MP (fl. 67) com o Parecer/MP/CONJUR/Nº 1009-6.7/2009 (fls. 68/77) e a Secretaria do Tesouro Nacional – STN encaminhou o Ofício nº 96/2009/GABIN/STN/MF-DF (fl. 78) com o Parecer PGFN/CAF/Nº 1717/2009 (fls. 79/85). No desenvolvimento deste trabalho serão apresentados e analisados os posicionamentos desses órgãos.

2. Manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal – SOF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

2.1 Com o intuito de obter a opinião dos Órgãos do Poder Executivo envolvidos na referida destinação de recursos vinculados para amortização da Dívida Pública Mobiliária Interna, essa Secretaria de Macroavaliação Governamental emitiu os ofícios nº 2016/TCU/SEMAG-GAB e 2017/TCU/SEMAG-GAB, datados em 13 e 14/05/2009, respectivamente, para a Secretaria do Tesouro Nacional - STN e para a Secretaria de Orçamento Federal – SOF, no quais foram feitas as seguintes indagações:

"Tendo em vista que o Decreto de 11 de setembro de 2008 abriu crédito suplementar em favor do Serviço da Dívida, destinando recursos da fonte 34 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos e da fonte 42 – Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural, as quais são vinculações previstas no § 1º do artigo 20 da Constituição Federal, solicitamos a V.S.º que nos seja informado, no prazo de 05 (cinco) dias, o fundamento legal para a inclusão de tais fontes no referido decreto.

Tal esclarecimento se deve ainda ao fato de que a Lei nº 7.990/89, no artigo 8º, veda expressamente a utilização de tais recursos para o pagamento de dívida e o artigo 11 da Lei 11.803/2008, ao autorizar a utilização do superávit financeiro de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2007 para a amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, gerou uma antinomia com o parágrafo único do artigo 8º da LRF que determina que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Além disso, o parágrafo único da Lei 11.803/2008 excetua a aplicação de recursos decorrentes de vinculação constitucional da autorização para utilização do superávit

financeiro de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2007 para a amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna.”

2.2 *Em resposta os referidos Órgãos encaminharam os ofícios nº 39/2009/GABIN/STN/MF e nº 17/SECAD/SOF/MP (fls. 4/10) nos quais emitem basicamente o mesmo entendimento, nos termos da transcrição abaixo, abalizada no ofício da STN:*

“Refiro-me ao Ofício nº 2.016/TCU/SEMAC-GAB, de 13 de maio de 2009, que solicita o fundamento legal para a utilização das fontes 34 – Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos e 42 – Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural, em crédito suplementar em favor do Serviço da Dívida, aberto por Decreto de 11 de setembro de 2008.

2. *O Tribunal de Contas da União – TCU questiona ainda, que as vinculações dessas fontes estariam previstas no § 1º do art. 20 da Constituição Federal; que existe uma possível antinomia entre o art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, o art. 11 da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008 e o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.*

3. *Cabe interpretar o disposto no § 1º do art. 20 da Constituição Federal, transrito a seguir:*

“§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.”

4. *Constata-se que a expressão “é assegurada, nos termos da lei” refere-se à compensação financeira, pela exploração econômica das reservas naturais, minerais e do potencial hídrico, bens pertencentes à União. O parágrafo mencionado não trata da forma de aplicação desses recursos financeiros, atribuídos a cada Ente e, ainda, não cria vinculação, na medida em que a receita e a despesa não estão associadas.*

5. *Esta Secretaria do Tesouro Nacional entende que a Medida Provisória nº 435/2008, convertida pela Lei nº 11.803/2008 constitui o fundamento legal para a utilização das mencionadas fontes de recursos, em crédito suplementar a favor da amortização da dívida pública.*

6. *Cabe destacar, ainda que os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2007, nas fontes “34” e “42”, utilizados para a abertura do crédito suplementar, pelo Decreto de 11 de Setembro de 2008, observaram os valores destinados à União, discriminados na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 209, de 22 de abril de 2008.*

7. *Quanto ao art. 8º da LRF, este trata da reserva legal no que diz respeito à vinculação de recurso a finalidade específica. As vinculações, neste caso, foram legalmente atribuídas por meio da Lei nº 7.990/1989, e posteriormente pela Lei nº 11.803/2008, a seguir transcritas:*

Art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989:

“O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural será efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e

aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou outro parâmetro de correção monetária que venha a substitui-lo, vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.” (Redação dada pela Lei nº 8.001, de 13.3.1990).

Art. 11 da Lei no 11.803, de 5 de novembro de 2008:

O superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2007 poderá ser destinado à amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal interna. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às fontes de recursos decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas a Estados e Municípios.”

8. Vale destacar que a Lei no 11.803/2008, já produziu seu efeito e a Lei no 7.990, de 1989, continua produzindo, portanto, coexistentes e são compatíveis, constatando-se, assim, que não há antinomia entre essas Leis e o art. 8º da LRF.

9. Face ao exposto, esta Secretaria entende que a destinação do superávit financeiro existente no Balanço Patrimonial da União de 2007 para a amortização da dívida pública mobiliária federal interna, realizada pelo Decreto de 11 de Setembro de 2008, ocorreu de forma legal; que esta destinação decorreu de vinculação legal, inclusive com fundamento na Lei no 11.803/2008; que não feriu o conteúdo do §1º do art. 20 da Constituição.”

2.3 Posteriormente, após levantamento preliminar, seguindo a proposta da Diretora Técnica da unidade, o Secretário de Macroavaliação Governamental, dada à relevância e a materialidade da questão deliberou no sentido de que fossem levadas ao conhecimento da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal a instrução e a proposta de encaminhamento relativa ao levantamento preliminar de auditoria para que esses Órgãos, caso queiram, se manifestassem sobre o teor dos pareceres da unidade técnica da Semag (fl. 63).

2.4 Sendo assim, foram emitidos pela Semag os ofícios nº 2050/2009 TCU/SEMAG-Gabinete (fl. 64) e nº 2051 TCU/SEMAG-Gabinete (fl. 65) destinados à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal – SOF, respectivamente.

2.5 Em resposta aos referidos ofícios a Secretaria de Orçamento Federal - SOF encaminhou o Ofício nº 30/SECAD/SOF/MP (fl. 67) com o Parecer/MP/CONJUR/Nº 1009-6.7/2009 (fls. 68/77), do qual destacamos os principais pontos transcritos abaixo:

Em relação à Vinculação Constitucional das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos e pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural:

“12.1 Inicialmente afastamos a argumentação de que a vinculação das referidas receitas está na Constituição Federal, absolutamente não está, o §1º do artigo 20 da Constituição Federal não estabeleceu nenhuma vinculação de receita, o que a Constituição fez foi ‘assegurar um direito à participação e à compensação financeira nos resultados a ser estabelecida na forma da lei’, além disso a Constituição não indicou os órgãos da União que seriam beneficiados com essas receitas e também não especificou a destinação de tais recursos, ou seja, não fez vinculação da receita a nenhuma finalidade, veja:

“§1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado...”;

12.2 Trata-se de norma Constitucional que, nos ensinamentos de José Afonso da Silva (Silva, José Afonso da. *Aplicabilidade das normas constitucionais*. 7º edição. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 88/178), denomina-se de norma de eficácia limitada, possui eficácia jurídica, mas não eficácia social, para ter eficácia social depende de uma lei superveniente, é norma de princípio programático, não regulamenta o direito material protegido, não é norma auto-aplicável, depende da lei para sua aplicação, a Constituição Federal apenas assegura o direito criando uma obrigação para o legislador ordinário implementar;

12.3 A Constituição está cheia de normas dessa natureza, sem que com isso podemos interpretar que, por assegurar um direito ocorreu uma vinculação constitucional imutável das disposições inseridas na lei de implementação do direito. Entre outros, tratamento constitucional semelhante a este foi dado no artigo 7º, XI, quando garantiu aos trabalhadores a participação nos lucros ou resultados e participação na gestão das empresas, e no artigo 9º, quando assegurou o direito de greve aos trabalhadores. Em nenhuma dessas hipóteses há entendimento de que existe vinculação imutável na lei de implementação, tanto que até hoje, para o setor público ainda não foi editada a lei;"

12.4 No presente caso, a indicação dos órgãos beneficiários das receitas, a destinação das citadas receitas e a proibição de utilização para pagamento de dívidas estão expressas nas Leis ordinárias nº 7.990, de 1990, e nº 9.478, de 1997, logo poderiam ser modificadas ou desvinculadas por ato normativo de mesma natureza e hierarquia ou de hierarquia superior, ou seja, por outra lei ordinária, medida provisória ou por emenda à Constituição;"

No que tange à Vedaçāo de Pagamento de Dívida com Recursos das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos e pela Exploração de Petróleo ou Gas Natural:

"12.9 A proibição de utilização dos citados recursos para pagamento de dívida não é absoluta, tanto que em relação às dívidas dos Estados e dos Municípios, para com a União, o §1º do artigo 8º da Lei nº 7.990 ressalvou a possibilidade;

12.10 A medida provisória 435, de 2008, não desvinculou as fontes de recursos para deixar livre, alterou a vinculação anterior, destinou a finalidade legalmente indicada, o seu efeito foi semelhante à alteração do §1º do artigo 8º da Lei nº 7.990, para incluir a possibilidade de pagamento de dívida mobiliária também da União – cuida-se de tratamento isonômico e uniforme em respeito ao princípio federativo, estava havendo discriminação em relação à União, uma vez que os outros entes da Federação já possuíam a permissão para pagar dívida para com a União, a Medida Provisória nº 435 corrigiu esse desvio, igualou o tratamento;

12.11 O sistema jurídico é dinâmico, as necessidades e justificativas que levam o legislador a normatizar determinadas matérias sofrem alteração no decorrer do tempo, de forma que a Constituição Federal assegura modificações posteriores nas leis para acompanhar a dinâmica do tempo e as necessidades atuais, a própria constituição necessita e sofre alterações nesse sentido, de forma que não seria racional e inteligente imaginar que as disposições de uma lei possam perpetuar eternamente sem alterações, nem a Constituição é eterna;

12.12 Assim sendo, no nosso regime democrático de direito, o constituinte originário, ao outorgar a Constituição da República, delegou a competência para em momentos posteriores avaliar a conveniência e oportunidade de se promover os ajustes

e alterações exigidos pela nova sociedade, sendo, conforme a matéria, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, restando aos órgãos de controle a parte relacionada com a verificação da adequação dos atos com a lei e com a Constituição;

12.13 *A súmula 347 do Supremo Tribunal Federal, que reconhece legitimidade ao Tribunal de Contas da União para apreciar a constitucionalidade de leis no exercício do controle externo, foi atenuada pelo próprio Supremo – houve evolução das necessidades sociais e a súmula é anterior à Constituição de 1988 - ao fundamentar a decisão concessiva de liminar em Mandado de Segurança impetrado pela Petrobrás contra decisão do Tribunal de Contas da União que declarou inconstitucional regulamento que estabeleceu regime licitatório diferenciado para aquela empresa, o STF entendeu que a súmula precisa de atualização e adequação - "Súmula 347. O Tribunal de Contas, no exercício de suas atribuições, pode apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público.";*

12.14 *No presente caso, a medida provisória 435, de 2008, foi convertida na Lei nº 11.803, de 2008, de forma que além do Presidente da República, o Congresso Nacional também reconheceu a constitucionalidade e a legitimidade do ato, assim, o ato normativo é vigente, eficaz e goza de presunção de legitimidade e constitucionalidade, é cogente, de forma que compete ao Executivo implementá-la e, se for o caso, ao Judiciário, sendo que em última ou única instância ao Supremo Tribunal Federal, se provocado, apreciar e afastar essa presunção de constitucionalidade, até então não há que se pensar de forma diferente, deve-se respeitar e cumprir a lei;*

12.15 *O Decreto sem número de 11 de setembro de 2008, que abriu crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União, indicando como fonte de recursos aquelas de nº 34 e 42, o fez com base na autorização legal constante do artigo 4º, inciso V, alínea "c", da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 11.647, de março de 2008, bem como na Medida Provisória nº 435, de 2008, não desrespeitou nenhuma norma legal;*

12.16 *O referido Decreto data de 11 de setembro de 2008, portanto posterior à Medida Provisória nº 435, que foi editada em 25 de junho de 2008, logo não há ilegalidade na edição do decreto, tendo em vista que estava autorizado pela lei orçamentária anual e utilizou as fontes de recursos que já estavam liberados da vinculação anterior e com a vinculação legal que foi empregada, o Decreto deu a destinação que esse ato legal apontou, observou todos os limites que o legislador ordinário estabeleceu, não há que se falar em ilegalidade,"*

Da Antinomia entre o Parágrafo Único do Artigo 8º da LRF (LC 101/2000) e do Artigo 11 da Lei 11.803/2008.

12.17 *Não ocorreu desobediência ao Parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que aquele dispositivo estabelece a impossibilidade de utilização de recursos legalmente vinculados em finalidade diversa, ainda que em exercício diferente daquele que ocorreu o ingresso. Portanto, proíbe a utilização enquanto existir a vinculação legal, não proíbe a alteração de vinculação ou a desvinculação legal, também não disciplina sobre o estoque quando isso ocorrer. No presente caso, a utilização que foi dada conforme a nova vinculação, ocorreu após a alteração da vinculação primitiva, (da Lei nº 7.990, de 1989), e em consonância com a destinação prevista no artigo 11 da Medida Provisória 435, de 2008, convertida na Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008. Por força da Medida Provisória e da nova lei a vinculação passou a ser a de amortização da dívida mobiliária federal, de forma que, a nosso ver, tanto a alteração da vinculação primitiva pela Medida Provisória quanto a edição do Decreto sem*

número de abertura de crédito ao orçamento para a utilização das fontes 34 e 42 observaram os limites constitucionais e legais. (fls. 76/77)

2.6 A Secretaria do Tesouro Nacional - STN, por sua vez, encaminhou o Ofício nº 96/2009/GABIN/STN/MF-DF (fl. 78) com o Parecer PGFN/CAF/Nº 1717/2009 (fls. 79/85), do qual destacamos os seguintes pontos:

Em relação à Vinculação Constitucional das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos e pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural:

"3. O exame da questão aqui exposta depende, inicialmente, da análise do § 1º do art. 20 da Constituição Federal, o qual estabelece:

Art. 20. São bens da União: (...)

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território; plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

4. Da leitura do dispositivo, depreende-se que a Constituição Federal criou duas formas de indenizar os entes políticos pela exploração de recursos minerais: a participação nos resultados da atividade e a compensação financeira, deixando ao legislador ordinário a disciplina da matéria. O legislador ordinário, por sua vez, optou por regulamentar apenas a compensação financeira, conforme se verifica da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990.

5. Vê-se, portanto, que a Carta Política, ao constitucionalizar o instituto da compensação financeira, deixou ao exclusivo critério da lei a sua instituição, o seu cálculo e a sua forma de distribuição e de aplicação.

6. Logo, pode-se afirmar que estamos diante de uma hipótese de vinculação legal e não de vinculação constitucional."

No que tange à Vedaçāo de Pagamento de Dívida com Recursos das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos e pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural

"8. A autorização contida no dispositivo acima transscrito é excepcional e temporária, criada para atender circunstância específica, e não esbarra nas disposições contidas no art. 8º da Lei nº 7.990, de 1989, e no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Vejamos.

9. Não se verifica qualquer incompatibilidade entre o art. 11 da Lei nº 11.803, de 2008, e o art. 8º da Lei nº 7.990, de 1989, pois, não obstante a vedação contida neste, no sentido da não aplicação dos recursos oriundos da compensação financeira pelo resultado do aproveitamento de recursos hídricos e pela exploração de recursos minerais no pagamento de dívida, aquele trata de hipótese especial e temporária, restrita a situação pré-determinada (utilização do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2007 para a amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal interna). Trata-se, no caso, de convivência de leis no tempo. O ordenamento jurídico pátrio permite que lei nova estabeleça disposições gerais ou específicas a par das já existentes. Assim, como bem destacado pela Secretaria do Tesouro Nacional, "a Lei nº 11.803, de 2008, já produziu seu efeito e a Lei nº 7.990, de 1989, continua produzindo", sendo, portanto, coexistentes e compatíveis entre si.

10. Com efeito, o art. 11 da Lei nº 11.803, de 2008, não teve a finalidade de alterar a destinação dos recursos estabelecida pela Lei nº 7.990, de 1989, a qual deve ser observada. O que fez o citado dispositivo foi possibilitar uma desvinculação temporária de receitas, consubstanciada na utilização do superávit financeiro de quaisquer fontes de recursos, com exceção daquelas decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas a Estados e Municípios, existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2007 para finalidade específica, qual seja, a de amortizar a Dívida Pública Mobiliária Federal interna.”

Da Antinomia entre o Parágrafo Único do Artigo 8º da LRF (LC 101/2000) e do Artigo 11 da Lei 11.803/2008.

8. A autorização contida no dispositivo acima transscrito é excepcional e temporária, criada para atender circunstância específica, e não esbarra nas disposições contidas no art. 8º da Lei nº 7.990, de 1989, e no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (fl. 81)

E também:

10. Com efeito, o art. 11 da Lei nº 11.803, de 2008, não teve a finalidade de alterar a destinação dos recursos estabelecida pela Lei nº 7.990, de 1989, a qual deve ser observada. O que fez o citado dispositivo foi possibilitar uma desvinculação temporária de receitas, consubstanciada na utilização do superávit financeiro de quaisquer fontes de recursos, com exceção daquelas decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas a Estados e Municípios, existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2007 para finalidade específica, qual seja, a de amortizar a Dívida Pública Mobiliária Federal interna.

11. Do mesmo modo, não se vislumbra qualquer antinomia do art. 11 da Lei nº 11.803, de 2008, com o parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aliás, esta matéria foi, inclusive, objeto de avaliação do Congresso Nacional e desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quando da análise da Medida Provisória nº 435, de 2008. (fl. 82)

3. Análise de Mérito

3.1 Vinculação de Recursos

3.1.1 Inicialmente convém notar que vinculação de receitas é um mecanismo adotado por lei ou pela própria Constituição Federal para garantir a destinação de percentual específico da arrecadação de um tributo ou determinada receita para finalidades ou órgãos previamente definidos. Consiste em estabelecer um automatismo, um comprometimento de parcela de receitas específicas para objetivos específicos.

3.1.2 A Vinculação de Receitas é uma prática adotada há muito tempo na gestão orçamentária brasileira. Sendo que em determinados momentos da história, dependendo do modelo de planejamento de gasto público, o percentual de vinculação das receitas orçamentárias é maior ou menor.

3.1.3 Em que pese as dificuldades que o excesso de vinculação pode gerar para as Finanças Públicas é ressaltante o papel dessas vinculações na formação de poupança compulsória, que constitui a base das linhas de financiamento governamental para desenvolvimento e manutenção de certas atividades governamentais.

3.1.4 A Constituição Federal de 1988 é responsável pela vinculação de uma parcela expressiva da receita pública, entre as quais pode se destacar, entre outras, as Compensações

Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos e as Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural previstas no § 1º do artigo 20 da Constituição Federal.

3.2 Restrições para o uso dos Recursos das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos e pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural para a amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (Fontes de Recursos 34 e 42)

3.2.1 Da Constitucionalidade da Vinculação das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos e pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural

3.2.1.1 Não obstante os argumentos empregados pela Secretaria de Orçamento Federal – SÓF, pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, pela Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, esta equipe entende que a Constituição Federal ao erigir a compensação financeira devida em razão da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais a nível constitucional também criou uma vinculação de recurso no que tange à parcela assegurada aos órgãos da administração direta da União, nesse sentido não poderiam ser objeto da autorização contida no artigo 11 da Lei nº 11.803, de 2008.

3.2.1.2 O entendimento desta equipe é de que o parágrafo 1º do artigo 20 da Constituição ao fazer referência a órgãos da administração direta só o fez no sentido de garantir recursos financeiros para aplicação na atividade fim desses órgãos, pois a exploração de recursos minerais e de potenciais de energia elétrica são atividades potencialmente geradoras de uma série de demandas por infra-estrutura, pesquisa científica, fiscalização, controle ambiental e etc. Nesse sentido, o legislador constituinte ao destinar tais recursos aos órgãos da administração direta só o fez para que fossem aplicados especificamente nas atividades atinentes às finalidades específicas dos Órgãos da Administração Direta responsáveis por atender essas demandas.

3.2.1.3 Se não fosse essa a vontade do constituinte originário, não haveria sentido a expressão “bem como a órgãos da administração direta da União” no §1º do artigo 20 da CF/88, pois, à exceção da parcela destinada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, todo o restante do resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais pertence à União. Portanto, como a Constituição não preceitua expressões inúteis, fica patente que a referida expressão visa garantir recursos aos órgãos mencionados para que esses apliquem nas atividades relacionadas com a exploração de recursos minerais e de potenciais de energia elétrica. Caso contrário, seria desnecessária a expressão “bem como a órgãos da administração direta da União”.

3.2.1.4 Conforme já afirmado na primeira parte deste trabalho, essa equipe entende que ao legislador ordinário foi delegada apenas a fixação do “quantum” das compensações financeiras, o qual foi regulamentado pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, pela Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 e pela Lei nº 9.478 de 06 de agosto de 1997. Essas leis certamente padeceriam do vício de inconstitucionalidade se destinassem a compensação financeira devida em razão da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais a outros órgãos da administração direta que não tivessem entre as suas atribuições o atendimento de demandas relacionadas com a exploração de recursos minerais e de potenciais hídricos.

3.2.1.5 Segundo o voto do Excelentíssimo Ministro do STF Gilmar Mendes, no MS 24.312-1 DF, a compensação financeira devida em razão da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais é um direito subjetivo da unidade federada, tratando-se, portanto, de receita originária que lhe é confiada diretamente pela Constituição. Tal entendimento é o mesmo para os órgãos da administração direta e como tal só poderá ser usado na atividade-fim desses Órgãos.

3.2.1.6 Por se tratar de uma compensação tais recursos só podem ser utilizados para contrabalançar os eventuais dispêndios causados pela exploração do serviço do qual se origina a compensação. A utilização em outros objetos de despesa caracteriza a desnaturação do referido dispositivo constitucional e, portanto, não pode ser tolerado.

3.2.1.7 Nesse sentido, os órgãos contemplados com a vinculação constitucional foram: o Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das referidas áreas de exploração (art. 7º, §4º da Lei nº 7.990/89 e art. 49, I, c, da Lei nº 9.478/97); o Ministério da Ciência e Tecnologia (art. 49, I, d, da Lei nº 9.478/97); o Ministério de Minas e Energia (art. 50, §2º, I, da Lei nº 9.478/97); e o Ministério do Meio Ambiente (art. 50, §2º, I, da Lei nº 9.478/97).

3.2.1.8 Além disso, é de relevo destacar que o parágrafo único do referido artigo 11 da Lei nº 11.803/2008 excetua as vinculações constitucionais do rol de fontes de recursos vinculadas passíveis de destinação à amortização da Dívida Pública Mobiliária Interna, in verbis:

Art. 11. O superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2007 poderá ser destinado à amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal interna.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às fontes de recursos decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas a Estados e Municípios. (grifamos)

3.2.1.9 Por todo o exposto, essa equipe reafirma o entendimento de que o artigo 11 da Lei nº 11.803/2008 não autorizou a utilização dos recursos da fonte 34 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos e da fonte 42 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural para a amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, pois estas se referem a receitas constitucionalmente vinculadas. Assim, o ato administrativo, Decreto sem número de 11/09/2008, que destinou o superávit financeiro das fontes supracitadas para amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal interna é ilegal, por força do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 11.803/2008.

3.2.2 Da Vedaçāo de Pagamento de Dívida com Recursos das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos e pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural

3.2.2.1 Além do fato de tratar-se de uma vinculação constitucional e de estarem excluídas do rol de fontes de recursos passíveis de destinação à amortização da Dívida Pública Mobiliária Interna, há que se levar em conta ainda que a Lei nº 7.990/89 ao regulamentar o art. 20 da Constituição Federal de 1988, vedou expressamente a aplicação dos recursos dos royalties em pagamento da dívida.

3.2.2.2 A CONJUR/MP, no entanto, argumenta em seu parecer que a Lei nº 11.803/08 alterou legitimamente a vinculação das receitas fixadas na Lei nº 7.990/89, uma vez que se trata de atos de mesma hierarquia. Afirma ainda que a proibição de uso de tais recursos para pagamento de dívida não é absoluta, tendo em vista a ressalva que o § 1º do art. 8º da Lei nº 7.990/89 faz em relação às dívidas dos estados e municípios perante a União. Dessa forma, a CONJUR/MP conclui que o efeito da Lei nº 11.803/08 foi “semelhante à alteração do § 1º do art. 8º da Lei nº 7.990/89, para incluir a possibilidade de pagamento de dívida mobiliária também da União”, a fim de conceder tratamento isonômico aos entes federativos (fls. 74).

3.2.2.3 A PGFN afirma em seu parecer (fl. 85) que não há conflito entre o art. 11 da Lei nº 11.803/08 e o art. 8º da Lei nº 7.990/89.

3.2.2.4 O art. 8º dessa lei estabelece que, in verbis:

O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural será efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou outro parâmetro de correção monetária que venha substituí-lo, vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal. (grifo nosso)

3.2.2.5 Destarte, a autorização dada pelo art. 11 da Lei nº 11.803/2008 para a utilização de superávit financeiro existente no Tesouro Nacional para o pagamento de dívida pública não pode ser aplicada às fontes de recursos relacionadas aos royalties, uma vez que essa destinação é vedada pela Lei nº 7.990/1989.

3.2.2.6 Ainda que se imaginasse a hipótese de uma revogação do artigo 8º da Lei nº 7.990/89, pelo artigo 11 da Lei nº 11.803/2008, como sugere a CONJUR/MP, haver-se-ia que levar em consideração o fato de que a Lei nº 7.990/89 é uma lei especial, por previsão constitucional, no que tange à regulamentação da compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hidrícos para fins de geração de energia elétrica e de recursos minerais, e assim sendo, deverá prevalecer em relação à Lei nº 11.803/2008, que é uma lei geral no que tange à regulamentação da aplicação dos referidos recursos.

3.2.2.7 Ao tratar do conflito entre leis especiais e leis gerais o Ministro do STF Celso de Mello, concluiu tratar-se de uma típica situação configuradora de antinomia em sentido próprio, eminentemente solúvel, porque superável mediante utilização do critério da especialidade.

3.2.2.8 Tal entendimento já está assentado na jurisprudência tanto do Superior Tribunal de Justiça como do Supremo Tribunal Federal. Por exemplo, no julgamento do Habeas Corpus nº 94.939-8, o Supremo Tribunal Federal denegou por unanimidade a ordem de habeas corpus em conformidade com o voto do ministro relator, Joaquim Barbosa, que declarou em seu voto que “lei de caráter especial não é revogada por outra de ordem geral”.

3.2.2.9 Assim também, no Recurso Extraordinário 377.457-3 o ministro Eros Grau ressalta em seu voto que a função desse princípio, lei especial prevalece sobre a lei geral, é evidente: “o texto normativo especial – vale dizer, voltado à disciplina de determinada e individualizada situação – deve prevalecer sobre a regra geral, cuja hipótese normativa abrange situações concretas não marcadas pela peculiaridade tomada como relevante pela norma especial”.

3.2.2.10 Outros exemplos desse entendimento por parte dos tribunais podem ser verificados nos seguintes julgados: do Superior Tribunal de Justiça (Agravos Regimentais nos Agravos de Instrumentos nºs 1.083.063 – SP e 1.077.600 – RN e Recurso Especial nº 541.239 - DF), e do Supremo Tribunal Federal (Extradicação nº 795 – Estados Unidos da América, Agravo Regimental nº 1508 – SC, Recurso Extraordinário nº 163727 – RJ e Mandado de Segurança nº MS 15830 - DF).

3.2.2.11 Portanto, o disposto no art. 8º da Lei nº 7.990/1989 prepondera sobre a autorização do art. 11 da Lei nº 11.803/2008, impedindo que esse artigo seja aplicado às fontes de recursos dos royalties (fontes 34 e 42).

3.2.2.12 Assim, considerando o critério de especialidade, o ato administrativo, Decreto sem número de 11/09/2008, que destinou R\$ 438,5 mil da Fonte 34 e R\$ 20,4 bilhões da Fonte 42 para a amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna padece de ilegalidade, ao contrariar a norma de referência nessa questão, que é a Lei nº 7.990/89.

3.2.3 Da Antinomia entre o Parágrafo Único do Artigo 8º da LRF (LC 101/2000) e do Artigo 11 da Lei 11.803/2008.

3.2.3.1 Outro ponto de fundamental importância que deve ser considerado neste trabalho é o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Esse parágrafo determina a utilização de recursos legalmente vinculados à finalidade específica exclusivamente no atendimento do objeto dessa vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 8º [...]

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

3.2.3.2 De acordo com a LRF o superávit financeiro dos recursos vinculados, apurados em balanço, deverá ser transferido para o exercício seguinte para utilização exclusivamente no atendimento do objeto de sua vinculação. Nesse sentido, o artigo 11 da Lei nº 11.803/2008, ao autorizar a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2007 para a amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal interna, gerou uma aparente antinomia com o parágrafo único do artigo 8º da LRF.

3.2.3.3 Em relação a esse entendimento, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF afirma que o art. 8º da LRF trata-se tão somente de reserva legal no que diz respeito à vinculação de recurso a finalidade específica, e no caso, as vinculações foram legalmente atribuídas por meio da Lei nº 7.990/89 e posteriormente pela Lei nº 11.803/2008 e que, portanto, não há antinomia entre essas leis e o art. 8º da LRF.

3.2.3.4 Na mesma linha adotada na primeira parte deste trabalho, essa equipe entende que na medida em que o art. 11 da Lei 11.803/2008 estabelece uma faculdade não pode ao mesmo tempo criar uma vinculação. Pela dicção do referido artigo depreende-se claramente que se trata de uma autorização discricionária ao Tesouro Nacional para que utilize o superávit financeiro das fontes de recursos legalmente vinculadas, conforme destacado abaixo:

Art. 11. O superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2007 poderá ser destinado à amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal interna. (GRIFAMOS)

3.2.3.5 O verbo transitivo direto "poderá" não deixa dúvidas de que se trata de uma faculdade do Tesouro Nacional para utilização dos referidos recursos legalmente vinculados. E, na medida em que se trata de uma discricionariedade/faculdade não pode ser ao mesmo tempo uma vinculação.

3.2.3.6 Vinculação de recursos pressupõe uma obrigação. A Lei 11.803/2008 conferiu ao Tesouro Nacional, apenas uma faculdade. Portanto, por não criar uma nova vinculação o artigo 11 da referida lei deverá ser compatibilizado com o parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Conforme dito, o referido dispositivo da LRF assevera que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

3.2.3.7 Destarte, ao contrário do entendimento da PGFN e do MPOG, considerando a autorização conferida pela Lei 11.803/2008 ao Tesouro Nacional para utilização do superávit financeiro das fontes de recursos legalmente vinculadas e considerando a vedação do art. 8º da LRF para a utilização dos recursos legalmente vinculados a finalidade diversa do objeto de sua

vinculação, ainda que em exercício diferente daquele em que ocorrer o ingresso, estamos diante de uma antinomia aparente entre o art. 11 da Lei 11.803/2008 e o parágrafo único do art. 8º da LRF.

3.2.3.8 Tratando-se de antinomia aparente entre a LRF (LC 101/2000) e a Lei nº 11.803/2008, entre as quais não há distinção de natureza hierárquica, faz-se necessário, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal — STF — a análise em função da matéria ser ou não reservada ao processo legislativo de lei complementar. Tratando-se de matéria reservada à lei complementar esta deverá prevalecer em relação à lei ordinária, mesmo que seja mais recente. Neste caso concreto cabe a análise se a matéria trata-se de finanças públicas ou não, se sim prevalece a LRF.

3.2.3.9 O STF, ao julgar o Recurso Extraordinário 419629, cujo objeto tratava da revogação por lei ordinária — Lei nº 9.430/96 — de isenção tributária prevista inicialmente em Lei Complementar — LC nº 70/91, tratou o tema da seguinte forma:

Não há violação do princípio da hierarquia das leis — rectius, da reserva constitucional de lei complementar — cujo respeito exige seja observado o âmbito material reservado pela Constituição às leis complementares. [...]

Este, o caso vertente, relativo à norma que — embora inserida formalmente em lei complementar — concedia isenção de tributo federal e, portanto, submetia-se a regime de leis federais ordinárias, que outra lei ordinária da União, validamente, poderia ter revogado, como efetivamente revogou.”

3.2.3.10 Em esteio, cita-se o afirmado por Vicente Paulo (Maia, Juliana - Org. Aulas de Direito Constitucional de Vicente Paulo. 5. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2005. Cap. 25, p. 361-364) a respeito:

Leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções [do Senado Federal] são espécies normativas primárias, isto é, que retiram seu fundamento de validade diretamente da Constituição. O que as distingue umas das outras é o denominado princípio da especialização. [...]

O que distingue as espécies normativas primárias, integrantes do nosso processo legislativo é o processo de sua elaboração e o campo de atuação de cada uma delas. [...]

Trata-se, portanto, de área de atuação distinta — e não de relação hierárquica. Cada uma das espécies tem o seu campo de atuação específico, que não pode ser invadido por outra.

3.2.3.11 Destarte, verifica-se que o alcance das leis ordinárias e complementares, que eventualmente dispuserem de prescrições divergentes, será dado a partir da análise da aderência de seu conteúdo ao que lhe determinou a Constituição. Se o tema versado em lei complementar lhe houver sido outorgado pela Constituição, não poderá dispositivo constante de lei ordinária limitar-lhe a eficácia. Da mesma forma, se a lei complementar versar sobre tema não lhe atribuído pela Carta Maior, lei ordinária poderá alterá-la posteriormente, visto que tal lei é complementar apenas formalmente, não dispondo seu conteúdo de prerrogativa constitucional.

3.2.3.12 Neste caso concreto sob análise, não há dúvidas de que o tema, vinculação/desvinculação de receitas, é matéria de finanças públicas, pois trata de destinação exclusiva de recursos orçamentários para o atendimento de finalidades específicas, portanto na esfera de competência da LRF. Em tal situação, a própria Carta Política subordinou o tratamento legislativo das finanças públicas ao domínio normativo da lei complementar, que não pode ser substituída por qualquer outra espécie normativa infraconstitucional, ainda que de forma temporária e específica.

3.2.3.13 É de relevo trazer à colação, recente entendimento do Tribunal de Contas da União no Acórdão – TCU nº 445/2009 - TCU – Plenário, acerca da antinomia entre o que dispõe o art. 26 da Lei nº 10.522/2002 e o art. 25 da LRF, que assim dispõe:

9.2.2. a aparente antinomia entre o que dispõe o art. 26 da Lei nº 10.522/2002 e o art. 25 da LRF é solucionada a partir da aplicação do princípio da especialização, consoante julgados do STF – Ação Cautelar 346/2004 e Recurso Extraordinário 419629;

9.2.3. conforme os acórdãos 1.631/2006 e 1.955/2007, a LRF, ao dispor em seu art. 25, sobre o instituto das “transferências voluntárias”, regulou matéria relativa à gestão das finanças públicas, em obediência ao estabelecido no art. 165, § 9º, inciso II, da Constituição Federal, de forma que está caracterizado o atendimento ao princípio da especialização pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem assim sua prerrogativa para discorrer sobre o tema;

3.2.3.14 Nesse sentido, considerando a prerrogativa constitucional da LRF, esta equipe reafirma o entendimento de que o ato administrativo do Poder Executivo, Decreto sem número de 11/09/2008, que destinou o superávit financeiro das fontes de recursos vinculados para amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal interna é ilegal, consoante o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF, uma vez que este determina a utilização de recursos legalmente vinculados à finalidade específica exclusivamente no atendimento do objeto dessa vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

3.2.4 Retroatividade da Lei nº 11.803/2008

3.2.4.1 Essa é uma questão relevante desconsiderada nos pareceres da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

3.2.4.2 A PGFN expôs em seu parecer o entendimento de que o artigo 11 da Lei nº 11.803/2008 possibilitou uma desvinculação temporária de receitas para um estoque de recursos existentes em um momento específico do tempo, ou seja, para o superávit financeiro existente em 31/12/2007. Assim, aqueles recursos legalmente vinculados perderam a vinculação original temporariamente, por força do artigo 11 da referida Lei, para serem aplicados em finalidade específica: amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal interna.

3.2.4.3 Entretanto, entendemos que o fato de a desvinculação efetuada por meio do Decreto sem número, de 11/09/2008, ser temporária não elide a irregularidade, uma vez que a norma prevalecente é clara em proibir a utilização dos recursos dessas fontes para pagamento de dívida e não estabelece exceção para o caso das dívidas da União. Nesse sentido, o ato que descumpre tal dispositivo da Lei nº 7.990/89 é ilegal, independentemente de instituir uma vinculação definitiva ou temporária. A convivência de leis gerais e específicas no tempo pressupõe que estas não sejam conflitantes, o que não se verifica no caso em tela.

3.2.4.4 Além disso, uma desvinculação temporária não poderia ser aplicada sobre os recursos arrecadados em períodos anteriores à edição da Lei nº 11.803/2008, pois tais recursos já fazem parte do patrimônio e da esfera do direito adquirido de tais Órgãos.

3.2.4.5 O superávit financeiro das fontes de recursos vinculados foi constituído em consequência das normas em vigor à época da arrecadação dos recursos, passando a integrar o patrimônio dos Órgãos titulares da vinculação, de forma que não poderão ser atingidos pelos efeitos da Lei nº 11.803/2008 ante a vedação constitucional da irretroatividade da lei em face do direito adquirido (fl. 22).

3.2.4.6 Assim, mesmo desconsiderando os demais óbices destacados neste relatório à utilização dos recursos das fontes 34 e 42 para pagamento de dívida mobiliária da União, o ato que instituisse nova vinculação somente poderia vigorar a partir de sua edição, ou seja, valeria apenas para os récios arrecadados após a publicação do ato normativo.

3.2.4.7 Esse princípio está consagrado no ordenamento jurídico brasileiro por meio da própria Constituição Federal, que estabelece no inciso XXXVI do art. 5º que “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”. A Lei de Introdução ao Código Civil – Decreto-Lei nº 4.657, de 04/09/1942, por sua vez, determina que: “A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada” (art. 6º).

3.2.4.8 Segundo R. Limongi França (França, R. Limongi. *A irretroatividade das leis e o direito adquirido*. 5º ed. São Paulo: Saraiva, 1998, p. 190), “(...) o que se visa é impedir que as leis novas atinjam o Direito Adquirido nos termos das leis que se tenham revogado”. Por direito adquirido, o mesmo autor entende que seja “aquele que o seu titular pode exercer” (p. 212). Numa definição mais completa ele sentencia que direito adquirido “é a consequência de uma lei, por via direta ou por intermédio de fato idôneo; consequência que, tendo passado a integrar o patrimônio material ou moral do sujeito, não se fez valer antes da vigência de lei nova sobre o mesmo objeto” (p. 216).

3.2.4.9 Segundo Celso Bastos, citado por Alexandre de Moraes (Moraes, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2007, p. 80.), o direito adquirido:

“constitui-se num dos recursos de que se vale a Constituição para limitar a retroatividade da lei. Com efeito, esta está em constante mutação; o Estado cumpre o seu papel exatamente na medida em que atualiza as suas leis. No entanto, a utilização da lei em caráter retroativo, em muitos casos, repugna, porque fere situações jurídicas que já tinham por consolidadas no tempo, e esta é uma das fontes principais da segurança do homem na terra”.

3.2.4.10 Nessa esteira vem decidindo, pacificamente, o STF em inúmeros acórdãos que tratam de direito adquirido, ato jurídico perfeito e irretroatividade das leis, entre os quais o Recurso Extraordinário 460737/MG - MINAS GERAIS e o Recurso Extraordinário 188366 / SP - SÃO PAULO.

3.2.4.11 Depreende-se dessas citações legais, doutrinárias e jurisprudenciais que o caso concreto em discussão se conforma à restrição prevista no conceito da irretroatividade das leis em face do direito adquirido. Sendo assim, o Decreto sem número de 11/09/2008 que deu aos recursos já arrecadados das fontes 34 e 42 destinação diversa à estabelecida pela Lei nº 7.990/89 feriu o princípio constitucional em tela, prejudicando os órgãos da Administração Direta que tem direito legal ao uso desses recursos.

4. Considerações Finais

4.1 O presente relatório tratou da legalidade da utilização de recursos da fonte 34 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos e da fonte 42 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural para a amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, autorizada pelo art. 11 da MP nº 435 de 26 de junho de 2008, convertida na Lei nº 11.803 de 05 de novembro de 2008, que dispõe sobre a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos existentes em 31 de dezembro de 2007 para a amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna. Tal dispositivo legal fundamentou a edição do Decreto sem número de 11 de setembro de 2008, que efetuou a abertura de crédito suplementar em favor do Serviço da Dívida Interna no valor de R\$ 40.864.460.000,00 a partir de receitas vinculadas.

4.2 Ao contrário do entendimento da Secretaria de Orçamento Federal – SOF, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN entendeu-se que a compensação financeira foi vinculada constitucionalmente aos órgãos da administração direta da União responsáveis em dar respostas às demandas que as atividades de exploração mineral e de potencial hídrico geram. Se não fosse essa a vontade do constituinte originário não haveria sentido a expressão “bem como a órgãos da administração direta da União” no §1º do artigo 20 da CF/88, pois, à exceção da parcela destinada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, todo o restante do resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais pertence à União. Além disso, destacou-se que o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 11.803/2008 excetua as vinculações constitucionais do rol de fontes de recursos vinculadas passíveis de destinação à amortização da Dívida Pública Mobiliária Interna.

4.3 Além do fato de tratar-se de uma vinculação constitucional e de estarem excluídas do rol de fontes de recursos passíveis de destinação à amortização da Dívida Pública Mobiliária Interna, levou-se em conta ainda que a Lei nº 7.990/89 ao regulamentar o art. 20 da Constituição Federal de 1988, vedou expressamente a aplicação dos recursos dos royalties para pagamento da dívida. Pelo critério da especialidade entendeu-se que o disposto no art. 8º da Lei nº 7.990/1989 prepondera sobre a autorização do art. 11 da Lei nº 11.803/2008, impedindo que esse artigo seja aplicado às fontes de recursos dos royalties (fontes 34 e 42).

4.4 Outro ponto de fundamental importância que foi considerado neste trabalho é o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF (LC 101/2000). Essa Equipe Técnica entende que, considerando a prerrogativa constitucional da LRF, no que se refere ao trato das finanças públicas, não tem como possível outra conclusão, se não a de que as disposições do art. 11 da Lei nº 11.803/2008 não podem prevalecer ante ao que assevera o parágrafo único do art. 8º da LRF, que determina a utilização de recursos legalmente vinculados à finalidade específica exclusivamente no atendimento do objeto dessa vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. A Lei nº 11.803/2008, entretanto, é uma verdadeira autorização discricionária ao Tesouro Nacional para que utilize o superávit financeiro das fontes de recursos legalmente vinculadas. Dante dessa antinomia aparente prevalece o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, pois a Constituição Federal de 1988 subordinou o tratamento legislativo das finanças públicas ao domínio normativo da lei complementar, que não pode ser substituída por qualquer outra espécie normativa infraconstitucional, ainda que de forma temporária e específica.

4.5 Além disso, o superávit financeiro das fontes de recursos vinculados foi constituído em consequência das normas em vigor à época da arrecadação dos recursos, passando a integrar o patrimônio dos Órgãos titulares da vinculação, de forma que não poderiam ser atingidos pelos efeitos da Lei nº 11.803/2008 ante a vedação constitucional da irretroatividade da lei em face do direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada.

4.6 Por fim, propõe-se determinação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para que apresente em 90 dias um plano para a recomposição dos recursos da fonte 34 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos e da fonte 42 – Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural utilizados indevidamente para a amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal, bem como para que no futuro se abstenha de utilizar os recursos das citadas fontes para pagamento de Dívida Pública.

5. Proposta de Encaminhamento

Diante do exposto, propõe-se ao Tribunal determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN e a Secretaria de Orçamento Federal – SOF, com fundamento no art. 45 da Lei nº 8.443/92, que:

5.1 Apresentem em 90 dias um plano para a recomposição dos recursos da fonte 34 – Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos e da fonte 42 – Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural utilizados para a amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal;

5.2 Abstenham-se, em exercícios futuros, de aplicar os recursos das fontes 34 – Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos e 42 – Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural em amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal, tendo em vista a incompatibilidade desse procedimento perante a Lei nº 7.990/89.”

A gerente da 3ª divisão da Semag, considerando que o assunto em análise não constitui matéria simples, suscitando questionamentos, propõe que o Tribunal firme “entendimento de que as compensações devidas a órgãos da administração direta da União, em razão da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais tem fundamento constitucional (...), devendo o uso de tais recursos observar os parâmetros contidos na lei maior” (fl. 112).

~~O titular da unidade técnica anuiu à proposta da equipe de auditoria e manifestou-se da seguinte forma (fls. 113/6):~~

“2. A matéria foi inicialmente analisada no relatório às fls. 11/24. Na ocasião, considerei oportuno acatar a proposta da então Diretora da 3ª Diretoria Técnica desta Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag, para que a instrução e o encaminhamento proposto pela equipe de fiscalização fossem levados ao conhecimento da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Secretaria de Orçamento Federal – SOF. A partir dos elementos encaminhados a esta Semag, a equipe de auditoria elaborou novo relatório (fls. 86/105), no qual consolidou as conclusões alcançadas no primeiro.

3. Apesar dos entendimentos contrários manifestados pela STN e pela SOF, manifesto-me de acordo com os argumentos desenvolvidos pela equipe de fiscalização no relatório às fls. 86/105, os quais foram acolhidos pela Gerente de Divisão no despacho às fls. 106/112. Quanto ao entendimento de que a vinculação das compensações financeiras pela exploração de recursos hídricos e pela exploração de petróleo ou gás natural tem natureza constitucional, tanto a equipe de auditoria como a Gerente de Divisão desenvolvem argumentos que demonstram a sua pertinência. Conforme destacado pela equipe, caso não fosse da vontade originária do constituinte vincular a compensação financeira aos órgãos da administração direta, a expressão “bem como a órgãos da administração direta da União” não constaria do art. 20, § 1º, da Constituição Federal. Isso porque, à exceção da parcela destinada aos Estados e Municípios, todo o restante do resultado da exploração do petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais já pertencem à União.

4. O argumento é reforçado pela Gerente de Divisão, que destaca, embasada nos ensinamentos de Celso Ribeiro Bastos (in “Curso de Direito Econômico”. São Paulo: Celso Bastos Editora, 2004) e Ricardo Lobo Torres (in “Direito Financeiro e Tributário”. 2 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1995), que embora a Constituição não indique de forma direta os órgãos da administração direta que deveriam ser beneficiados com a receita das compensações financeiras, estabelece contornos expressos de como deveria se realizar. Segundo os renomados juristas, essa compensação serviria como uma contraprestação ao Poder Público pelos danos que a exploração de jazidas lhe causa, seja devido à perda de recursos naturais situados nos territórios dos Entes

afetados, seja em razão das despesas que a exploração gera aos cofres públicos para garantir infraestrutura, bens, serviços e assistência às populações envolvidas.

5. Dessa feita, compartilho do entendimento sobre a constitucionalidade da vinculação das compensações financeiras pela exploração de recursos hídricos e pela exploração de petróleo ou gás natural, entendimento esse confirmado por jurisprudência do STF (MS 24.312-1 DF). Considerando que o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 11.803, de 2008, excetua as fontes de recursos decorrentes de vinculação constitucional para amortização da dívida pública mobiliária federal interna, as fontes 34 e 42 não poderiam ser utilizadas para tal finalidade.

6. Ademais, como destacado pela equipe de fiscalização, há que se levar em conta que a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, em seu art. 8º, veda a utilização dos recursos provenientes de compensações financeiras devidas pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de recursos minerais para pagamento de dívida. Com relação a esse ponto, manifesto concordância quanto ao entendimento de que a Lei nº 11.803, de 2008, possui um caráter geral e conflita com a Lei nº 7.990, de 1989, que trata especificamente da compensação financeira em função do resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais.

7. Concluo, a partir do detalhado trabalho realizado pela equipe de fiscalização e por sua supervisora, que a desvinculação das fontes 34 - "Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos" e 42 - "Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural" para amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal interna viola preceito constitucional e conflita com lei específica sobre a matéria.

8. Quanto ao encaminhamento a ser dado à questão, há que se ter em mente que a recomposição dos valores às fontes 34 e 42, que totalizam R\$ 21 bilhões, pode gerar grande impacto nas contas públicas. A proposta da Gerente é no sentido de que não determine a recomposição, mas que se firme o entendimento quanto à natureza constitucional das compensações devidas a órgãos da administração direta da União em razão da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais.

9. No entanto, considerando a constatação da irregularidade da desvinculação realizada, bem como o impacto que a falta desses recursos pode gerar para a continuidade dos programas geridos pelos órgãos da administração direta que deveriam recebê-los, considero apropriado o encaminhamento proposto pela equipe de fiscalização, no sentido de que a STN e a SOF apresentem um plano para a recomposição dos recursos de tais fontes, ainda que em prazo a ser definido pelo Poder Executivo. Para prevenir eventuais impactos e desequilíbrios nas finanças públicas, esse plano deverá levar em conta a política fiscal e econômica em vigor.

10. Chamo atenção, ainda, para outro ponto levantado pela equipe. Em que pese o escopo do presente levantamento de auditoria ter se restringido à análise da legalidade da utilização de recursos apenas das fontes 34 e 42 para a amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, foi verificado que o Decreto sem número, de 11 de setembro de 2008, autorizou, também, a utilização de outras fontes para amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal interna. Essas fontes alcançaram o montante de R\$ 20 bilhões, entre as quais muitas são legalmente vinculadas.

11. Ainda que tais fontes de recursos não sejam objeto de análise no presente trabalho, por serem vinculadas, a sua utilização encontra óbice no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, *ipsis litteris*:

"Art. 8º (...)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”

12. *No entendimento da SOF (fl. 10), trata-se, tão somente, de reserva legal no que diz respeito à vinculação de recurso a finalidade específica. No caso em questão, as vinculações foram legalmente atribuídas por meio da Lei nº 7.990, de 1989, e posteriormente pela Lei nº 11.803, de 2008. Segundo o órgão central de orçamento federal, o dispositivo da LRF não proíbe a modificação da destinação dos recursos legalmente vinculados, desde que tal modificação se dê por meio de outra lei. Assim, ao alterar a vinculação estabelecida na Lei nº 7.990, de 1989, ainda que temporariamente, a Lei nº 11.803, de 2008, não apresentaria nenhuma contradição em relação à LRF.*

13. *Conforme consignado pela equipe de fiscalização, o art. 11 da Lei nº 11.803, de 2008, abre a possibilidade de que se utilize, para amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, o superávit das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31/12/2007. Como afirmado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, no Parecer PGFN/CAF/Nº 1717/2009 (fls. 79/85), “a autorização contida no dispositivo acima transscrito é excepcional e temporária, criada para atender circunstância específica.” Trata-se, pois, de “vinculação temporária de receitas”, que “não teve a finalidade de alterar a destinação dos recursos estabelecida pela Lei nº 7.990, de 1989”.*

14. *Para se verificar a compatibilidade entre o art. 11 da Lei nº 11.803, de 2008, e o parágrafo único do art. 8º da LRF, útil se faz a interpretação teleológica deste dispositivo. A LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a qual consiste no objetivo mediato de todos os dispositivos da lei. Assim, cada norma estabelecida tem um objetivo imediato que concorre para esse objetivo maior, como a contida no parágrafo único do art. 8º, transscrito acima.*

15. *A finalidade desse dispositivo consiste em garantir que recursos legalmente vinculados não sejam aplicados em finalidade diversa daquela estabelecida pela lei que os vinculou. Isso porque, diferentemente das vinculações constitucionais, as vinculações legais podem ser facilmente alteradas pelo processo legislativo ordinário para aprovação de leis, ou mesmo por ato normativo emitido pelo próprio Poder Executivo (medida provisória).*

16. *Como ressaltado pela equipe de fiscalização, embora o excesso de vinculação possa gerar dificuldades para as finanças públicas, é relevante o seu papel na formação de poupança compulsória, que compõe a base de linhas de financiamento para o desenvolvimento e a manutenção de determinadas atividades governamentais. Por conseguinte, a utilização de recursos vinculados para outras finalidades pode tanto comprometer a implementação e a continuidade de importantes programas de governo, como afetar o equilíbrio das contas públicas. No caso da Marinha do Brasil, a equipe técnica mostrou que a desvinculação de recursos da fonte 42 fragiliza a execução, entre outros, do Programa de Reaparelhamento da Marinha (PRM). E são justamente riscos como esse que o dispositivo da LRF procura afastar.*

17. *Em que pese o objetivo de se buscar “uma maior eficiência alocaativa da administração pública federal, sem prejuízo das vinculações originárias”, salientado pela PGFN à fl. 84, a prática viola o dispositivo da LRF, norma com prerrogativa constitucional para dispor sobre finanças públicas. Ademais, a utilização reiterada desse mecanismo de desvinculação temporária pode tornar inócuas a regra contida na LRF e, assim, comprometer os objetivos buscados com a edição dessa lei complementar.*

18. *Nesse sentido, alinho o meu entendimento ao da equipe de auditoria e ao da supervisora, segundo o qual há uma antinomia entre a norma contida na LRF e a norma da Lei nº*

11.803, de 2008, que estende às fontes legalmente vinculadas a possibilidade de serem utilizadas para a amortização da dívida pública mobiliária federal interna. Destarte, convém determinar à Secretaria do Tesouro Nacional que segregue todas as fontes de recursos legalmente vinculadas que foram objeto do Decreto sem número, de 11 de setembro de 2008, a fim de que possam ser abrangidas pela determinação proposta pela equipe de auditoria.

Dessa feita, encaminhem-se os autos, com a seguinte proposta de mérito, à consideração do Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues:

I) Determinar à Secretaria do Tesouro Nacional e à Secretaria de Orçamento Federal com fundamento no art. 45 da Lei nº 8.443, de 1992, que:

a) apresentem em 90 dias um plano para a recomposição dos recursos da fonte 34 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos e da fonte 42 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural utilizados para a amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal, levando em conta as políticas fiscal e econômica em vigor, com vistas a prevenir eventuais impactos e desequilíbrios orçamentários e financeiros;

b) abstenham-se, em exercícios futuros, de aplicar os recursos das fontes 34 - "Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Hídricos" e 42 - "Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural" em amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal, tendo em vista a incompatibilidade desse procedimento perante a Lei nº 7.990, de 1989;

II) Determinar à Secretaria do Tesouro Nacional, com fundamento no art. 45 da Lei nº 8.443, de 1992, que segregue todas as fontes de recursos legalmente vinculadas que foram objeto do Decreto sem número, de 11 de setembro de 2008, a fim de que possam ser abrangidas pela determinação contida no item I, "a", acima;

III) Arquivar os presentes autos."

VOTO

Trata-se de levantamento de auditoria destinado a avaliar a legalidade do uso de recursos das fontes relativas às compensações financeiras pela exploração de recursos hídricos e de petróleo ou gás natural, no montante de R\$ 20,9 bilhões, para amortização da dívida pública mobiliária federal interna¹.

A Lei 11.803/2008 autorizou o uso do superávit financeiro das fontes de recursos do Tesouro Nacional, havidas em 31/12/2007, para amortização da dívida pública mobiliária federal interna. Ressalvou, entretanto, as "decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas a Estados e Municípios" (art. 11).

Decreto de 11/9/2008 transferiu R\$ 20,9 bilhões das fontes de compensações financeiras pela exploração de petróleo ou gás natural e de recursos hídricos para o pagamento da dívida mobiliária.

Sustenta a Semag que os recursos da União não poderiam ser utilizados no pagamento de dívida, por estarem vinculados aos ministérios do Meio Ambiente e das Minas e Energia, e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT. Argumenta que o art. 11, parágrafo único, da Lei 11.803/2008 excluiu a possibilidade de uso de recursos constitucionalmente vinculados.

Argumenta, também, que a Lei 7.990/1989 veda a aplicação dos recursos da compensação no pagamento de dívida (art. 8º).

Assevera, por fim, haver antinomia entre a Lei 11.803/2008, que autorizou o uso do superávit financeiro das fontes de recursos do Tesouro Nacional para amortização da dívida pública mobiliária federal interna, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, que impede a mudança de destinação de "recursos legalmente vinculados a finalidade específica", ainda que em exercício diverso em que ocorreu o ingresso (art. 8º, parágrafo único).

II

Nos termos da Constituição, são bens da União, entre outros, os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva, o mar territorial, os potenciais de energia hidráulica e os recursos minerais, incluídos os do subsolo (art. 20, incisos V, VI, VIII e IX).

A Carta Política assegurou a participação dos Estados, do Distrito Federal, dos municípios e de órgãos da administração direta da União no resultado da exploração de tais recursos, *in verbis* (art. 20, § 1º):

“§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.”

O dispositivo alberga os institutos da repartição e da vinculação de receitas.

O constituinte decidiu pela repartição da receita patrimonial de exploração de bens da União entre as entidades político-administrativas da República, incluídos alguns órgãos da

¹ Dívida pública representada por títulos de emissão do Tesouro Nacional no mercado doméstico.

administração direta do governo central. Nesse sentido, a lição de Ives Gandra Martins (Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo : Saraiva, 1992, p. 96):

“O artigo tem nítido objetivo desconcentrador. Pretende fortalecer a Federação na medida em que a exploração de um bem que o constituinte outorgou à União, embora situado em Estados e Municípios, inclusive no Distrito Federal, representa perda de patrimônio destes a favor da entidade maior do Estado Federativo. Por essa razão, de forma mais explícita, o constituinte houve por bem centralizar a propriedade do bem e descentralizar o resultado de sua exploração.”

Nesse modelo, cabe à União arrecadar as compensações pela exploração de petróleo, gás natural e recursos hídricos, e distribuir as parcelas pertencentes aos entes subnacionais e a alguns de seus órgãos.

Nos termos da Constituição, coube ao legislador infraconstitucional eleger os órgãos da administração direta da União que participam do resultado de tal exploração, assim como estabelecer os percentuais a serem transferidos aos entes político-administrativos e a destinação do produto da arrecadação.

As leis 7.990/1989, 8.001/1990 e 9.478/1997 indicam os percentuais da receita a serem repartidos entre os estados, o Distrito Federal, os municípios, os ministérios do Meio Ambiente, de Minas e Energia e da Ciência e Tecnologia, o Comando da Marinha e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico.

No caso, as parcelas constitucionalmente destinadas aos entes subnacionais foram a eles entregues. Reputa-se, irregular, apenas, o uso das parcelas devidas aos órgãos da administração direta para pagamento da dívida mobiliária federal interna.

A compensação financeira devida ao Ministério do Meio Ambiente deve ser “*empregada na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e na gestão da rede hidrometeorológica nacional*” (art. 1º, § 4º, da Lei 8.001/1990).

As parcelas destinadas ao Ministério de Minas e Energia e ao FNDCT devem ser utilizadas no financiamento do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e no “*desenvolvimento científico do setor mineral*”, respectivamente (art. 2º, § 2º, incisos II-A e III, da Lei 8.001/1990).

Os recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia financiam “programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica de primeira e segunda geração, bem como para programas de mesma natureza que tenham por finalidade a prevenção e a recuperação de danos causados ao meio ambiente por essas indústrias” (art. 49, incisos I, alínea ‘d’, e II, alínea ‘f’, da Lei 9.478/1997).

O Comando da Marinha utiliza tais recursos na “fiscalização e proteção das áreas de produção” de petróleo gás natural na plataforma continental (art. 49, inciso II, alínea, ‘c’, da Lei 9.478/1997).

A Lei 7.990/1989, por sua vez, veda o uso dos recursos da compensação financeira para o pagamento de dívida, *in verbis*:

“Art. 8º O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural será efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da Administração Direta da União, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao do fato gerador, devidamente corrigido pela variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou outro parâmetro de correção monetária que venha a substituí-lo, vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida e no quadro permanente de pessoal.” (Redação dada pela Lei 8.001/1990. Grifei).

Nesse cenário, cumpre avaliar se tais recursos poderiam ser utilizados para amortização da dívida pública mobiliária federal interna, com amparo na Lei 11.803/2008, que assim dispõe:

“Art. 11. O superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2007 poderá ser destinado à amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal interna.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às fontes de recursos decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas a Estados e Municípios.” (Grifei).

O primeiro aspecto a avaliar é a existência de vínculo constitucional da quota-partes da União a determinados órgãos e finalidades.

A vinculação de receitas consiste em destinar, de forma automática e compulsória, em exceção ao princípio da não afetação, parte da receita pública a órgão, fundo ou despesa, por imposição constitucional ou legal.

O legislador constituinte foi enfático em restringir a aplicação dos recursos obtidos a título de compensação financeira pela exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais a alguns órgãos da administração direta. Houvesse a intenção de permitir a livre utilização desses recursos, pelo Governo Federal, não teria utilizado a expressão “órgãos da administração direta da União”, mas, apenas “União”, como o fez para os entes subnacionais.

A vinculação dessa receita a órgãos da administração direta decorre da vontade do constituinte, ainda que ele tenha reservado ao legislador infraconstitucional a identificação de tais órgãos.

No que se refere à eficácia das normas constitucionais, José Afonso da Silva as classifica em normas de eficácia plena, de eficácia contida e de eficácia limitada. No último grupo, incluem-se “*as que não produzem, com a simples entrada em vigor, todos os seus efeitos essenciais, porque o legislador constituinte, por qualquer motivo, não estabeleceu, sobre a matéria, uma normatividade para isso bastante, deixando essa tarefa ao legislador ordinário ou a outro órgão do Estado*” (Aplicabilidade das Normas Constitucionais. São Paulo : Malheiros 1998, 3. ed., pp. 82-3).

A lei reclamada pela Carta Política possui caráter integrativo, porque se presta a desenvolver a eficácia da norma constitucional. A necessidade de edição de tal lei, entretanto, não retira a vinculação constitucional da receita a órgãos da administração direta da União, que decorre de texto expresso da Constituição.

Presente a vinculação constitucional, não poderiam os recursos da compensação financeira ser utilizados no pagamento da dívida mobiliária.

Ainda que não houvesse vinculação constitucional da receita, em favor dos órgãos indicados na legislação ordinária, a Lei 11.803/2008 não teria o condão de afastar a destinação dos recursos e a vedação ao pagamento de dívida, inscritas nas leis 8.001/1990, 9.478/1997 e 7.990/1989, em razão do critério da especialidade.

Sobre a prevalência das normas da lei especial sobre as de lei geral, no caso de incompatibilidade, Norberto Bobbio ensina que (Teoria geral do direito. São Paulo : Martins Fontes, 2007, p. 241):

“O terceiro critério, chamado precisamente de lex specialis, é aquele com base em que, de duas normas incompatíveis, uma geral e uma especial (ou excepcional), prevalece a segunda: lex specialis derogat generali. Também nesse caso a razão do critério não é obscura: lei especial é aquela que derroga uma lei mais geral, ou seja, que subtrai a uma norma uma parte da sua matéria para submetê-la a uma regulamentação diversa (contrária ou contraditória). A passagem de uma regra mais extensa (que contenha um certo genus) para uma regra derogatória menos extensa (que contenha uma species do genus) corresponde a uma exigência fundamental da justiça, entendida com igual tratamento das pessoas que pertençam à mesma categoria.” (grifos do original).

No caso concreto, especiais são as leis 8.001/1990, 9.478/1997 e 7.990/1989, que regulam a distribuição da compensação financeira e sua aplicação pelos beneficiários: estados, Distrito Federal, municípios e órgãos da administração pública da União.

Não pode, ainda, prosperar a interpretação de que a Lei 11.803/2008 teria autorizado o uso da quota-parte de órgãos da administração direta da União no pagamento da dívida mobiliária, porque esse entender contraria o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que vedava a mudança de destinação de “recursos legalmente vinculados à finalidade específica”, ainda que em exercício diverso em que ocorreu o ingresso.

A Lei 11.803/2008 não autoriza a utilização dos recursos da compensação financeira de que trata o art. 20, § 1º, da Constituição Federal, na amortização da dívida pública mobiliária federal interna, porque expressamente vedou o uso das “*fontes de recursos decorrentes de vinculação constitucional*” (art. 11, parágrafo único).

Não se aplica, pois, ao caso concreto, a norma permissiva de uso do superávit financeiro no pagamento de dívida, em razão da ressalva contida no parágrafo único do seu art. 11 e porque contrária a dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis que regulam a aplicação dos recursos da compensação financeira, todas de natureza especial.

Assim, não poderia o Decreto de 11/9/2008 haver transferido recursos das fontes “*compensações financeiras pela exploração de recursos hidricos*” e “*compensações financeiras pela exploração de petróleo e gás natural*” para amortização da dívida pública mobiliária federal interna.

III

Propõe a Semag determinar que as secretarias do Tesouro Nacional e de Orçamento Federal apresentem plano para recomposição das fontes indevidamente utilizadas na amortização da dívida.

Contudo, a origem do problema não se localiza em atos daquelas unidades, mas no Decreto que abriu o orçamento fiscal da União e remanejou recursos da compensação financeira para a rubrica “*encargos financeiros da União*”, com pretenso amparo na Lei 11.803/2008.

Não se pode exigir que órgãos administrativos desfaçam ato implementado em cumprimento a Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo.

No caso concreto, não pode o Tribunal assinar prazo para o exato cumprimento da lei, porque compete exclusivamente ao Congresso Nacional “*sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa*” (art. 49, inciso V, da Constituição Federal).

Assim, deve o Tribunal limitar-se a noticiar o fato ao Congresso Nacional, para que ele adote as medidas julgadas pertinentes.

Posto isso, voto por que o Tribunal de Contas da União aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 3 de novembro de 2010.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

RETIFICAÇÃO

ATA DA 186^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2010

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 190, de 20 de novembro de 2010)

Após a página 51513, publique-se, por omissão gráfica, o seguinte documento:

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250,
PARAGRAFO UNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS

**46^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA, DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA, DA 53^a LEGISLATURA REALIZADA NO DIA 10 DE
NOVEMBRO DE 2010, ÀS 10 HORAS E 51 MINUTOS.**

ITEM 2

- Terminativo -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 323, DE 2009

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia e dá outras providências.

Autoria: Deputado Max Rosenmann

Relatoria: Senador Eduardo Suplicy

A votação é nominal.

Concede a palavra ao ilustre Senador Eduardo Suplicy para fazer o relatório. Item 2, página 83. É sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT - SP) - Sim, Sr. Presidente.

A proposta, ao criar os Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia, constitui estes, no conjunto, como uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, com o objetivo de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional dos zootecnistas que, para o exercício de sua profissão, deverão inscrever-se nos conselhos regionais de sua região de atuação.

Quanto à estrutura, à organização e ao funcionamento dos conselhos, o PLC nº 323, de 2009, do Deputado Max Rosenmann, saudoso, pois falecido em outubro de 2008, determina que a regulamentação destes tópicos deve ser disciplinada em estatuto próprio e aprovada por decreto.

No prazo regimental, a matéria não recebeu emendas.

Nos termos do art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno, cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Não se identificam vícios de constitucionalidade formal no PLC nº 323, de 2009, pois a matéria situa-se no âmbito da competência legislativa da União e das atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos artigos 22 e 48, respectivamente, da Constituição da República. Tampouco ultrapassa os limites da iniciativa reservada ao Poder Legislativo, conforme dispõe o art. 61, da mesma Lei Maior. A previsão de existência do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Zootecnia já consta de lei federal (Lei nº 5.550/1968, art. 4º, in fine).

Quanto à técnica legislativa, o projeto atende às prescrições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A análise do mérito inicia-se com a constatação de que o exercício da profissão de zootecnista está regulamentado pela Lei nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968. Desde essa data, a classe anseia pela criação do órgão de fiscalização da profissão, pois, já no ato originário de regulamentação, consta a previsão da instituição da autarquia federal nesse sentido.

Da jurisprudência, retira-se que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a natureza autárquica dos conselhos regulamentadores e fiscalizadores de profissões, quando do julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

-Com efeito, não parece possível, a um primeiro exame, em face do ordenamento constitucional, mediante a interpretação conjugada dos artigos 5º, XIII, 22, XVI, 21, XXIV, 7º, parágrafo único, 149 e 175 da C.F., a delegação, a uma entidade privada, de atividade típica de Estado, que abrange até poder de polícia, de tributar e de punir, no que tange ao exercício de atividades profissionais.-

Constata-se que este projeto pretende apenas criar uma autarquia. Segundo definição apresentada pelo Dr. Walter Motta Ferreira, chefe do Departamento de ...

O SR. PRESIDENTE (Demóstenes Torres. DEM - GO) - Há consenso, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) - Havendo consenso, Sr. Presidente, declaro que o parecer é pela aprovação em caráter terminativo deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Demóstenes Torres. DEM - GO) - Há consenso inclusive dos veterinários e agrônomos aqui presente, inclusive o nosso Governador foi presidente do Conselho.

Senador Marco Maciel, peço a V. Ex^a...Se V. Ex^a sai agora, derrubamos o quórum para votação terminativa. Vamos apenas encerrar essa votação.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) - Cumprimento todos aqueles que trabalham em zootecnia, inclusive o Governador Pessuti, os professores e estudiosos da USP que aqui estão presentes para acompanhar a votação desta matéria. O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Demóstenes Torres. DEM - GO) - No meu Estado também todos querem que haja a criação do Conselho Federal e Regional de Zootecnia, só que se padece de um vício de constitucionalidade insanável, que é justamente o fato de o Poder Legislativo não poder criar autarquias, não poder criar conselhos. Então, sugiro a V. Ex^a que faça uma emenda autorizando o Poder Executivo a criar esse conselho. Se V. Ex^a assim o fizer, sana-se o vício de constitucionalidade. Tenho certeza de que o Presidente da República vai sancionar, como já fez de outras vezes.

Se V. Ex^a concordar, seria resolvido, porque não podemos, nós, Poder Legislativo, autorizar a criação de cargos, conselhos e autarquias, mas podemos autorizar o Presidente a fazê-lo. Se. V. Ex^a concordar, seria resolvido.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT - SP) - Sr. Presidente, considero de bom senso e, pelo seu conhecimento jurídico, estou de acordo e vou seguir sua recomendação. Nem sempre estamos inteiramente de acordo. Quem sabe hoje até discordemos, mas, neste caso, vou acatar a sugestão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Demóstenes Torres. DEM - GO) - A democracia não é fácil.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT - SP) - Peço então que a assessoria possa me ajudar nessa diretriz. Portanto, fica em caráter autorizativo, com a convicção de que, assim, irá o Presidente da República acatar a sugestão aqui aprovada pelo Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Demóstenes Torres. DEM - GO) - Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação, já com a alteração feita pelo Senador relator Eduardo Suplicy, tornando autorizativo o Projeto de Lei nº 323.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Demóstenes Torres. DEM - GO) - A matéria foi aprovada por unanimidade.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP - RJ) - Sr. Presidente, quero registrar meu voto. Voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Demóstenes Torres. DEM - GO) - Senador Dornelles vota com o Relator. Está computado o voto.

Aprovado por unanimidade, será comunicada a decisão ao Presidente do Senado Federal para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal.

RETIFICAÇÃO

ATA DA 188^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 192, de 24 de novembro de 2010)

Às páginas 51727 a 51736, republique-se, na íntegra, o PLS nº 288, de 2010, por omissão gráfica das três últimas páginas:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 288, DE 2010

Estabelece o Estatuto dos Mutuários do Crédito Rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º Esta lei estabelece os fundamentos, direitos e garantias dos mutuários do crédito rural.

Parágrafo único. Define-se mutuário do crédito rural, para fins desta lei, o produtor rural, pessoa física ou jurídica, suas cooperativas ou aquele que mesmo não sendo classificado como produtor rural tenha financiamento de crédito rural por explorar atividades vinculadas ao setor rural.

Art. 2º O crédito rural deve ser concedido de forma que contemple o equilíbrio entre a evolução da dívida rural e a receita advinda da atividade financiada.

Parágrafo único. Cumulativamente ao disposto no *caput*, o crédito rural, suprido pelos agentes financeiros participantes do Sistema Nacional de Crédito Rural, deve atender com eficiência os objetivos esculpidos no art. 3º da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965.

CAPÍTULO II

Dos Direitos e Garantias

Art. 3º Fica assegurado ao mutuário do crédito rural o direito a extrato com informações sobre:

- I - taxa de juros anual efetiva;
- II - saldo devedor das operações;
- III - data de vencimento das próximas parcelas;
- IV - valor das parcelas discriminando o valor da amortização e o valor dos juros;
- V- taxa de juros e demais encargos de inadimplemento quando houver atraso;
- VI- classificação de risco da operação conforme critérios estabelecidos pelo Banco Central;
- VII- instruções claras para o entendimento do extrato consolidado de operações de financiamento rural.

Art. 4º Os produtores rurais e suas cooperativas têm o direito ao financiamento de crédito rural a taxas de juros controladas e a taxas de juros equalizadas, compatíveis com sua capacidade de pagamento e, especificamente, com as taxas de juros de fundos controlados ou obrigatórios, desde que as fontes de tais fundos sejam providas aos seus agentes financeiros a taxas também controladas e equalizadas e em volume suficiente.

Art. 5º Fica assegurada ao mutuário do crédito rural a liberação do financiamento rural diretamente em sua conta bancária, vedando-se o depósito em qualquer conta divergente da do tomador final do crédito rural se não autorizado pelo mesmo.

Art. 6º Os recursos obrigatórios e outros recursos subsidiados do crédito rural serão concedidos proporcionalmente à área e à produção a ser financiada da propriedade rural, levando-se em conta custos de implantação, produção esperada e sua correspondente receita ou investimento a ser realizado, observados os limites definidos anualmente pelo plano de safra ou pela política agrícola.

Art. 7º Os recursos para o financiamento de crédito rural de custeio serão concedidos aos mutuários em período oportuno à aquisição de insumos ou serviços exigidos pela sua atividade, obedecendo ao calendário agrícola e pecuário editado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 8º Nos casos de frustração de produção em decorrência de condições climáticas adversas, doenças ou ataques de pragas tecnicamente incontroláveis ou de frustração da comercialização motivada por queda de preços dos produtos agropecuários, o mutuário que tiver sua incapacidade de pagamento comprovada através de análise conjunta com seu agente financeiro poderá, em comum acordo com o agente, ter parcelas vincendas de financiamentos prorrogadas de forma a compatibilizá-las com a geração de caixa e sua capacidade de pagamento.

§1º Em caso de recursos subsidiados, as instituições provedoras de fundos devem seguir o pactuado entre agentes financeiros repassadores e mutuários sem ônus para o agente financeiro repassador.

§ 2º Na prorrogação do financiamento, nas situações de que trata o *caput* ou na renegociação de dívidas rurais, fica assegurada ao mutuário a continuidade de acesso ao crédito rural.

§ 3º Na concessão de novo financiamento de investimento, nas situações de que trata o *caput*, fica a União autorizada a utilizar o fundo garantidor de risco de crédito de que trata o art. 8º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

Art. 9º É proibida a transferência da conta do mutuário do crédito rural para outra agência bancária sem solicitação por escrito do mutuário, salvo nos casos de encerramento da atividade bancária da agência.

Art. 10. Fica assegurada a portabilidade do contrato de financiamento do crédito rural para outra agência bancária ou instituição financeira, a critério do mutuário do crédito rural.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil editará normas específicas para o cumprimento das exigibilidades do crédito rural nos casos previstos no *caput*.

Art. 11. Os agentes financeiros participantes do Sistema Nacional de Crédito Rural devem informar mensalmente ao Banco Central do Brasil o saldo das operações realizadas com os mutuários do crédito rural de:

I – financiamento rural;

II – seguro de vida;

III – seguro rural;

IV – títulos de capitalização;

- V – aplicações em poupança;
- VI – aplicações em Certificado de Depósito Bancário – CDB;
- VII – aplicações em títulos públicos;
- VIII – em serviços disponibilizados pelos agentes financeiros;
- IX – outras aplicações financeiras, inclusive no mercado acionário; e
- X – demais modalidades de seguros.

Parágrafo único. As informações discriminadas neste artigo constarão em tabela específica do relatório das estatísticas do crédito rural.

Art. 12. É proibida a exigência de reciprocidades pelos agentes financeiros do crédito rural aos mutuários do crédito rural.

§ 1º Para fins desta lei, consideram-se reciprocidades as aplicações de recursos em seguro de vida, caderneta de poupança, títulos de capitalização, títulos públicos, CDB, outras aplicações financeiras ou outras modalidades de seguro, exceto o seguro rural, adotadas como requisitos à concessão de crédito rural.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica a operações realizadas na instituição financeira na qual foi celebrada a operação de crédito rural ou sua subsidiária, nos casos em que ocorreu a intenção espontânea do mutuário do crédito rural de realização, de forma independente e desvinculada da contratação do financiamento rural.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 13. Fica assegurada aos mutuários de crédito rural, nas operações de financiamento agrícola e pecuário, até o limite de participação dos recursos controlados do crédito rural, a isenção de taxas cartoriais e outras despesas cartoriais necessárias aos registros de operações de crédito e suas garantias.

Art. 14. A classificação de risco de crédito deverá ser realizada com parâmetros que considerem, entre outros, o risco:

- I – climático;

II – de ataque de pragas e doenças tecnicamente ou economicamente incontroláveis;

III – de queda acentuada dos preços dos produtos agropecuários no momento da comercialização;

Art. 15. Nas renegociações dos financiamentos do crédito rural, quando autorizados por lei, o Banco Central do Brasil disciplinará tempestivamente orientações aos agentes financeiros, sobre procedimentos de avaliação de risco e delimitação de limites operacionais de modo a incentivar a realização das renegociações.

Parágrafo único. É vedada a inclusão das renegociações de dívidas rurais autorizadas por lei no histórico comportamental do cliente como registros desabonadores que inibam a concessão de novos financiamentos.

Art. 16. É assegurado ao mutuário do crédito rural o acesso ao financiamento rural sob a modalidade de crédito rotativo, para o custeio e/ou investimento de suas atividades, observada a capacidade de pagamento prevista.

Art. 17. A desobediência ao disposto nos arts. 5º e 12 implicará na aplicação das penalidades de que trata o art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de estabelecer condições mínimas de garantias aos mutuários do crédito rural face ao poder de mercado das instituições financeiras.

O crédito rural é um dos principais instrumentos de política agrícola. Para desempenhar o seu papel de financiamento da atividade produtiva, em mercado financeiro com ainda elevada taxa de juros, sua oferta ocorre por meio de fontes especiais. As fontes equalizáveis pelo Tesouro Nacional, os depósitos à vista e a poupança rural são as principais fontes para os financiamentos rurais.

É forçoso reconhecer que os instrumentos de política agrícola, especialmente o crédito rural, não conseguiram acompanhar a pujança do crescimento da produção agropecuária brasileira, principalmente nos últimos dez anos.

O vertiginoso crescimento do setor rural, tanto em termos de aumento da produção quanto com respeito à participação no comércio exterior, não foi acompanhado pelo necessário fortalecimento dos instrumentos governamentais de fomento à produção, apoio à comercialização, e os investimentos necessários em logística de transporte.

A tabela a seguir, do Censo Agropecuário de 2006, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, evidencia as informações essenciais que são discutidas a seguir.

Tabela 1.12 - Estabelecimentos que não obtiveram financiamento, por motivo da não obtenção, segundo a agricultura familiar - Brasil - 2006

Agricultura familiar	Estabelecimentos que não obtiveram financiamento							
	Total	Motivo da não obtenção						
		Falta de garantia pessoal	Não sabe como conseguir	Burocracia	Falta de pagamento do empréstimo anterior	Medo de contrair dívidas	Outro motivo	Não precisou
Total	4.254.808	77.984	61.753	356.751	133.415	67.620	53.838	2.208.930
Agricultura familiar - Lei 11.326	3.586.365	88.923	56.205	301.242	116.861	78.3741	452.701	1.795.692
Não familiar	668.443	8.061	5.528	54.509	16.598	94.882	75.667	412.238

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2006.

Especificamente em relação ao crédito, as informações do IBGE são ao mesmo tempo reveladoras e preocupantes. Dos estabelecimentos do Brasil, 4.254.808 propriedades (82%), não obtiveram financiamento, ou seja, estão fora do Sistema Nacional de Crédito Rural. Desse total, 3.586.365 são estabelecimentos da agricultura familiar, enquadrados na Lei nº 11.326, de 2006, que instituiu a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, e 668.443 são estabelecimentos da agricultura comercial.

Considerando que existem no País 5.175.489 estabelecimentos dos quais 4.367.902 da agricultura familiar e 807.587 da agricultura comercial, conclui-se que a falta de acesso ao crédito não é motivada pela classificação do produtor em familiar ou comercial já que 82% dos produtores, quer familiares ou comerciais, não obtiveram o financiamento rural.

Essas informações do Censo Agropecuário são mais que suficientes para justificar a apresentação da presente proposição, que terá impacto positivo no atendimento de um maior número de produtores que atualmente estão completamente alijados do financiamento rural.

De outra parte, vale ressaltar que o esgotamento das fontes tradicionais de financiamento bancário do crédito rural transformou muitas fábricas, fornecedores e revendedores de insumos em financiadores da atividade rural, vinculando o fornecimento de tais insumos à entrega futura de produtos agropecuários.

Nesta relação comercial, o fornecedor de insumos assumiu também o papel de agente financeiro, cobrando juros, que são imputados nos preços, na venda a prazo de agroquímicos e de fertilizantes. Dessa forma, o financiamento de crédito rural oficial, regulamentado para atender às especificidades da produção agropecuária, vem sendo gradualmente substituído por outros mecanismos financeiros. Podemos dizer que é a transformação do crédito rural no crediário rural.

A natureza *sui generis* do processo de produção agropecuária a céu aberto, sujeito aos riscos e caprichos da natureza, que depende do ciclo biológico das culturas e do clima e do tempo, requer políticas específicas de apoio à atividade rural, principalmente em relação ao crédito rural que deve ser pautado dentro de características especiais.

A ausência de legislação específica para os mutuários do crédito rural tem deixado completamente desamparados os produtores rurais, sobretudo em situação de problemas climáticos, prejuízos na comercialização em decorrência de preços baixos, e outras situações que exigem a prorrogação dos financiamentos ou mesmo a renegociação das dívidas.

A adoção de medidas improvisadas em matérias de crédito rural e endividamento comprovam a ausência de um arcabouço legal apropriado e mesmo de uma estrutura no governo que possa permanentemente discutir, elaborar e propor políticas de crédito rural considerando as peculiaridades do setor e a capacidade de pagamento das atividades financiadas.

Para sanar tal lacuna, além da necessidade de aprovar o presente PLS, sugere-se ao Poder Executivo, como medida complementar, a criação do Conselho Brasileiro dos Mutuários do Crédito Rural – COBRAM, com a participação de representantes do governo e do setor privado, com a seguinte estrutura mínima e objetivos:

O Conselho Brasileiro dos Mutuários do Crédito Rural – COBRAM, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com as seguintes atribuições:

- I – analisar, discutir e encaminhar as denúncias recebidas;
- II – fazer propostas de melhoria do sistema de financiamento da produção agropecuária;
- II – propor ao Conselho Monetário Nacional melhoria, ampliação, atualização e simplificação dos procedimentos aplicados às operações de crédito rural, adequação de garantias e medidas para mitigação de riscos;
- III – realizar estudos visando a identificar a necessidade de crédito para o financiamento das atividades rurais de custeio, comercialização e investimento;
- IV – propor alternativas ao Conselho Monetário Nacional para aumentar a oferta de crédito ao setor rural;
- V – receber, processar e analisar mensalmente as estatísticas consolidadas de crédito rural elaboradas pelo Banco Central do Brasil;
- VI – propor a realização de auditoria pelo Banco Central do Brasil em agências bancárias denunciadas por mutuários do crédito rural;
- VII – propor aos órgãos de controle interno ou externo a realização de auditorias, tomadas de contas ou outros procedimentos fiscalizadores nos casos de existência de irregularidades, de ausência de prestação de contas ou indícios de desvio de finalidade do crédito rural;
- VIII – acompanhar o cumprimento do disposto no Estatuto do Mutuário de Crédito rural;
- IX – realizar estudos comparados da legislação do crédito rural considerando, sobretudo, a legislação de países que competem com o Brasil no comércio internacional;
- X – realizar estudos de capacidade de pagamento dos produtores dos financiamentos rurais a cada ano-safra, com fim de antecipar ações que promovam a liquidez e evite o endividamento dos produtores rurais;
- XI – acompanhar os casos de desvio de finalidade dos recursos de crédito rural por bancos ou cooperativas de crédito;

XII – participar da formulação dos planos agrícola e pecuário elaborados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário;

XIII – propor políticas de renegociação das dívidas rurais, considerando a capacidade de pagamento dos mutuários.

§ 1º O COBRAM será constituído pelos seguintes membros:

I – um da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;

II – um da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);

III – um da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG.

IV – um do Ministério da Fazenda;

V – um do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VI – um do Ministério do Desenvolvimento Agrário;

VII – um do Banco do Brasil;

VIII – um do Banco do Nordeste do Brasil;

IX – um do Banco Central do Brasil;

X – um da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN

XI – um da Associação Brasileira do Agronegócio- ABAG.

§ 2º O COBRAM será presidido pelo Representante do Ministério de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 3º Fica o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento autorizado a criar uma Secretaria Executiva e sua estrutura funcional para atender os trabalhos do COBRAM.

§ 4º O regimento interno do COBRAM será elaborado pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com a participação dos demais membros do Conselho e submetido à aprovação do plenário.

A instituição pelo Poder Executivo do COBRAM, conforme proposta discriminada acima, permitirá maior efetividade da legislação e o aprimoramento do crédito rural.

O projeto proíbe a exigência de reciprocidades dos agentes financeiros, ou seja, as chamadas "vendas casadas" na concessão do financiamento rural em que se exige a aquisição de serviços do agente financeiro. Essa prática será inibida com a adoção das penalidades, que vão desde multas até detenção e reclusão, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.595, de 1964, que *dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias*.

O projeto também prevê direitos que em princípio seriam naturais, mas que os mutuários ficam na dependência do beneplácito dos bancos, tais como:

1) prorrogação dos financiamentos em situação de frustração de safra ou por problemas de comercialização;

2) a liberação do financiamento diretamente na conta do mutuário e não na do fornecedor de insumos;

3) no caso de renegociação das dívidas a reclassificação em escala de risco menor;

4) a obtenção de financiamento na modalidade de crédito rotativo com a finalidade de desburocratizar as operações

5) a garantia de outros direitos que minoram a relação desigual entre o mutuário e o sistema financeiro.

Certamente, a aprovação da presente proposição facilitará o acesso ao crédito, evitará seu desvirtuamento e aprimorará esse importante instrumento de política agrícola, contribuindo para atrair novos produtores para o mercado de crédito, com reflexos positivos no financiamento da atividade produtiva e no aumento da competitividade da agropecuária nacional.

Por último, cabe mencionar, que o atual projeto de lei não pode se confundir com o Estatuto do Produtor Rural, PLS nº 325, de 2006, que trata especificamente do produtor rural. O Estatuto do Mutuário do Crédito Rural circunscreve-se a questão do crédito rural e alcança todos os mutuários que, mesmo não classificados como produtor rural, tenham financiamento de crédito rural por explorar atividades vinculadas ao setor. Por esse motivo pede-se o não apensamento dessas proposições por terem público-alvo e objetivos distintos.

Sala das Sessões,


Senador Gilberto Goellner

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 12.087, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e para produtores rurais e suas cooperativas; e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 8º Fica a União autorizada a participar, no limite global de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), de fundos que, atendidos os requisitos fixados nesta Lei e em regulamento, tenham por finalidade garantir o risco de crédito de operações de financiamento de investimento realizadas com produtores rurais e suas cooperativas.

§ 1º A integralização de cotas pela União será autorizada por decreto e poderá ser realizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda:

I - em moeda corrente;

II - em títulos públicos;

III - por meio de ações de sociedades em que tenha participação minoritária; ou

IV - por meio de ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário.

§ 2º A representação da União na assembleia de cotistas dar-se-á na forma do inciso V do art. 10 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

§ 3º Os fundos de que trata o **caput**:

I - não poderão contar com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público e responderão por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes de seu patrimônio;

II - deverão conter previsão para a participação de cotistas, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas.

§ 4º Os fundos de que trata o **caput** somente garantirão até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por beneficiário, em uma ou mais operações de crédito rural de investimento.

Presidência da República**Casa Civil****Subchefia para Assuntos Jurídicos****LEI N° 4.829, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965.**

Institucionaliza o Crédito Rural.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º - São objetivos específicos do crédito rural:

I - estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuado por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural;

II - favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários;

III - possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente pequenos e médios;

IV - incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade e à melhoria do padrão de vida das populações rurais, e à adequada defesa do solo.

Presidência da República**Casa Civil****Subchefia para Assuntos Jurídicos****LEI N° 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964.**

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I - Advertência.

II - Multa pecuniária variável.

III - Suspensão do exercício de cargos.

IV - Inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras.

V - Cassação da autorização de funcionamento das instituições financeiras públicas, exceto as federais, ou privadas.

VI - Detenção, nos termos do § 7º, deste artigo.

VII - Reclusão, nos termos dos artigos 34 e 38, desta lei.

§ 1º A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições constantes da legislação em vigor, ressalvadas as sanções nela previstas, sendo cabível também nos casos de fornecimento de informações inexatas, de escrituração mantida em atraso ou processada em desacordo com as normas expedidas de conformidade com o art. 4º, inciso XII, desta lei.

§ 2º As multas serão aplicadas até 200 (duzentas) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, sempre que as instituições financeiras, por negligência ou dolo:

a) advertidas por irregularidades que tenham sido praticadas, deixarem de saná-las no prazo que lhes for assinalado pelo Banco Central da República do Brasil;

b) infringirem as disposições desta lei relativas ao capital, fundos de reserva, encaixe, recolhimentos compulsórios, taxa de fiscalização, serviços e operações, não atendimento ao disposto nos arts. 27 e 33, inclusive as vedadas nos arts. 34 (incisos II a V), 35 a 40 desta lei, e abusos de concorrência (art. 18, § 2º);

c) opuscrem embaraço à fiscalização do Banco Central da República do Brasil.

§ 3º As multas combinadas neste artigo serão pagas mediante recolhimento ao Banco Central da República do Brasil, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo e serão cobradas judicialmente, com o acréscimo da mora de 1% (um por cento) ao mês, contada da data da aplicação da multa, quando não forem liquidadas naquele prazo;

§ 4º As penas referidas nos incisos III e IV, deste artigo, serão aplicadas quando forem verificadas infrações graves na condução dos interesses da instituição financeira ou quando dá reincidência específica, devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 5º As penas referidas nos incisos II, III e IV deste artigo serão aplicadas pelo Banco Central da República do Brasil admitido recurso, com efeito suspensivo, ao Conselho Monetário Nacional, interposto dentro de 15 dias, contados do recebimento da notificação.

§ 6º É vedada qualquer participação em multas, as quais serão recolhidas integralmente ao Banco Central da República do Brasil.

§ 7º Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem como instituição financeira, sem estar devidamente autorizadas pelo Banco Central da República do Brasil, ficam sujeitas à multa referida neste artigo e detenção de 1 a 2 anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

§ 8º No exercício da fiscalização prevista no art. 10, inciso VIII, desta lei, o Banco Central da República do Brasil poderá exigir das instituições financeiras ou das pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as referidas no parágrafo anterior, a exibição a funcionários seus, expressamente credenciados, de documentos, papéis e livros de escrituração, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização sujeito à pena de multa, prevista no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

§ 9º A pena de cassação, referida no inciso V, deste artigo, será aplicada pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central da República do Brasil, nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com as penas previstas nos incisos III e IV deste artigo.

(As Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

RETIFICAÇÕES

ATA DA 189^a SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2010

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 192, de 24 de novembro de 2010)

À página 51869, republique-se, na íntegra, a Emenda nº 30 - PLENÁRIO, ao PLS nº 156, de 2009, por omissão gráfica do trecho “se instale terreno fértil ao arbitrio”, ao final da página:

**EMENDA Nº 30 - PLENÁRIO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 156, DE 2009**

Dê-se a seguinte redação ao art. 29:

Art. 29. No inquérito, as diligências serão realizadas de forma objetiva e no menor prazo possível, sendo que as informações ou declarações deverão ser tomadas na presença do Delegado de Polícia, e nas dependências da respectiva Delegacia, salvo hipótese em que isso não seja possível.

Parágrafo único. As oitivas, bem como os interrogatórios deverão ser realizados durante o dia salvo, hipótese de lavratura de auto de prisão em flagrante, nos termos dos artigos 63 a 69.

Justificativa

Na redação original do art. 29, permitia-se que agentes policiais pudessem colher informações e declarações “em qualquer local”, e “de modo informal”.

A par do grande constrangimento de policiais adentrarem na casa das pessoas, ou abordá-las na rua ou em seu trabalho, para colher depoimentos “de modo informal”, os abusos que tal permissivo legal propiciaria seriam enormes. Uma carta branca para a ilegalidade.

É certo que ao elaborar uma lei, o Legislador deve ter como pressuposto a retidão e a ética dos agentes públicos. Todavia, não se pode fechar os olhos para a nossa realidade, onde os abusos praticados pela polícia estão, infelizmente, mais presentes do que nunca. O novo Código de Processo Penal deverá levar em conta a realidade dos fatos, o que significa não propiciar que se instale terreno fértil ao arbitrio.

Ao contrário, deve-se instituir uma dinâmica processual que venha a minimizar (e não ampliar) a proliferação dos inevitáveis desmandos, com claros sistemas de controle.

À página 52083, corrija-se a numeração da Emenda nº 191 - PLENÁRIO, ao PLS nº 156, de 2009, por ter sido publicada, erroneamente, sob o número 190.

Onde se lê:

EMENDA Nº 190 - PLEN

Leia-se:

EMENDA Nº 191 - PLEN

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Emendas

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 512 ADOTADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2010 E PUBLICADA NO DIA 26 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEI NO 9.440, DE 14 DE MARÇO DE 1997, QUE ESTABELECE INCENTIVOS FISCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA":

CONGRESSISTAS	EMENDAS
Deputado Daniel Almeida – PC do B	009
Deputado Fernando Marroni - PT	002
Senador Gim Argello - PTB	003
Deputado Guilherme Campos – DEM	007
Deputado Ivan Valente - PSOL	010
Deputado Luiz Carlos Hauly – PSDB	004
Deputado Paulo Magalhães – DEM	006
Deputado Luiz Paulo Vellozo Lucas – PSDB	005
Deputada Perpétua Almeida – PC do B	001
Deputado Sandro Mabel - PR	008

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 010

MPV 512**00001****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	Proposição			
01/12/2010	Medida Provisória nº 512/10			
Autor		nº do protocolo		
Perpétua Almeida				
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Modifique-se a MPV 512/10 com a seguinte redação ao Art. 1º:

Art. 1º A Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11-B ...

...

§ 4º O benefício de que trata este artigo fica condicionado à realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica e ambiental na região, inclusive na área de engenharia automotiva, correspondentes a, no mínimo, dez por cento do valor do crédito presumido apurado.

...

...

Justificativa

Incluimos no texto original a necessidades de, além das pesquisas e desenvolvimento tecnológico, também se proceda a aplicação dos respectivos recursos na área ambiental.

Mesmo considerando que a atual legislação ambiental prevê ações de recomposição de passivos ambientais, faz-se necessário que empresas que auferem benefícios governamentais devam contribuir com pesquisas para que os impactos ambientais sejam de menor monta.

Brasília, 30 de novembro de 2010

MPV 512/10
Deputada Perpétua Almeida
PCdoB – AC

MPV 512**00002**

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 512, DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera a Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, que estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e da indústria automotiva.

EMENDA ADITIVA N.º _____

Acrescente-se novo artigo após o artigo 1º, nos termos seguintes:

Art. 2º - Ficam isentas do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, pelo período de 20 anos, as empresas que atenderem, concomitantemente, todos os quesitos abaixo elencados:

I – Que estejam, fisicamente, instaladas nas mesorregiões diferenciadas do País, conforme estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, criada pelo Decreto Federal 6.047/2007.

II – Que apurem o seu resultado pelo sistema de Lucro Real.

III – Que mantenham acordo formal, durante todo o período da isenção aqui tratada, com Universidades e Instituição de Ciência e Tecnologia Brasileiras, conforme lei Nº 10.973/2004, e que tenham, efetivamente, atividades de Pesquisa e Desenvolvimento próprias e instalada na mesma região deprimida onde está instalada sua unidade fabril.

IV – Que possua Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento que, em seu quadro pessoal, tenha um mínimo de 10% de Doutores ou Mestres contratados, sendo que este número não pode ser inferior ao de dois (02) pesquisadores com as titulações acima.

V – Que desenvolvam suas atividades nos Programas estruturantes para sistemas produtivos da Política de Desenvolvimento Produtivo – PDP do Governo Federal;

a) Programas mobilizadores em áreas estratégicas;

- I – Complexo Industrial da Saúde;
- II – Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III – Biotecnologia;
- IV – Energia Nuclear;**
- V – Complexo Industrial da Defesa;
- VI – Nanotecnologia.

b) Programas para consolidar e expandir a liderança;

- I – Complexo Aeronáutico;
- II – Petróleo, Gás natural e Petroquímica;
- III – Bioetanol;
- IV – Mineração;
- V – Siderurgia;
- VI – Celulose e Papel;
- VII – Carnes;

c) Programas para fortalecer a competitividade.

- I – Complexo Automotivo;
- II – Bens de Capital;
- III – Têxtil e Confecções;
- IV – Madeira e Móveis;
- V – Higiene, Perfumaria e Cosméticos;
- VI – Construção Civil;
- VII – Complexo de Serviços;
- VIII – Indústria Naval e Cabotagem;
- IX – Couro, Calçados e Artefatos;
- X – Agroindústria;
- XI – Biodiesel;
- XII – Plásticos;
- XIII – outros.

Parágrafo Único – Para efeito de enquadramento no Inciso III, as Universidades devem possuir cursos de Graduação ou Pós-Graduação nas áreas relacionadas com o projeto apresentado pela Empresa.

JUSTIFICATIVA

No Brasil, as desigualdades regionais constituem um fator de entrave ao processo de desenvolvimento. A unidade da federação com o Produto Interno Bruto per capita (a preços de mercado) mais elevado supera em cerca de 9 vezes o da unidade pior situada neste indicador. Ora, essas diferenças de capacidade de produção refletem-se diretamente sobre as perspectivas de qualidade de vida das populações que residem nos estados mais pobres. As desigualdades possuem, assim, aguda expressão regional no Brasil, diferenciando os cidadãos também com relação ao seu domicílio e local de trabalho. Esta emenda objetiva desonrar alguns setores, conforme especificado, de forma a reduzir as desigualdades regionais.

Sala de sessões, em 30 de Novembro de 2010.



Fernando Marroni

Deputado Federal PT/RS

MPV 512**00003****EMENDA N°**
(MPV nº 512, de 25 de novembro de 2010)

Inclua-se, na Medida Provisória nº 512, de 2010, o seguinte art. 2º, renumerando-se como art. 3º o atual art. 2º:

Art. 2º A empresa titular de empreendimento industrial beneficiária dos incentivos fiscais para o desenvolvimento regional, nos termos da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, poderá apresentar novos projetos de investimento e pesquisa de acordo com o art. 11-B da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, se habilitando aos benefícios fiscais nas mesmas condições das empresas habilitadas nos termos do art. 12 desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá as rotinas e procedimentos para que a empresa beneficiária original de incentivos fiscais nos termos da Lei nº 9.826, de 1999, possa usufruir os incentivos fiscais para o desenvolvimento regional nos termos estabelecidos pelo art. 11-B da Lei nº 9.440, de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

Os benefícios fiscais de natureza regional sofreram alterações quanto à dimensão e significação em relação ao faturamento das empresas que se habilitaram para usufruí-los. Isto se deu devido à variação nas alíquotas dos impostos e das contribuições sociais que servem de base para o cálculo da renúncia fiscal a favor das empresas beneficiadas.

Atualmente, o porte dos benefícios fiscais concedidos no âmbito da Lei nº 9.440, de 1997, é o dobro do porte dos benefícios concedidos ao abrigo da Lei nº 9.826, de 1999. Há, pois, uma decisiva assimetria entre as empresas situadas no Centro-Oeste e amparadas pela Lei nº 9.826, de 1999, em comparação com as empresas situadas no Nordeste e beneficiadas pela Lei nº 9.440, de 1997.

Minha proposta consiste na criação de um mecanismo de migração de um regime de incentivos fiscais para outro, de modo que passe a haver simetria entre todas as empresas do setor automobilístico, independente de estarem localizadas no Centro-Oeste ou no Nordeste.

Passaria haver simetria entre as empresas habilitadas a receber os incentivos fiscais para o desenvolvimento regional, pois o Poder Executivo estabeleceria as rotinas e procedimentos para que a empresa beneficiária original de incentivos fiscais nos termos da Lei nº 9.826, de 1999, possa usufruir dos incentivos fiscais para o desenvolvimento regional nos termos estabelecidos pelo art. 11-B da Lei nº 9.440, de 1997.

Como esta Casa é responsável pelo equilíbrio do Pacto Federativo, peço aos meus nobres Pares para apoiarem minha iniciativa, a fim de que sejam equiparadas as condições operacionais entre as empresas beneficiadas pelos dois regimes de incentivos tratados na Medida Provisória nº 512, de 2010.

Sala das Sessões,

Senador GIM ARGELLO PTB/DF
30/11/10

MPV 512**00004****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO
01-12-2010		Medida Provisória n.º 512, de 25 de novembro de 2010	

4	AUTOR	5	N.º PRONTUÁRIO
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR		454	

6														
1-	<input type="checkbox"/>	SUPRESIVA	2-	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVA	3-	<input type="checkbox"/>	MODIFICATIVA	4-	<input checked="" type="checkbox"/>	ADITIVA	9-	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 512, de 2010.

Art.....O art. 25 da Lei 11.727, de 23 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Fica suspensa a exigência da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação nas compras e importações de insumos e matéria-primas destinados exclusivamente a produção de monoisopropilamina (Mipa) quando utilizada na elaboração de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da Tipi.

§ 1º No caso de importação, a suspensão de que trata o caput deste artigo aplica-se apenas quando o insumo ou matéria-prima for importada diretamente pela pessoa jurídica fabricante da Mipa.

§ 2º A pessoa jurídica que der ao insumo destinação diversa daquela prevista no caput deste artigo fica obrigada ao recolhimento das contribuições não pagas, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei, contados da data da aquisição no mercado interno ou do registro da Declaração de Importação, conforme o caso, na condição de:

I – responsável, em relação à acetona adquirida no mercado interno;

II – contribuinte, em relação à acetona importada.

§ 4º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 2º deste artigo, caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 5º Nas hipóteses de que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo, a pessoa jurídica produtora de defensivos agropecuários será responsável solidária com a pessoa jurídica fabricante da Mipa pelo pagamento das contribuições devidas e respectivos acréscimos legais.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é tornar mais clara e eficaz, no plano da competitividade do produto nacional, a tributação incidente sobre a cadeia produtiva dos defensivos agrícolas.

A Monoisopropilamina (MIPA) é um produto químico utilizado como matéria-prima na produção do Glifosato, defensivo de amplo emprego na agricultura, e que goza, por força da Lei nº 10.925, de 2004, de alíquota zero na tributação do PIS e COFINS.

A saída sem tributação do MIPA tem gerado créditos fiscais de PIS e COFINS, em decorrência da tributação normal das entradas de matéria-prima. Estes créditos não podem ser compensados pelas empresas interessadas, sendo inviável financeiramente a restituição. Na prática, o crédito se acumula gerando uma situação de perda de competitividade em relação ao produto importado: o MIPA importado goza da alíquota zero, porém a sua matéria-prima no exterior não sofre a incidência dos tributos (COFINS e PIS). A perda de competitividade do produto nacional é grande.

A previsão contida na atual redação do art. 25 da Lei 11.727, de 23 de junho de 2010 não soluciona a questão na medida em que a acumulação de crédito persiste tecnicamente comprometendo a competitividade da indústria nacional.

ASSINATURA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

MPV 512**00005****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

01/12/2010	proposição Medida Provisória nº 512/2010			
AUTOR DEPUTADO LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS	PARTIDO PSDB	UF ES	PÁGINA 01/02	
<input type="checkbox"/> 1 Supressiva <input type="checkbox"/> 2 Substitutiva <input type="checkbox"/> 3 Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> 4 Aditiva <input type="checkbox"/> 5 Substitutivo Global				

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**Emenda Aditiva a MP 512/2010**

Acrescente-se o dispositivo onde couber, renumerando os demais:

“Art. . Não será computada na apuração da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS a parcela equivalente à redução de valor das multas, juros e encargo legal em decorrência do disposto no art. 3º da Medida Provisória nº 470, de 13 de outubro de 2009.”

JUSTIFICAÇÃO

O presente artigo tem por finalidade instituir regra interpretativa para reconhecer a aplicabilidade de “disposição comum aos parcelamentos”, da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, aos débitos sujeitos ao parcelamento instituído pelo art. 3º da Medida Provisória nº 470, de 13 de outubro de 2009, com o propósito de assegurar isonomia de tratamento entre os contribuintes que promoveram as respectivas adesões.

O art. 3º da Medida Provisória nº 470, de 13 de outubro de 2009, permitiu às pessoas jurídicas que tinham débitos originados do aproveitamento indevido do incentivo instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, e os oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota zero ou como não tributados - NT, que estas poderiam quitá-los mediante utilização de redução de percentuais de multas, juros e encargos, além da compensação ou pagamento inclusive com saldo de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, os quais poderiam ser parcelados em até 12 (doze) meses.

Esse regime de parcelamento, apesar de variações quanto aos percentuais de reduções de multas, juros e encargos, deveria realizar-se em período menor de tempo (12 meses, ao invés de 180 meses), permitida a compensação com utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Sobre o mais, todo o conteúdo das “disposições comuns aos parcelamentos” aplicar-se-ia indistintamente a ambos os parcelamentos.

A diferenciação era oportuna, pois tratava-se da liquidação de débitos fiscais decorrentes da multiplicidade de litígios e grande variação de decisões adotadas pelo Poder Judiciário, o que tinha como foco principal estimular o encerramento de litígios judiciais e administrativos, mediante condições especiais de pagamento dos débitos questionados. Não se tratava de débitos que não foram pagos espontaneamente ou oriundos de descumprimentos da legislação.

O art. 150, II, da Constituição Federal impede que seja instituído tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente. Por isso, os contribuintes que aderiram ao parcelamento do art. 3º da Medida Provisória nº 470, de 13 de outubro de 2009, não podem suportar divergências de tratamentos mais gravosos do que aqueles que ingressaram no art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, cujo parágrafo único do art. 4º prescreve que “Não será computada na apuração da base de cálculo do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS a parcela equivalente à redução do valor das multas, juros e encargo legal em decorrência do disposto nos art. 1º, 2º e 3º desta Lei”. Sendo esta uma “disposição comum aos parcelamentos”, havia uma expectativa de confiança legítima de que esta se aplicaria igualmente ao citado regime posterior (MP nº 470, de 2009), sobre o que nenhuma autoridade administrativa pronunciou-se contrariamente ao tempo da adesão.

E por ser disposição comum, vale lembrar que o mesmo benefício foi estendido àqueles sujeitos passivos operantes pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, Parcelamento Especial - PAES, de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003 e dos Parcelamentos da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

Fundamental observar que a exclusão da incidência do Imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do perdão de que trata o § 1º do art. 3º da Medida Provisória nº 470, de 13 de outubro de 2009 não equivale a qualquer superposição de benefício sobre benefício, na medida que os créditos tributários, na maioria dos casos, já suportaram a incidência desses tributos, ao tempo das suas compensações consideradas como “não declaradas” (razão de ser da compensação com os prejuízos), e o pagamento dos tributos com prejuízos tampouco encerra ganho adicional de benefício.

Na hipótese de ser conhecida a suposta incidência de tributos, o certo é que a maioria dos contribuintes não teriam qualquer interesse em aderir ao parcelamento do art. 3º da Medida Provisória nº 470, de 2009, pois este poderia ser, dependendo de cada caso, economicamente mais oneroso, se comparado ao parcelamento da Lei nº 11.941, de 2009. Por fim, cabe enfatizar ainda que prazos mais longos de pagamentos, como a adesão ao parcelamento da Lei nº 11.941, de 2009, não seria algo favorável à União, que passaria a ter recebíveis em até 180 meses, ao invés de 12 meses, e as empresas continuariam com “prejuízo” em seus balanços e não recolheriam os referidos tributos (IRPJ e CSLL) até que se completasse seu integral aproveitamento.

Em vista disso, propõe-se a presente lei interpretativa, para afirmar a aplicação da “disposição comum aos parcelamentos” quanto à exclusão da apuração da base de cálculo do IRPJ, da CSLL, do PIS/PASEP e da COFINS da parcela equivalente à redução do valor das multas, juros e encargo legal sobre os débitos decorrentes do aproveitamento do incentivo instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, e os oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários com incidência de alíquota zero ou como não tributados – NT.

MPV 512**00006****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 30/11/2010	MEDIDA PROVISÓRIA 512, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010													
autor Deputado Paulo Magalhães (DEM/BA)			nº de protocolo											
1	<input type="checkbox"/> Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th data-bbox="160 675 350 706">Página</th> <th data-bbox="366 675 620 706">Artigo</th> <th data-bbox="628 675 882 706">Parágrafo</th> <th data-bbox="890 675 1144 706">Inciso</th> <th data-bbox="1152 675 1430 706">alínea</th> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</td> </tr> </table>					Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea										
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO														

MEDIDA PROVISÓRIA 512, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Inclua-se onde couber na Medida Provisória 512, a seguinte alteração à Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995, para acrescentar o art. 60 – A..

“Art. 60 – A. Os partidos políticos estão obrigados ao pagamento dos valores históricos das sanções pecuniárias aplicadas pela Justiça Eleitoral até a promulgação desta Lei, vedada a aplicação de multas e juros”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa corrigir uma distorção no pagamento de sanções pecuniárias aplicadas pela Justiça Eleitoral aos partidos políticos. Essas punições são aplicadas com multas e juros apenando duas vezes o partido político.

A primeira, ao deixar de receber dinheiro público do fundo partidário, a outra porque essas multas e juros irão para um fundo, que será distribuído para os outros partidos, reforçando o caixa das agrémiações políticas adversárias.

Vale ressaltar que a grande maioria das punições financeiras são decorrentes da falta de interpretação da legislação eleitoral, não caracterizando má – fé.

Ante o exposto, solicito ao ilustre relator o acolhimento desta importante emenda, que tem por objetivo corrigir a distorção de cobrança de juros e multas no pagamento de sanções pecuniárias aplicadas pela Justiça Eleitoral aos partidos políticos



PARLAMENTAR

MPV 512**00007****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 1º/12/2010	Proposição: Medida Provisória nº 512/2010
-------------------------	--

Autor: Dep. Guilherme Campos – DEM/SP		Nº do prontuário
--	--	-------------------------

1. [] isupressiva	2. [] substitutiva	3. [] modificativa	4. [X] aditiva	5. [] substitutivo global
---------------------------	----------------------------	----------------------------	-----------------------	-----------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICACAO				

Inclua-se na Medida Provisória nº 512, de 2010, os seguintes arts. 1º-A a 1º-C:

Art. 1º-A A pessoa jurídica obrigada a adquirir e instalar equipamentos e programas de computador (**software**) essenciais ao cumprimento de obrigações acessórias instituídas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil terá direito ao reembolso dos gastos efetuados a partir de 1º de janeiro de 2008, observado o disposto no art. 91, § 1º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009.

§ 1º O reembolso previsto no **caput** compreende também o valor dos acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Brasil definirá, com base no valor de mercado, o custo unitário passível de reembolso dos equipamentos, acessórios e programas de computador.

Art. 1º-B O valor do reembolso será pago em espécie ou poderá ser utilizado na compensação de débitos próprios relativos a impostos ou contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1º A compensação de que trata o **caput**:

I - poderá ser feita a partir do mês em que ocorrer o início da efetiva utilização dos bens referidos no art. 1º;

II - será efetuada mediante a entrega, pelo sujeito passivo, de declaração na qual constarão informações relativas aos créditos utilizados e aos respectivos débitos compensados, observado, no que couber, o disposto no art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 2º Quando o valor do reembolso for superior aos impostos ou contribuições devidos no mês em que forem efetuados os gastos, o sujeito passivo poderá compensar o saldo a seu favor nos meses subsequentes ou requerer o reembolso em espécie.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também aos impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil abrangidos pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 1º-C O disposto nos arts. 1º-A e 1º-B:

I - entrará em vigor no primeiro dia do ano subsequente ao de publicação desta Lei;

II - produzirá efeitos pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de início de sua vigência."

JUSTIFICAÇÃO

Todo empresário sabe e também os consumidores o percebem: com grande frequência há mudanças na forma e conteúdo dos cupons e notas fiscais, emitidos como comprovantes de venda de mercadorias e serviços. Muitos consumidores não sabem, porém, o que muitos empresários sofrem apenas para atender a determinações da Secretaria da Receita Federal do Brasil (Receita Federal).

Não me refiro, aqui, aos tributos exorbitantes que tanto sufocam a atividade comercial e industrial neste País. Faço menção a um outro aspecto dessa relação desigual em que o Fisco ordena e o cidadão, sem alternativas, cala-se e obedece. Isso acontece nas inúmeras vezes em que Receita Federal determina a adoção de certos procedimentos que implicam a aquisição de equipamentos e programas de computador para tão-somente atender às necessidades de informação do próprio Fisco.

Quase sempre, tais modificações se devem a exigências da Receita Federal que, na tentativa de facilitar seu trabalho, impõe às pessoas jurídicas a aquisição, instalação e uso de equipamentos e programas de computador que melhor atendam às suas próprias necessidades.

Justificam tal comportamento com base na necessidade de evolução. No entanto, o argumento é falacioso.

É clara a necessidade de se evoluir. Sem evolução, ainda estariamos recorrendo aos "guarda-livros" para fazerem a "escrita" da empresa e relatórios que hoje são quase instantâneos e demoravam meses para ficarem prontos. Da mesma forma, o fluxo de informações entre as pessoas jurídicas e o Fisco tem melhorado, inegavelmente. O que significa grande avanço para o nosso País.

Aliás, comprova essa afirmação o fato de que o Brasil, há muitos anos, é um dos líderes no envio pelos contribuintes de suas declarações anuais de ajuste ao Fisco por meio da internet. Reconhecemos tudo isso, mas ainda consideramos que essa evolução é necessária e benéfica à sociedade.

Notem, porém, os nobres Pares e os cidadãos deste País que a evolução acima mencionada se dá de forma geral na sociedade e com base em equipamentos e sistemas de uso geral ou ao menos amplo.

Diferente é a situação em que as pessoas jurídicas são obrigadas a pesquisar fornecedores no mercado, adquirir equipamentos e sistemas, gastar para promover sua instalação, fazer desembolsos para treinar funcionários para que possam operá-los, contratar e pagar pelos serviços de manutenção tanto dos equipamentos como dos sistemas, e além disso voltar a gastar ainda mais quando tais equipamentos e sistemas têm que ser substituídos ou quando os sistemas recebem novas versões.

Frise-se: são equipamentos e sistemas que atendem apenas ou fundamentalmente às necessidades do Fisco! Não são, insisto, equipamentos e sistemas que têm o propósito de melhorar a produtividade da empresa ou que induzem a melhores práticas gerenciais ou algo do gênero. Ainda que o fossem, não cabe à Receita Federal dizer ao empresário ou ao gestor de uma pessoa jurídica o momento em que essa unidade deve investir nesse ou naquele equipamento; tal é tarefa primordial da sua gerência e é do acerto dessas decisões que decorre o maior ou menor desenvolvimento da empresa e, consequentemente, do País.

Assim, entendemos perfeitamente justo e necessário que sempre que a Secretaria da Receita Federal do Brasil determinar que pessoas jurídicas adquiram, instalem e operem certos equipamentos e programas de computador com a finalidade de atender as suas necessidades de informação, que a União assuma os custos do processo, pois é ela a principal interessada e é este o

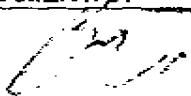
objeto da Emenda que ora apresentamos.

São muitos os exemplos que se enquadram nesses casos. Aliás, tais imposições – que oneram as empresas e direcionam recursos para finalidades que não são definidas gerencialmente – não se limitam Receita Federal; sabemos bem que muitos fiscais estaduais e o distrital seguem o mesmo comportamento e determinam a instalação de equipamentos e sistemas que os ajudem a fiscalizar, a arrecadar. Sabemos também, por certo, que não pode o Congresso Nacional determinar aos Estados membros da Federação a adoção de determinadas regras, a exemplo desta aqui proposta. Lembramos aos nossos colegas deputados estaduais e distritais, no entanto, que também eles deveriam apresentar projetos de lei semelhantes ao teor desta Emenda nas suas respectivas unidades federadas de forma a que em todo o Brasil a prática seja implantada.

Assim, aprovada a proposição ora apresentada, teremos um sistema de cobrança de impostos e contribuições – inicialmente em nível federal, mas quem sabe, em breve também em diversos estados – mais atento às necessidades e possibilidades das pessoas jurídicas. Em suma, um sistema mais justo.

Por fim, estamos convencidos de que a proposição aqui apresentada faz justiça e atende aos interesses das pessoas jurídicas que já são altamente oneradas pela carga tributária elevadíssima imposta a todos os contribuintes brasileiros. Acreditamos, além disso, que a Emenda ora apresentada à Medida Provisória nº 512, de 2010, alterará as relações entre o Fisco e as empresas, tornando-a menos desequilibrada, evitando a imposição, pela Receita Federal, de procedimentos que fortalecem o Estado e enfraquecem as empresas.

PARLAMENTAR


Dep. Guilherme Campos
DEM/SP

MPV 512

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 01/12/2010		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 512 de 2010		
AUTOR DEP. SANDRO MABEL – PR/GO			Nº PRONTUÁRIO	
1 0 SUPRESSIVA	2 0 SUBSTITUTIVA	3 0 MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 0 SUBSTITUTIVA GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se na Medida Provisória nº 512 de 25/11/2010, onde couber o seguinte artigo:

Art. XX. O caput e o inciso III do art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º-B O Fies poderá abater, na forma do regulamento, mensalmente, 2,00% (dois inteiros por cento) do saldo devedor consolidado, incluídos os juros devidos no período e independentemente da data de contratação do financiamento, dos estudantes que exercerem as seguintes profissões em municípios de até 15 (quinze) mil habitantes localizados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e na Área da Superintendência do desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, definida na Lei Complementar nº 125, de 01/02/2007:

I -

II - médico integrante de equipe de saúde da família oficialmente cadastrada, com atuação em áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção desse profissional, definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde, na forma do regulamento, sem prejuízo do disposto na parte final do caput deste artigo;

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

Em 14 de janeiro deste ano, o Presidente da República sancionou a Lei nº 12.202, de 2010, que, dentre as inovações promovidas na Lei nº 10.260, de 2001, mais conhecida como a Lei do FIES, estabeleceu inédita sistemática de abatimento das dívidas, mediante a prestação de serviço em áreas prioritárias, como saúde e educação.

A novidade foi introduzida por meio do art. 6º-B, que autoriza o FIES

ASSINATURA

DEP. SANDRO MABEL – PR/GO

a abater mensalmente 1,00% (um inteiro por cento) do saldo devedor consolidado, incluídos os juros devidos no período e independentemente da data de contratação do financiamento, dos estudantes que exerçerem as seguintes profissões:

- a) professor em efetivo exercício na rede pública de educação básica com jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, graduado em licenciatura; e
- b) médico integrante de equipe de saúde da família oficialmente cadastrada, com atuação em áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção desse profissional, definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde, na forma do regulamento.

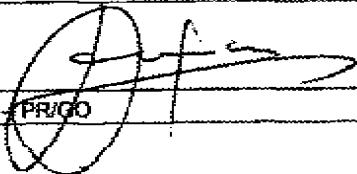
Apesar do consenso alcançado quando da aprovação do Projeto de Lei n.º 4.881, de 2009, e apensados, que deu origem à Lei n.º 12.202, de 2010, a discussão deve ser reaberta, no sentido de condicionar o direito ao abatimento à prestação dos serviços em municípios de até quinze mil habitantes, bem como de elevar de 1,00% (um inteiro por cento) para 2,00% (dois inteiros por cento) o desconto permitido para os estudantes que exerçerem as referidas profissões. As duas medidas se complementam e se reforçam como veremos a seguir.

A alocação desses profissionais em áreas de carência de recursos humanos e com problemas de retenção de pessoal é importantíssima em vista das disparidades regionais e injustiças sociais do país. A legislação aprovada ano passado contemplava essa preocupação, na forma do § 1º do art. 6º-B, que condicionava a atuação de 75% dos médicos e professores licenciados beneficiários do desconto às Regiões Norte e Nordeste, consideradas as mais carentes. Esse dispositivo, no entanto, foi vetado pelo Presidente da República, em 14 de Janeiro deste ano, quando da sanção da Lei nº 12.202, de 2010.

É importante que a lei disponha sobre um parâmetro mais específico para definir as localidades mais carentes para fins de aplicação do art. 6º-B, sem prejuízo de sua regulamentação pelo Poder Executivo. Nesse sentido, proponho que no caput do art. 6º-B seja autorizado o abatimento apenas aos estudantes que exerçerem as referidas profissões nos municípios de até 15 (quinze) mil habitantes localizados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e na Área da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, definida na Lei Complementar n.º 125, de 01/02/2007. A medida irá beneficiar

ASSINATURA

DEP. SANDRO MABEL - PR/GO



as localidades menores das regiões mais pobres do país que, em geral, apresentam escassez de professores licenciados e médicos, formados em cidades maiores, bem como contribuirá para reduzir o estrangulamento dos serviços de saúde em grandes centros, como ocorre, por exemplo, em Brasília, que recebe muitos pacientes oriundos das pequenas cidades do entorno do Distrito Federal.

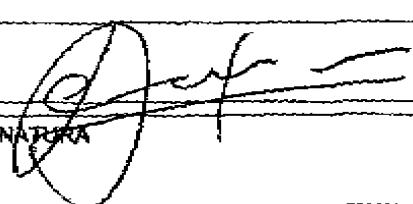
A elevação do percentual de 1% (um inteiro por cento) para 2% (dois inteiros por cento) da dívida por mês trabalhado poderá aumentar a eficácia da condicionalidade que no parágrafo anterior propomos neste projeto de lei. Isso se dá porque entendemos que o abatimento deve ser tal que estimule o estudante a prestar os serviços na escola pública ou na equipe de saúde da família numa cidade diferente da sua.

Para isso, o ideal é que o beneficiário do Fies recém-graduado vá oferecer seus serviços profissionais em outra cidade por um prazo que seja o suficiente para que ele se comprometa com o desenvolvimento de seu trabalho, em vez de se acomodar numa situação de passagem, trânsito, bem como contribuir para sua adaptação, em que poderá criar laços para, inclusive, residir ali após o período de pagamento da dívida com o Fies.

De outro lado, o prazo para quitação do Fies, antecipado com os abatimentos, não deverá ser tão longo que o desestimule ou o desmotive a continuar trabalhando, o que afetará a qualidade dos serviços prestados, ou até mesmo poderá provocar sua desistência, antes da quitação da dívida, o que não convém para o Estado nem para o profissional e muito menos para a população.

Índices de desconto superiores a um por cento foram rejeitados ano passado, por razões de ordem financeira, conforme parecer do relator da matéria na Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Reginaldo Lopes. Acredito que a discussão pode ser revista à luz dos novos argumentos.

Para que esta nossa iniciativa prospere e alcance o objetivo de incentivar a formação de médicos e professores que atuem nos pequenos municípios brasileiros, nas regiões mais carentes, pedimos o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.



ASSINATURA

DEP. SANDRO MABEL - PR/GO

MPV 512**00009****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 02/12/2010	proposito Medida Provisória n° 512/2010			
autor DANIEL ALMEIDA				
n° do protocolo 188				
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Art. 1º. Inclua-se onde couber a seguinte emenda aditiva:</p> <p>Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as bicicletas, bem como suas partes e peças separadas, classificadas, respectivamente, nas posições 8712.00.10 e 8714.9 da Tabela de Incidência do IPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.</p> <p>Art. 2º É assegurada a manutenção do crédito relativo às matérias primas, embalagem e material secundário utilizados na fabricação dos produtos de que trata o art. 1º desta Lei.</p> <p>Art. 3º A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-B:</p> <p>“Art. 5º-B Fica reduzida a zero a alíquota da contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos classificados nos códigos 8712.00.10 e 8714.9 – bicicletas e suas partes e peças separadas, da TIPI”.</p> <p>Art. 4º O art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:</p> <p>“Art.2º.....</p> <p>§ 7º Fica reduzida a zero a alíquota da Cofins incidente sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos classificados nos códigos 8712.00.10 e 8714.9 – bicicletas e suas partes e peças separadas, da TIPI”. (NR)</p> <p>Art. 5º O art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art.8º.....</p> <p>.....</p> <p>§ 12.....</p> <p>.....</p> <p>XVIII – as bicicletas, suas partes e peças separadas classificadas nos códigos 8712.00.10 e 8714.9 da TIPI..... (NR)”</p> <p>Art. 6º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.</p>				

JUSTIFICAÇÃO

São inúmeras as vantagens do uso da bicicleta como transporte urbano, somado ao uso relacionado com o lazer. Do ponto de vista do Desenvolvimento Urbano, o uso da bicicleta melhora a circulação nas cidades, pois ela é um transporte flexível que dá fluidez ao tráfego, prevenindo e reduzindo os congestionamentos.

Sob a ótica econômica, o uso da bicicleta promove um desenvolvimento da economia local das cidades, promovendo mais acesso às oportunidades de emprego.

Sob o aspecto da saúde pública, o uso desse meio de transporte permite a redução dos níveis de sedentarismo da população, o que contribui para a eliminação de doenças, principalmente as cardiovasculares.

Ecologicamente, a bicicleta é silenciosa, limpa e sustentável. O seu uso não ameaça o meio ambiente, nem a paisagem, com a eliminação de combustíveis fósseis.

Essas vantagens, que vão desde o campo da saúde até o baixo custo, seja para o indivíduo, seja para o Poder Público, que poucos investimentos necessitam fazer em termos de infra-estrutura viária.

A bicicleta foi eleita pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o símbolo de transporte sustentável do planeta, uma vez que a sociedade, o meio ambiente e a saúde humana entram em equilíbrio quando este modal se torna viável para a população e para o Estado.

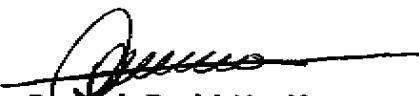
A bicicleta deveria ser o meio de locomoção preferencial para distâncias curtas, de até dez quilômetros. Apenas a cultura de monopólio do automóvel, que lamentavelmente domina na população da maioria das cidades, impede que esse barato e salutar veículo seja usado com mais freqüência.

No momento, observa-se uma tentativa de revitalização do uso da bicicleta, inclusive com a participação do Ministério das Cidades e de inúmeras administrações municipais. Em várias metrópoles de todo o mundo, esforço semelhante é noticiado, principalmente como forma de atenuar congestionamento do centro das cidades.

Entretanto, todo esse esforço vem esbarrando no custo da bicicleta, principalmente para as classes D e E, ainda que a produção em massa tenha contribuído para torná-la um pouco mais acessível nos últimos anos.

Nesse sentido, a presente emenda objetiva reduzir a carga tributária desse meio de transporte, a fim de permitir o aumento na utilização desse meio de transporte.

PARLAMENTAR



Deputado Daniel Almeida
PCdoB - BA

MPV 512**00010****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição
01/12/2010	Medida Provisória nº 512 / 2010

autor	nº do protocolo
Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Insira-se, onde couber, novo artigo à Medida Provisória 512/2008:

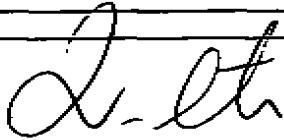
Novo artigo – A União ressarcirá mensalmente os estados e municípios das perdas de arrecadação decorrentes desta Lei.

Justificação

A presente Medida Provisória prorroga o prazo para as indústrias automobilísticas solicitarem incentivos fiscais (IPI) para a indústria automobilística, que resultam em redução de receita para os estados e municípios.

Portanto, a presente emenda visa tão somente que a União compense os estados e municípios das perdas decorrentes desta Lei.

PARLAMENTAR



Emendas

SECRETARIA DE COMISSÕES SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 513 ADOTADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010 E PUBLICADA NO MESMO DIA, MÊS E ANO, QUE "AUTORIZA O FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - FCVS A ASSUMIR, NA FORMA DISCIPLINADA EM ATO DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - CCFCVS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SEGURO HABITACIONAL DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SH/SFH, OFERECER COBERTURA DIRETA A CONTRATOS DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL AVERBADOS NA APÓLICE DO SH/SFH, AUTORIZA O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT A UTILIZAR RECURSOS FEDERAIS EM APOIO À TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DO DOMÍNIO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL PARA OS ESTADOS, ACRESCE O PORTO DO PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS NO ITEM 4.2 DA RELAÇÃO DESCRIPTIVA DOS PORTOS MARÍTIMOS, FLUVIAIS E LACUSTRES, INTEGRANTE DO ANEXO DO PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO, APROVADO PELA LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS
Deputado FERNANDO CHUCRE	09
Senador GILBERTO GOELLNER	01
Deputado IVAN VALENTE	04, 05
Deputado PAES LANDIM	06, 07, 08
Deputado PAULO BORNHAUSEN	02, 03
Deputado SANDRO MABEL	10

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 10

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 513
00001

data 02/12/2010	proposição Medida Provisória nº 513			
autor Senador Gilberto Goellner (DEM- MT)	nº do protocolo			
<input checked="" type="checkbox"/> 1. <input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> 3. <input type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> 4. <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA N°
(À MPV 513, de 2010)

Acrescente-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 513, de 26 de novembro de 2010, o seguinte parágrafo, renumerando-se o parágrafo único para parágrafo primeiro:

“Art. 1º

.....

§ 1º. A cobertura direta de que trata o inciso II poderá cobrir:

I - o saldo devedor de financiamento habitacional, em caso de morte ou invalidez permanente do mutuário; e

II - as despesas relacionadas à cobertura de danos físicos ao imóvel e à responsabilidade civil do construtor.

§ 2º. As disposições desta Medida Provisória não atingem os contratos de financiamento e de seguro habitacional firmados até a data de sua publicação, as ações judiciais em curso e as futuras ações judiciais que versarem sobre contratos de financiamento e de seguro habitacional firmados até a data da sua publicação.”

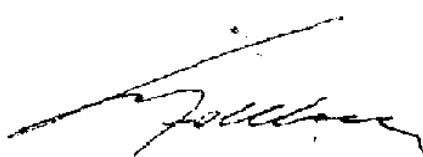
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a preservar o interesse público e garantias constitucionais que estavam sendo vulneradas no texto original, tais como o ato jurídico perfeito garantido pelo art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, e a proibição de que o Poder Executivo legisle sobre matéria processual através de medidas provisórias, como estabelecida pela Constituição Federal em seu art. 62, § 1º, inciso I, alínea b.

As modificações ora propostas impedem que o Fundo de Compensações de Variações Salariais (FCVS) tenha comprometimento direto com indenizações de ações judiciais do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SH/SFH) abertas contra sociedades privadas de seguro.

Assim sendo, o Conselho Curador do FCVS (CCFCVS) poderá determinar o modo e as hipóteses em que os recursos do Fundo possam ser empregados. Por outro lado, foram mantidas as responsabilidades das companhias privadas de seguro por suas operações no SH/SFH até a data em que dele participaram, de modo a não conferir-lhes uma anistia a custa do Erário ou hipótese de inimputabilidade.

Sala da Comissão,



Senador GILBERTO GOELLNER

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 513
00002

Data	proposito			
20/12/2010	Medida Provisória nº 513/2010			
Deputado	autor	º de protocolo		
<input checked="" type="checkbox"/> expressiva <input type="checkbox"/> substantiva <input checked="" type="checkbox"/> modificativa <input type="checkbox"/> aditiva <input checked="" type="checkbox"/> Substituição geral				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dé-se a seguinte redação ao caput e ao § 1º do art. 4º da Medida Provisória nº 513, de 2010:

Art. 4º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a partir da publicação desta Medida Provisória, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de financiamento contratadas até 30 de junho de 2011, destinadas a capital de giro e investimento de empresas e micro empreendedores individuais localizados em Municípios dos Estados de Alagoas, Pernambuco e Santa Catarina atingidos por desastres naturais e que tiverem decretado estado de emergência ou calamidade pública.

§ 1º O valor total dos financiamentos a que se refere o caput fica limitado ao montante de até R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais).

" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

As empresas de Santa Catarina ainda sofrem as consequências do terrível desastre ocorrido em 2008, sendo assim também merecedoras da prerrogativa prevista no art. 4º. Diante disso e da severidade do desastre natural que atingiu os Estados de Alagoas e Pernambuco, julga-se conveniente aumentar o limite do que pode ser destinado a esses 3 importantes entes federados. Ademais, em face do curto prazo para contratação dos financiamentos, convém modificar a data-limite para o final de junho de 2011.

PARLAMENTAR

20/12/2010

MPV 513

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
20/12/2010	Medida Provisória nº 513/2010

Deputado	autor	Nº do protocolo
Fábio Pinto	201154	

<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprimam-se:

- I – o inciso IV do art. 4º da Lei nº 11.887, de 2008, incluído pelo art. 5º da Medida Provisória nº 513, de 2010;
- II – a redação dada ao § 2º do art. 4º da Lei nº 11.887, de 2008, pelo art. 5º da Medida Provisória nº 513, de 2010; e
- III – o § 3º do art. 4º da Lei nº 11.887, de 2008, incluído pelo art. 5º da Medida Provisória nº 513, de 2010.

JUSTIFICATIVA

Quando da criação do FSB, o Congresso Nacional adotou posição expressamente contrária à utilização de títulos da dívida pública, sem previsão orçamentária, na constituição de recursos do fundo. Optou-se por isso porque a emissão de títulos públicos, com consequente aumento da dívida, se choque com um dos objetivos do fundo expresso no art. 1º da Lei 11.887, de 2008, que é o de formar poupança pública.

PARLAMENTAR

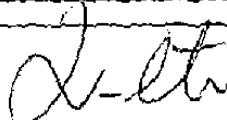
MPV 513

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/12/2010	proposição Medida Provisória nº 513 / 2010			
autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	nº da prontuário			
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. Substitutiva <input type="checkbox"/> 3. Modificativa <input type="checkbox"/> 4. Aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Revogam-se o inciso IV e os parágrafos 2º a 4º do Art 4º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, inseridos por esta Medida Provisória.</p>				
Justificação				
<p>A presente Medida Provisória visa reeditar mecanismos de MP anterior (452) que já perderam eficácia. Este mecanismo permite que o governo emita títulos da dívida pública – que pagará os juros mais altos do mundo aos rentistas – para capitalizar o chamado "Fundo Soberano". Cabe ressaltar também que tais títulos públicos podem ser utilizados pelo Fundo Soberano para a compra de dólares dos especuladores estrangeiros, o que estimularia ainda mais os capitais externos a virem ao Brasil, na certeza de que o governo compraria a moeda americana – que tem se desvalorizado – dando em troca títulos públicos que rendem os juros mais altos do mundo.</p>				
<p>Portanto, apresentamos a presente emenda, que veda a emissão de títulos da dívida pública para a capitalização do Fundo Soberano.</p>				

PARLAMENTAR



MPV 513

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/12/2010	proposição Medida Provisória nº 513 / 2010				
autor Deputado Ivan Valente - PSOL/SP.			nº do prontuário		
1.	<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					
Revoga-se o Artigo 6º da Medida Provisória 513.					
Justificação					
A presente Medida Provisória, em seu art. 6º, amplia as possibilidades nas quais o setor público irá garantir o risco das "Parcerias Público-Privadas", beneficiando o setor privado com recursos públicos, em uma forma velada de privatização. Portanto, apresentamos a presente emenda.					
PARLAMENTAR					
					

MPV 513**EMENDA N° 00006****EMENDA ADITIVA A MP 513/10**

Autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS a assumir, na forma disciplinada em ato do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH, autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT a utilizar recursos federais em apoio à transferência definitiva do domínio da malha rodoviária federal para os Estados, acresce o Porto do Pólo Industrial de Manaus no item 4.2 da Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências.

Inclua-se como Art. 3º da referida MP, renumerando os demais: Art. 3º. Os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 11.922, de 13 de abril de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º *

I – Até 31 de dezembro de 2011, mediante requerimento protocolado pelo mutuário junto ao agente financeiro, no caso dos contratos sem a cobertura do FCVS e dos que originariamente contavam com esta cobertura, mas que a tenham perdido até 31 de julho de 2011;

II - 180 (cento e oitenta) dias contados da data da comunicação formal, pelo agente financeiro ao mutuário, a ser enviada pelo correio, para o endereço do imóvel financiado, com aviso de recebimento, informando da possibilidade de renegociação do saldo devedor remanescente, no caso dos contratos que originariamente contavam com a cobertura do FCVS, mas que venham a perdê-la a partir de 1º de agosto de 2011. (NR)

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda, cujo objetivo é dar nova redação ao inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 11.922, de 13.4.2009, para prorrogar o prazo de 13 de abril de 2010 para 31 de dezembro de 2011, nos termos da garantia de tempo hábil para que

realmente haja encontro de contas entre créditos e débitos, relacionados aos saldos residuais de financiamentos habitacionais firmados até 5 de setembro de 2001 e que apresentem desequilíbrio financeiro ou perderam a cobertura do FCVS.

Destaca-se que os contratos abrangidos pela Lei nº 11.922 se encontram em situação de desequilíbrio em razão de critérios e periodicidade diferenciados para o reajuste das prestações e do saldo devedor onde, em vários casos, é verificado que a dívida supera o valor de mercado do imóvel. Também se enquadram nessa situação contratos que contavam com cobertura do FCVS, mas no momento de as instituições financeiras se habilitarem a receber o saldo residual ao Fundo, foi constatado que a operação havia perdido a cobertura.

A forma a ser utilizada na renegociação de tais contratos é tratada detalhadamente nos artigos 4º a 10, onde são definidas as regras que levam à apuração de descontos a serem concedidos aos adquirentes finais.

Destaca-se, no entanto, que a redação do inciso I do art. 3º da referida norma limitou a 12 meses, contados a partir da vigência da lei – 13 de abril de 2009 – o prazo para que os mutuários formalizassem um instrumento de renegociação contratual resultante dos benefícios legalmente estabelecidos.

Decorrido o prazo legalmente estabelecido, significativa parte dos mutuários potencialmente interessados em renegociar seus contratos não teve formalizados instrumentos contratuais que lhes conferissem os benefícios legalmente concedidos, principalmente em razão da complexidade dos procedimentos, definidos na Lei, que os antecedem.

Assim, considerando o alcance eminentemente social do dispositivo que se pretende alterar, em conjunto com o que estabelece a Medida Provisória nº 513/2010, no que tange o seguro habitacional, impedirá os procedimentos de execução da dívida dos mutuários que se encontram inadimplentes, com a desocupação dos respectivos imóveis; bem como diante do interesse comum de devedores e credores em compatibilizar a dívida contratual ao valor da respectiva garantia, justifica-se amplamente a prorrogação do prazo proposta na presente emenda, para a referida renegociação, afigurando-se suficiente para tanto uma nova data limite de 31 de dezembro de 2011.

Sala das Sessões, de novembro de 2010



Deputado PAES LANDIM

MPV 513**EMENDA Nº****00007****EMENDA ADITIVA A MP 513/10**

Autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS a assumir, na forma disciplinada em ato do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH, autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT a utilizar recursos federais em apoio à transferência definitiva do domínio da malha rodoviária federal para os Estados, acresce o Porto do Pólo Industrial de Manaus no item 4.2 da Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências.

Inclua onde couber:

Dê-se nova redação ao § 8º do art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, nos seguintes termos:

§ 8º Incumbe ao fiduciante, seu cessionário ou sucessor o pagamento dos foros, pensões, impostos, taxas, despesas, condominiais e demais encargos incidentes sobre o imóvel a partir da data em que for imitido na posse até a data em que, eventualmente, esta vier a ser transferida ao fiduciário, se consolidada a propriedade (art. 30).

JUSTIFICAÇÃO

A alienação fiduciária em garantia constitui um dos principais fatores de reativação do crédito imobiliário, contribuindo para a redução do déficit habitacional e viabilizando a aquisição de moradia própria por milhares de brasileiros.

A Lei nº 9.514/1997 confere ao adquirente (fiduciante) direito real de aquisição e a posse direta do imóvel, que lhe asseguram a livre fruição e utilização "por sua conta e risco" (art. 24, V). O § 8º do art. 27 explicita que, em contrapartida à fruição do imóvel, é do fiduciante a obrigação de pagar os encargos sobre o imóvel, mas

refere-se, equivocadamente, ao imóvel "cuja posse tenha sido transferida para o fiduciário", quando, na verdade, a posse direta é conferida por lei ao "fiduciante" (adquirente, art. 23, parágrafo único), e não ao fiduciário.

Além disso, o texto legal é omissivo em relação aos foros e pensões, bem como à hipótese de transferência do imóvel, caso em que os encargos passam a ser devidos pelo cessionário ou sucessor do fiduciante, e, ainda, ao fato de que o fiduciário só será investido na posse eventualmente, caso o fiduciante venha a se tornar inadimplente e, em consequência, a propriedade se consolida em nome do fiduciário.

A presente emenda propõe-se a corrigir essas lacunas e a aperfeiçoar a redação do § 8º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997.

Sala das Sessões, de novembro de 2010



Deputado PAES LANDIM
PTB - PI

**EMENDA N°
EMENDA ADITIVA A MP 513/10**

MPV 513
00008

Autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS a assumir, na forma disciplinada em ato do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH, autoriza o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT a utilizar recursos federais em apoio à transferência definitiva do domínio da malha rodoviária federal para os Estados, acresce o Porto do Pólo Industrial de Manaus no item 4.2 da Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei no 5.917 de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências.

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

Art. O art. 3º da Lei Nº 10.150, de 21 de dezembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 7º As instituições que receberem valor indevido do FCVS em decorrência de informações inverídicas prestadas na constituição do Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT serão cobradas, a qualquer época, na forma do § 5º deste artigo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, ressalvado o disposto no § 12 deste artigo.”

§ 12. As instituições que receberem títulos representativos da novação da dívida do FCVS, relativos a contrato que, posteriormente, for classificado como irregular no CADMUT,

devido à existência de outro financiamento concedido ao mesmo mutuário por instituição diversa daquela que concedeu o financiamento classificado como irregular, deverão ressarcir a União, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Curador do FCVS, mediante um dos seguintes critérios, na ordem que segue:

- a) pagamento, perante o Tesouro Nacional, em títulos da mesma espécie, representativos da novação de dívida do FCVS;
- b) pagamento em espécie, por meio de recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, quando não realizado o pagamento na forma da alínea anterior;
- c) na forma do § 5º deste artigo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, no prazo definido pelo Conselho Curador do FCVS, quando não realizado na forma prevista nas alíneas "a" e "b". (NR)"

JUSTIFICATIVA

O Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS foi criado em 1967 com o objetivo de garantir às pessoas que adquirissem suas moradias com financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH que, após o pagamento da última prestação, caso houvesse saldo devedor residual, o mesmo seria pago às instituições financeiras pelo Fundo, ficando o mutuário desobrigado de qualquer ônus.

Inicialmente, as normas estabeleciaam que o pagamento às instituições financiadoras do resíduo pelo Fundo se daria em espécie e à vista, após o pagamento da última prestação pelo mutuário. Posteriormente a forma de pagamento foi sendo alterada deixando de ser à vista para ser realizada em parcelas.

Face o montante a ser suportado pelo FCVS, devido aos impactos decorrentes do descontrole da economia nos anos oitenta e noventa que levaram à edição de vários Planos Econômicos, em 1996 o executivo por intermédio da Medida Provisória nº 1.520, cujas disposições se encontram consubstanciadas na Lei nº 10.150, de 2000, estabeleceu o pagamento das responsabilidades do Fundo juntas às

várias instituições financeiras – bancos estaduais, Cohabs, Agentes do SBPE – mediante processo de novação de dívidas onde os créditos perante o Fundo são trocados por títulos (CVS) com prazo de 30 anos, contados desde janeiro de 1997 e juros de 3% ou 6% ao ano.

A rotina a ser observada no processo de novação inclui procedimentos rigorosos, com os contratos das instituições sendo analisados pela Administradora do FCVS (CAIXA) que, após a análise da operação e a verificação junto ao CADMUT – Cadastro Nacional de Mutuários sobre a existência de outro financiamento em nome do mutuário e a avaliação sobre sua regularidade da operação, informa às instituições quais contratos podem ser novados.

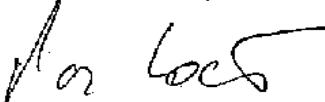
Tendo em vista a constituição do CADMUT depender de informações fornecidas pelas várias instituições que concederam os financiamentos, o parágrafo 7º do artigo 3º da Lei nº 10.150 estabelece penalidades, na hipótese de serem encaminhadas “informações inverídicas” que resultem em pagamentos indevidos pelo Fundo.

Existem situações em que, após determinado contrato ser novado, com base na regularidade indicada pela Administradora do FCVS, informações adicionais são acrescidas ao CADMUT por outra instituição tornando irregular um contrato já novado.

Como a novação é precedida de análise da Administradora a irregularidade identificada após o recebimento dos títulos CVS, quando decorrente de informações fornecidas por outras instituições não pode ter o mesmo tratamento dispensado às situações classificadas com “informações inverídicas” fornecidas pela instituição que se habilitou ao FCVS.

Assim, face ao exposto, entendemos que os ajustes promovidos pela presente emenda vem complementar os dispositivos da MP 513/10, no sentido de disciplinar situações pendentes relacionadas a eventos que envolvem e atingem a política habitacional do país.

Sala das Sessões, de novembro de 2010


Deputado PAES LANDIM

MPV 513

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 2/12/2010	Proposição MP n.º 513/2010
Autor Deputado FERNANDO CHUCRE (PSDB/SP)	nº do prontuário
<input type="checkbox"/> 1. () Supressiva <input type="checkbox"/> 2. () substitutiva <input type="checkbox"/> 3. () modificativa <input checked="" type="checkbox"/> 4. (X) aditiva <input type="checkbox"/> 5. () Substitutivo global	

EMENDA ADITIVA N°

Inclua-se o seguinte artigo na MP n.º 513, de 26 de novembro de 2010:

Art. XX O *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.692, de 28 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Nos financiamentos celebrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, a taxa de juros será de, no máximo, um por cento ao mês." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os dois primeiros artigos da Medida Provisória nº 513 tratam de assuntos de extrema importância para os contratos de financiamento referentes a operações do Sistema Financeiro da Habitação, envolvendo, principalmente, operações consideradas antigas, cujo seguro está vinculado a Apólice cuja garantia de equilíbrio é da responsabilidade do FCVS.

No entanto, existe uma questão envolvendo outras operações de financiamento habitacional que está impedindo os adquirentes ter acesso a determinados benefícios, cuja implementação proporcionará melhores condições de continuar quitando seus compromissos tempestivamente.

A questão envolve o art. 15 da Lei nº 8.692, de 1993, que estabelece a taxa anual máxima de juros a ser cobrada nas operações de financiamento habitacional classificadas como de âmbito do Sistema Financeiro da Habitação.

A classificação da operação como de âmbito do Sistema Financeiro da Habitação é regulada pelo Conselho Monetário Nacional que fixa o valor máximo do imóvel a ser financiado (atualmente R\$ 500 mil) bem como o valor máximo de financiamento a ser concedido (atualmente R\$ 450 mil).

Ao se enquadrar nesses parâmetros, o tomador do crédito, além do teto de juros, dependendo de outros requisitos – dentre eles não deter outro financiamento nem ser proprietário de outro imóvel no local de domicílio - também poderá utilizar recursos de sua conta vinculada do FGTS, nas várias modalidades: entrada, amortizar ou liquidar saldo devedor e abater parte das prestações.

Apesar de o mencionado art. 25 fixar a taxa máxima de juros a ser utilizada nos financiamentos habitacionais, nos últimos anos, a concorrência fez com que as taxas praticadas apresentassem quedas substanciais, contribuindo para a dinamização do mercado e levando o Sistema Financeiro da Habitação a fechar o ano de 2010 com cerca de 1 milhão de unidades financiadas.

No entanto, além dos financiamentos habitacionais, também é prática comum no Brasil a aquisição da moradia mediante pagamento parcelado pelo adquirente diretamente ao construtor/incorporador, sendo usual nessas operações a inclusão de cláusula contratual estabelecendo a taxa de juros mensal em lugar da anual.

Essas operações, independente do valor do imóvel e/ou do montante pago de forma parcelada, não são passíveis de utilização pelos adquirentes de recursos do FGTS para amortização, liquidação e abatimento de parte do valor das prestações, por não serem operações realizadas por agentes que integram o Sistema Financeiro da Habitação, uma vez que o valor não pago à vista foi parcelado diretamente com construtor/incorporador.

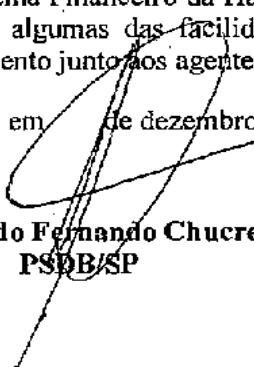
Destaca-se que, muitas vezes, a decisão de assumir o parcelamento junto ao vendedor do imóvel se deve à simplificação do processo ou mesmo a possíveis impedimentos do adquirente para, naquele momento, tomar o financiamento junto a um agente do Sistema Financeiro da Habitação.

Como forma de contornar essa situação, o mercado tem buscado algumas alternativas que, no entanto, burocratizam e oneram o processo. Dentre essas alternativas se destaca a aquisição dessas operações por agentes do SFH que, posteriormente, renegociam as condições do contrato para enquadrá-lo como âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. Um dos principais pontos a ser ajustado é a taxa de juros, uma vez que a grande maioria dos contratos estabelece juros mensais de 1%.

Porém, o contrato renegociado necessita de novo registro, exigindo do mutuário recursos que, muitas vezes, ele não possui.

A presente emenda se destina a viabilizar o enquadramento de operações de crédito imobiliário vinculado a imóveis residenciais originárias de contratos de venda parcelada, quando adquiridos por Agentes integrantes do Sistema Financeiro da Habitação, de forma a facilitar a vida dos adquirentes para que passem a obter algumas das facilidades disponibilizadas àqueles que adquiriram sua moradia tomando financiamento junto aos agentes do SFH.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2010


Deputado Fernando Chucre
PSDB/SP

MPV 513

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00010

Data
02/12/2010Proposição
Medida Provisória nº 513, de 02 de dezembro de 2010.

Autor

Dep. SANDRO MABEL

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 513, de 26 de novembro de 2010, os seguintes artigos, renumerando-se os atuais arts. 10 e 11 como arts. 14 e 15, respectivamente:

“Art. 10. A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 13.

.....
IV – permissão, quando se tratar de prestação de serviços de transporte ferroviário regular de passageiros não associado à infraestrutura;

V – autorização, quando se tratar de prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, de prestação de serviço de transporte aquaviário, ou de exploração de infraestrutura de uso privativo.’ (NR)

‘Art. 14.

.....
III –

.....
b) o transporte rodoviário de passageiros;

.....’ (NR)

‘Art. 26.

I – outorgar autorizações para a prestação de serviços de transporte

rodoviário interestadual e internacional de passageiros, de acordo com o plano constante da Rede Federal de Transporte Rodoviário Coletivo, cujo plano deverá ser elaborado com base na qualidade e segurança da prestação do serviço. (NR)

VII – fiscalizar diretamente, com o apoio de suas unidades regionais, ou por meio de convênios de cooperação, o cumprimento das condições de outorga de autorização para a prestação de serviços ou das cláusulas contratuais de concessão para exploração da infraestrutura.

§ 6º No cumprimento do disposto no inciso VII do *caput*, a ANTT deverá coibir a prática de serviços de transporte de passageiros não autorizados.

§ 7º A outorga de autorizações para o serviço de transporte rodoviário de passageiros observará os princípios de qualidade e segurança na prestação do serviço, modicidade de preços e oferta adequada. (NR)

§8º A prestação dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros só poderá ser delegada se estiver prevista na Rede Federal de Transporte Rodoviário Coletivo.

Art. 30. Mediante anuênciia prévia da ANTT, poderá ser permitida a transferência da titularidade das outorgas, preservando-se seu objeto e as condições contratuais ou do termo de delegação, desde que o novo titular atenda aos requisitos a que se refere o art. 29.

..... (NR)

Art. 43-A A outorga no regime de autorização para a prestação de serviço rodoviário regular de transporte interestadual e internacional de passageiros aplica-se segundo as diretrizes estabelecidas nos arts. 13 e 14, será regulamentada e terá a tarifa máxima fixada por ato da ANTT.

Art. 67-A Para deliberar nas matérias relacionadas ao sistema de transporte rodoviário regular interestadual e internacional de passageiros, o Poder Executivo instituirá Conselho Deliberativo, no âmbito da ANTT, composto por representantes da Agência e da sociedade civil, cuja estrutura será definida por meio de Decreto.

Parágrafo Único. A competência do Conselho Deliberativo será restrita às outorgas e às modificações dos serviços públicos regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e atuará como órgão opinativo nas demais matérias, conforme dispuser em Decreto.

Art.11. Os serviços atualmente em operação, regularmente outorgados pelo Poder Executivo, integrarão a Rede Federal de Transporte Rodoviário Coletivo, devendo a ANTT no prazo de um ano, promover os estudos de viabilidade econômica e social dessas ligações.

Parágrafo Único. As ligações atualmente existentes e que se amparam em decisões judiciais serão também submetidas, no mesmo prazo, a estudos de viabilidade econômica e social, extinguindo-se as inviáveis e licitando-se as viáveis, que passam a integrar a Rede Federal de Transporte Rodoviário Coletivo.

Art.12. As atuais permissões e autorizações para a operação dos serviços públicos regulares rodoviários interestaduais e internacionais de transporte de passageiros, delegadas pelo Poder Executivo Federal, serão operadas pelas respectivas delegatárias, após o encerramento dos seus prazos de vigência, nos termos desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal admite que o serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros seja outorgado mediante concessão, permissão ou autorização (art. 21, XII, "e").

A Lei 10.223, de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, determina que esse serviço seja outorgado por meio de permissão. A realidade tem demonstrado, entretanto, que esse instrumento não é o mais adequado, pois limita o número de empresas atuantes em cada linha e impõe um prazo determinado para a outorga, após o qual a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) é obrigada a promover

em cada linha e impõe um prazo determinado para a outorga, após o qual a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) é obrigada a promover uma licitação para a seleção das empresas prestadoras.

Esse regime é fonte de instabilidade para os passageiros e insegurança para as empresas, o que desestimula investimentos no setor, além de limitar desnecessariamente a concorrência.

A presente emenda visa a substituir o instrumento da permissão pelo da autorização, igualmente previsto constitucionalmente. Nesse novo regime, caberá à ANTT estabelecer as condições de prestação do serviço e promover as outorgas, cuja vigência será por prazo indeterminado e independe de licitação. A fim de fortalecer a competência fiscalizadora da Agência, propomos, ainda, a inclusão das penalidades de retenção, apreensão e perdimento de veículos.

Trata-se de modelo já praticado no setor da aviação civil e cujo regime está sendo consolidado por meio do Projeto de Lei nº 6.716, de 2009, do Poder Executivo.

Sala das Sessões,

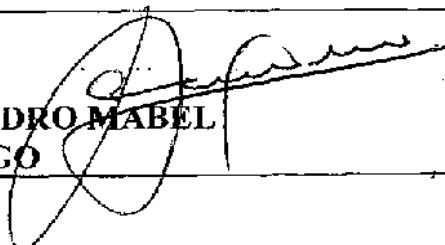
Deputado SANDRO MABEL

PARLAMENTAR

Brasília – DF

02 de dezembro 2010

SANDRO MABEL
PR/GO



**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**Emendas
AO
PROJETO DE LEI
N.º 86/2010-CN**

**MENSAGEM
N.º 00169, de 2010 – CN
(Nº 00647/2010, na origem)**

Ementa: “Altera o art. 2º e o Anexo IV da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2010, e o art. 2º e o Anexo III da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2011”.

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

EMENDA - 00001

PL 086/2010-CN

Mensagem 0169/2010-CN

Alteração das LDO/2010 e LDO/201

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 086/2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO 4º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
----------	-------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO

Inclua-se o art. 4º, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 4º Inclua-se o Art. 58-A na Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 58-A. O empenho de despesas de programação aberta por crédito extraordinário somente ocorrerá após a autorização do Congresso Nacional, pela Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º da Constituição Federal, no prazo estabelecido pelo art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN."

JUSTIFICACÃO

A presente emenda busca resguardar as prerrogativas do Congresso Nacional no tocante à fiscalização dos atos do Poder Executivo, em especial aqueles de natureza orçamentária e financeira.

A edição de Medida Provisória para abertura de crédito extraordinário é prevista por nossa Carta Magna em situações de extrema exceção, como as decorrentes de guerra, calamidade pública e comoção interna. Entendemos que a Constituição Federal não deixa aberto o rol de despesas que podem ser atendidas com créditos extraordinários, uma vez que exige que a despesa tenha o caráter de imprevisibilidade, ou seja, situação da qual o planejamento não tem condições de alcançar por determinação de agentes não controlados.

Recorrentemente, o Poder Executivo tem se utilizado do expediente de abertura de Medidas Provisórias para atender despesas que não se alinham com a previsão constitucional, fixando-se apenas nos aspectos de relevância e urgência que levaram ao Executivo a editar a MP no sentido de promover ajustes no planejamento do Estado.

Uma vez aberto o crédito extraordinário o Poder Executivo pode promover a execução da programação, mesmo que não atenda aos pressupostos constitucionais exigidos e o Congresso Nacional rejeite a MP, pois seus efeitos são de difícil reversão.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO		UF RN	PART. PSDB
DATA		ASSINATURA		

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

EMENDA - 00002
PL 086/2010-CN
Mensagem 0169/2010-CN
Alteração das LDO/2010 e LDO/201

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 086/2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO 4º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
----------	-------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO

Inclua-se o art. 4º, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 4º Inclua-se o Art. 58-A na Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 58-A. O empenho de despesas de programação aberta por crédito extraordinário somente ocorrerá após a autorização do Congresso Nacional, pela Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º da Constituição Federal, no prazo estabelecido pelo art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca resguardar as prerrogativas do Congresso Nacional no tocante à fiscalização dos atos do Poder Executivo, em especial aqueles de natureza orçamentária e financeira.

A edição de Medida Provisória para abertura de crédito extraordinário é prevista por nossa Carta Magna em situações de extrema exceção, como as decorrentes de guerra, calamidade pública e comoção interna. Entendemos que a Constituição Federal não deixa aberto o rót de despesas que podem ser atendidas com créditos extraordinários, uma vez que exige que a despesa tenha o caráter de imprevisibilidade, ou seja, situação da qual o planejamento não tem condições de alcançar por determinação de agentes não controlados.

Recorrentemente, o Poder Executivo tem se utilizado do expediente de abertura de Medidas Provisórias para atender despesas que não se alinham com a previsão constitucional, fixando-se apenas nos aspectos de relevância e urgência que levaram ao Executivo a editar a MP no sentido de promover ajustes no planejamento do Estado.

Uma vez aberto o crédito extraordinário o Poder Executivo pode promover a execução da programação, mesmo que não atenda aos pressupostos constitucionais exigidos e o Congresso Nacional rejeite a MP, pois seus efeitos são de difícil reversão.

CÓDIGO	NAME DO PARLAMENTAR DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO	UF RN	PART. PSDB
DATA	ASSINATURA		

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

EMENDA - 00003

PL 086/2010-CN

Mensagem 0169/2010-CN

Alteração das LDO/2010 e LDO/2011

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 86 / 2010 - CN

1 DE 1

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
----------	-------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO

Suprime-se integralmente o art. 1º do Projeto de Lei nº 86/2010 – CN.

JUSTIFICACÃO

A emenda visa manter o texto atual do artigo 2º da LDO 2010. Com efeito, objetiva-se evitar que se reduza de 0,2% para 0,0% a meta de superávit primário referente ao Programa de Dispêndios Globais (estatais federais). Ao mesmo tempo, a emenda visa impedir que as empresas do Grupo Telebrás deixem de ser consideradas meta de resultado primário.

Nesse contexto, a emenda busca evitar o contínuo "afrouxamento" das metas de superávit primário observado nos últimos anos. Vale ressaltar que a meta de superávit primário para o setor público foi reduzida no PLOA 2010 de 3,8% do PIB para 3,3%. Para 2011, a meta (agora em valores nominais e não mais em percentual do PIB, inovação trazida pela LDO 2011) fica no patamar de 3,22% do PIB, dos quais 2,10% do PIB são gerados pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Governo Central e 0,20%, pelas empresas estatais federais.

Essa redução de metas vem concorrendo diretamente para a elevação da dívida bruta, que subiu de 58,7% do PIB em 2008 para 62,8% do PIB em 2009. A ampliação da dívida permite prever em um horizonte próximo o descontrole acentuado das finanças públicas, o aumento do risco Brasil, e possível queda de grau de investimento do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PART.
	Deputado Luiz Carreira	BA	DEM
DATA	ASSINATURA		

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LDO

EMENDA - 00004

PL 086/2010-CN

Mensagem 0169/2010-CN

Alteração das LDO/2010 e LDO/2011

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 86 / 2010 - CN

PÁGINA

1 DE 1

CAPÍTULO	SEÇÃO	ARTIGO 3º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
----------	-------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO

Suprime-se integralmente o art. 3º do Projeto de Lei nº 86/2010 – CN.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa manter o texto atual do artigo 2º da LDO 2011. Com efeito, objetiva-se evitar que se reduza de R\$ 7,6 bilhões para R\$ 0,00 a meta de superávit primário referente ao Programa de Dispêndios Globais (estatais federais). Ao mesmo tempo, a emenda visa impedir que as empresas do Grupo Telebrás deixem de ser consideradas meta de resultado primário.

Nesse contexto, a emenda busca evitar o contínuo "afrouxamento" das metas de superávit primário observado nos últimos anos. Vale ressaltar que a meta de superávit primário para o setor público foi reduzida no PLOA 2010 de 3,8% do PIB para 3,3%. Para 2011, a meta (agora em valores nominais e não mais em percentual do PIB, inovação trazida pela LDO 2011) fica no patamar de 3,22% do PIB, dos quais 2,10% do PIB são gerados pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Governo Central e 0,20%, pelas empresas estatais federais.

Essa redução de metas vem concorrendo diretamente para a elevação da dívida bruta, que subiu de 58,7% do PIB em 2008 para 62,8% do PIB em 2009. A ampliação da dívida permite prever em um horizonte próximo o descontrole acentuado das finanças públicas, o aumento do risco Brasil, e possível queda de grau de investimento do País.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PART.
	Deputado Luiz Carreira		BA	DEM
DATA		ASSINATURA		
/ /				

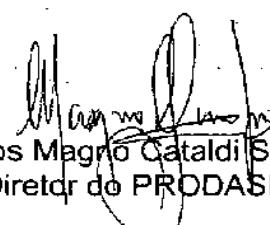
ATO DO DIRETOR DO PRODASEN
Nº 15, DE 2010

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - PRODASEN, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, como convidados, os servidores **FABIANO GOMES DE FREITAS**, matrícula 227423, (SF-DGER-STEL) e **LUIZ VICENTE PASCHOAL FILHO**, matrícula 227617, (SF-DGER-STEL), para compor o Grupo de Trabalho de que trata o Ato do Diretor do Prodasen nº 14, de 2010.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Especial de Informática - Prodasen, 2 de dezembro de 2010.


Carlos Magno Cataldi Santoro
Diretor do PRODASEN

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, quinta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala número dois, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Parcial nº 21, de 2010**, aposto ao PLC nº 08 de 2010 (PL nº 05941, de 2009 - na Câmara dos Deputados), que "Autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências", sem a presença de membros, *a reunião não foi realizada.*

E para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sergio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2010.



SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Minoria-DEM - Alfredo Cotait* (S)
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Moraes*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

S/PARTIDO - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo prorrogado: 02/05/2010

Prazo prorrogado: 11/11/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ^(1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽⁷⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. José Nery (PSOL-PA) ^(2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maoria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽⁸⁾
VAGO ⁽⁸⁾	
PTB	
VAGO ⁽¹⁰⁾	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
6. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
9. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
10. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- **. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
- ***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
- ****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.
- *****. Prorrogado até 22.12.2010 através do Requerimento nº 872, de 2010, lido em 10.11.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3.4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. VAGO ⁽⁴⁾
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) ^(4,6)

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(3,7)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
6. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
7. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
- *. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ⁽³⁾

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾

PTB

VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1,5)

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS

Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾

Notas:

1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: VAGO ⁽⁸⁾

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maoria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

VAGO ⁽⁷⁾

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude do Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).
7. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²

PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²

PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³

REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR-GERAL: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - PROCESSO ELETRÔNICO: Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)

RELATOR-PARCIAL - PARTE GERAL: VAGO ⁽⁴⁾

RELATOR-PARCIAL - PROCESSO DE CONHECIMENTO: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Senador Almeida Lima (PMDB-SE)

RELATOR PARCIAL - CUMPR. SENTENÇAS E EXECUÇÃO: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Designação: 09/07/2010

Instalação: 04/08/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Marconi Perillo (PSDB)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Regis Fichtner (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁾	2. Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(1,3)
PTB	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Senador Gim Argello
PDT	
Senador Acir Gurgacz	1.

Notas:

1. Designados membros do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, titulares, e Inácio Arruda e Augusto Botelho, suplentes, conforme ofício lido na sessão deliberativa de 03.08.2010.

2. Em 4.8.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 102/2010-GLPMDB), em substituição ao Senador Renan Calheiros.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
 4. Em 26.10.2010, vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma.
 5. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
- *. Instalada a Comissão, eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e designados o Relator-Geral e os Relatores-Parciais, conforme o Of. nº 001/2010-CRCPC, lido na sessão deliberativa ordinária de 04.08.2010.

**CALENDÁRIO ORIGINAL DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2010,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 02 a 27.08.2010 (art. 374, III)
RELATÓRIOS PARCIAIS: 30.08 a 26.10.2010 (art. 374, IV)¹
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 27.10 a 25.11.2010 (art. 374, V)¹
PARECER FINAL: 26.11 a 22.12.2010 (art. 374, VI)¹

¹ Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 747, de 2010, em 04.08.2010.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 33033511
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽¹⁰⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. Paulo Paim (PT) (11,41,96,105)
Roberto Cavalcanti (PRB) (37,93,104)	4. Ideli Salvatti (PT) (36,107,114,121,122)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. VAGO (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,95)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Renan Calheiros (PMDB) (55,61,128)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59,109)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,97,99)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69,117,120)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,94,98)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Regis Fichtner (PMDB) (1,60,112,115)
Romero Jucá (PMDB) (58,78,127)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43,102,103,118,119)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Moraes (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52,106,110,113,123,125)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45,111,116,124,126)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (OF. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
97. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

98. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 34/2010-GLDBAG).
105. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
106. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
111. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
113. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
114. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).
115. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 110/2010)
116. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
117. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
118. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
119. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
120. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
121. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
122. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 070/10-GLDBAG).
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
124. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
125. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM).
126. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 069/10-GLDEM).
127. Em 03.12.2010, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 169/2010), em substituição ao Senador Renan Calheiros.
128. Em 03.12.2010, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 169/2010), em substituição ao Senador Romero Jucá.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7,15)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude do Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senador Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (27,117)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32,107,113,120,121)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,94,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Regis Fichtner (PMDB) (6,56,109,116)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80,101,118,119)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,110)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,93,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46,108,112,114,123,125)	4. José Agripino (DEM) (4,40,111,115,124,126)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66,100,105,106,122)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSJN nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
110. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Núria Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

115. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
116. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 103/2010).
117. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
118. Em 18.08.2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 125/2010).
119. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
121. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 069/10-GLDBAG).
122. Em 22.10.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 072/10-GLPSDB).
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
124. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
125. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM).
126. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 069/09-GLDEM).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁷⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,16)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
PMDB	
Regis Fichtner (8,18,19)	1. VAGO (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
18. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
19. Em 16.11.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 131/10-PRES/CAS).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) ^(13,23)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁸⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4,20)
Papaléo Paes (PSDB) ^(7,17,19)	2. VAGO ^(2,12,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) ^(5,23)	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,6)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(9,14,15)	1. Regis Fichtner ^(3,21,24)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹¹⁾	1. João Durval (PDT) ⁽¹⁰⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
11. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
21. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
22. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
23. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
24. Em 16.11.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 131/10-PRES/CAS).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) ^(5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (Of. n° 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o Of. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. n° 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. N° 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁰²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (38,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)
Aloizio Mercadante (PT) (10,31)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,15,17,30,116)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (35)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,32,73)
Ideli Salvatti (PT) (38,111,113,120,121)	5. César Borges (PR) (37,40)
Tião Viana (PT) (34,40,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,36,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (58,67)	1. Edison Lobão (PMDB) (54,68,128)
Almeida Lima (PMDB) (62,67)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,69,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (57,67,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (61,64,78)
Francisco Dornelles (PP) (60,67)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,66,76,103,104)
Valter Pereira (PMDB) (2,67)	5. Valdir Raupp (PMDB) (41,59,65)
Romero Jucá (PMDB) (9,18,55,63,101,105,127)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,67,115,119)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Moraes (DEM) (45)
Demóstenes Torres (DEM) (43)	2. Adelmir Santana (DEM) (46)
Jayme Campos (DEM) (50,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (52,110,117,118,123,125)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,49,112,114,124,126)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (51)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,44)
Alvaro Dias (PSDB) (24,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,70,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (25,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27,72,90,92)
PTB ⁽⁷⁾	
VAGO (48,122)	1. Gim Argello (42,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

- Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
- O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
- O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
- O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
31. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
41. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
42. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
43. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
46. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
51. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 13/10-GLDBAG).
101. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).
114. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
115. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
116. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
117. Em 17.08.2010, vaga cedida temporariamente ao PSDB enquanto durar a licença do Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 057/10 - GLDEM).
118. Em 18.08.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of.63/2010-GLPSDB).
119. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
121. Em 20.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 066/2010-GLDBAG).
122. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
123. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
124. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
125. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM), em vaga cedida temporariamente ao PSDB.
126. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 069/2010).
127. Em 03.12.2010, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2010), em substituição ao Senador Edison Lobão.
128. Em 03.12.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2010), em substituição ao Senador Romero Jucá.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES

SUPLENTES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Aloizio Mercadante (PT)

1. Serys Slhessarenko (PT)

César Borges (PR)

2. Antonio Carlos Valadares (PSB)

Maioria (PMDB, PP)

Pedro Simon (PMDB)

1. Francisco Dornelles (PP)

Renan Calheiros (PMDB)

2. VAGO ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

1. Kátia Abreu (DEM)

Tasso Jereissati (PSDB)

2. Antonio Carlos Júnior (DEM)

Marconi Perillo (PSDB)

3. Alvaro Dias (PSDB)

PTB

VAGO ⁽⁴⁾

1. Gim Argello

PDT

Patrícia Saboya ⁽²⁾

1. VAGO ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. n° 006/10/CCJ).

3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

4. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

*. Em 17.11.2009, lido o Of. n° 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS N° 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Eduardo Suplicy (PT)

Antonio Carlos Valadares (PSB)

Maioria (PMDB, PP)

Pedro Simon (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Jarbas Vasconcelos (PMDB)

Tasso Jereissati (PSDB)

Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (92,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (74,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,81,89,93,94)	1. VAGO (1,36,108)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (31,126)	2. Gim Argello (PTB) (37,95,100)
Fátima Cleide (PT) (31)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,34)
Paulo Paim (PT) (31,47,66)	4. José Nery (PSOL) (33)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (30,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (38,76,78,80,95,116,120,132,133)	6. João Ribeiro (PR) (30,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,107)	7. Marina Silva (PV) (30,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (56)	1. Romero Jucá (PMDB) (55)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (55,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (54,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (55)
VAGO (64,109,127,130)	4. Neuto De Conto (PMDB) (58,125,131)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (62)
VAGO (5,9,61,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,63,119)
VAGO (53,65)	7. VAGO (59,110)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,50,115,118,121,135,138)	1. Gilberto Goellner (DEM) (48,113,114,128,129)
Marco Maciel (DEM) (40)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,41)	3. Jayme Campos (DEM) (46,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (42)	4. Efraim Moraes (DEM) (52)
José Agripino (DEM) (13,49,117,122,123,124,136,137)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,44)
Adelmir Santana (DEM) (45)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (26)	7. Cícero Lucena (PSDB) (29,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (22,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (28,68,73,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (24)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,51)	1. João Vicente Claudino (51)
VAGO (51,134)	2. Mozarildo Cavalcanti (51)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
47. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009-GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
109. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
110. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
119. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
120. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
121. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 54/10-GLPSDB).
122. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
123. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
124. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 59/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
125. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
126. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
127. Em 18/08/2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão (OF.GLPMDB nº 124/2010).
128. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
129. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
130. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
131. O Senador Neuto De Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
132. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
133. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 067/10-GLDBAG).
134. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
135. Vago em virtude de a Senadora Níura Demarchi ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Raimundo Colombo, em 11.11.2010.
136. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.
137. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida, temporariamente, ao PMDB (Of. nº 070/2010-GLDEM).
138. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 067/10-GLDEM).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (7,16,23,25)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,17)	2. Flávio Arns (PSDB) (16,17,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,20)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (15)	3. VAGO (14)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,13)
Marco Maciel (DEM) (10)	2. VAGO (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (9,18)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,11)
PDT	
Cristovam Buarque (7,12)	1. VAGO (12)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

16. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
25. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão de Educação, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB) (6,7)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
7. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
- *. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-3498

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) (22)	1. Fátima Cleide (PT) (21)
Marina Silva (PV) (7,22,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (24,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (20)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (26)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (38,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Hélio Costa (PMDB) (38,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,39)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (32,61,62,64,65)	1. Adelmir Santana (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,34,63)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,28)
Eliseu Resende (DEM) (35)	4. Jayme Campos (DEM) (9,31,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,33)	1. Sérgio Zambiasi (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque (12,36,41)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
32. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
34. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-GLPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
64. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
65. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orientações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) ^(5,12,15)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) (10,16)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (11)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO (13,14,17,18)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
14. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
17. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
18. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: VAGO ^(2,11,13)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,9)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
 10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
 13. Vago em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM, de 11.05.10).
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- **. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:

1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
 2. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
- *. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
- **. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
 Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,74)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
Regis Fichtner (PMDB) (35,43,80)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,72,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
VAGO (10,12,33,78)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25,77,81,82,84)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62,79,83)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
73. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
74. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
77. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
78. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).
80. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 104/2010).
81. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
82. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
83. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.
84. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 069/10-GLDEM).

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5) Serys Slhessarenko (PT)	1. Fátima Cleide (PT) 2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4) Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO (1) 2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,95,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (22,41,50,72,106)
Maoria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Regis Fichtner (PMDB) (4,100,103)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. VAGO (23,27,56,101,102,104,105,109)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Alfredo Cotait (DEM) (53,78,79,80,107,108)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA N° 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).
100. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
101. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
102. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
103. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 105/2010).
104. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de suplente ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. N° 051/10-GLDEM).
105. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 60/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
106. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
107. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
108. Em 03.11.2010, o Senador Alfredo Cotait é designado membro suplente do Democratas na Comissão (Of. nº 66/2010-GLDEM).
109. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (11)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. N° 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).
11. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (5)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
VAGO (2,7)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (6)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
7. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18,90,92,98,99)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,81)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54,94,97)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)
Regis Fichtner (PMDB) (45,91,93)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,80,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34,87,88,95,96)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB ⁽⁴⁾	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
81. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).
93. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 106/2010).
94. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
95. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
96. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
97. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
98. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.
99. Em 22.10.2010, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 065/10-GLDBAG).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) ^(57,58,67,72)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
César Borges (PR) (25)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,24)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (38,46,55,56,68,71)	1. VAGO (48,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (41)	4. Gerson Camata (PMDB) (47,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (33,65,66,73,74)	1. Gilberto Goellner (DEM) (35,63,64,69,70)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (30,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,37)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,36)
Lúcia Vânia (PSDB) (20)	5. Cícero Lucena (PSDB) (17)
Marconi Perillo (PSDB) (22)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,21,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (18,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (19)
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,39)	1. João Durval (15,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
18. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
19. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
21. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
22. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
38. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 157/2009).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (Of. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
66. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
67. Vago (art. 88, § 5º), em virtude de o Senador Neuto de Conto ter se afastado do exercício do mandato nos termos do art. 39, II - RISF.
68. O Senador Neuto de Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
69. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
70. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
71. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
72. Em 06.10.2010, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (Of. Nº 79/2010-CDR).
73. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
74. Em 16.11.2010, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 069/09-GLDEM).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (19)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,71)
VAGO (18,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,20)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (17,25,49,87)	3. Eduardo Suplicy (PT) (23,60,61,62,65)
César Borges (PR) (22,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (40,45)
Neuto De Conto (PMDB) (34,43,86,90)	2. Valdir Raupp (PMDB) (36,38)
Gerson Camata (PMDB) (39,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,41)
Valter Pereira (PMDB) (37,50)	4. Regis Fichtner (PMDB) (42,48,82,85)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29,77,78,88,89)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,32)
Raimundo Colombo (DEM) (30,80,84,93,94)	2. Heráclito Fortes (DEM) (26)
Kátia Abreu (DEM) (31)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,27,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (24,81)
VAGO (16,53,55,64,66,83,92)	5. Mário Couto (PSDB) (15,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (12,56)	6. João Tenório (PSDB) (13)
Marisa Serrano (PSDB) (13)	7. Marconi Perillo (PSDB) (14)
PTB (5)	
VAGO (9,33,91)	1. Sérgio Zambiasi (33,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude do o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.º 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
15. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
18. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
19. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
26. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serlys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

81. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
82. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).
84. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
85. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 111/2010).
86. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
87. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
88. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
89. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
90. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
91. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
92. Vago em virtude de o Senador João Faustino ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves Filho, em 13.11.2010.
93. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
94. Em 16.11.2010, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 068/10-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (5,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB) ^(13,14)	2. VAGO (6,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3,12)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. N° 037/10-GLDEM).
12. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
13. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
14. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
1. Gerson Camata (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
1. VAGO (2)	

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
2. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.
3. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Roberto Cavalcanti (PRB-PB) ^(64,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,46)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (19,45)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,63,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,65,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (38,42)	4. Regis Fichtner (PMDB) (2,53,56,58,61,73,75,76)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28,69,71,79,80)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24,74,77,81,82)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,44)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Moraes é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. GLPMDB nº 061/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
64. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
74. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
75. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
76. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 112/2010).
77. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
78. Em 01.09.2010, o Senador Roberto Cavalcanti foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Of. nº 124/2010-CCT).
79. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
80. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
81. Vago em virtude de o Senador José Bezerra ter deixado o exercício devido ao retorno do titular, Senador José Agripino, em 13.11.2010.
82. Em 16/11/2010, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 069/10-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilhou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
VAGO <small>(1,2)</small>	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/10/2010

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009
2. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ^(2,17)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES		SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
VAGO (3)		1. Delcídio Amaral (PT-MS)
VAGO (14)		2. Ideli Salvatti (PT-SC) ^(16,19)
VAGO (1)		3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (18)		4. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR)
Maoria (PMDB, PP)		
VAGO (15)		1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)		2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)		3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
VAGO		4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)		
VAGO (10)		1. VAGO (11)
VAGO (12)		2. VAGO (6)
VAGO (7)		3. VAGO (8)
VAGO (9)		4. VAGO (9)
VAGO (9)		5.
PTB		
Gim Argello (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)
PDT		
João Durval (BA)		1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)		
VAGO (/) ⁽²⁰⁾		

Atualização: 03/11/2010

Notas:

- O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
- O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
15. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.
18. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.10.
19. A Senadora Ideli Salvatti reassumiu o mandato em 06.10.2010, conforme Of. 047/2010-GSISAL, lido na sessão de 06.10.2010 e publicado na mesma data.
20. Vago em virtude do falecimento do Senador Romeu Tuma, ocorrido em 26.10.2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1^a Designação: 03/12/2001

2^a Designação: 26/02/2003

3^a Designação: 03/04/2007

4^a Designação: 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

VAGO ^(4,5)

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTB

VAGO ^(2,12,13)

PDT

Patrícia Saboya (CE) ^(6,8,9)

PR

Magno Malta (ES) ^(1,7,10)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹¹⁾

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
 3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
 4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
 5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
 6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
 7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
 8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
 9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
 10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
 11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
 12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
 13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
- *. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS

PMDB

DEM

Adelmir Santana (DF)

PSDB

João Tenório (AL) ⁽²⁾

PT

Tião Viana (AC) ⁽³⁾

PTB

Gim Argello (DF) ⁽⁵⁾

PDT

Patrícia Saboya (CE) ⁽⁴⁾

PR

César Borges (BA)

PSB

Antonio Carlos Valadares (SE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

Francisco Dornelles (RJ)

PSOL

José Nery (PA)

PSC

Mão Santa (PI)

PV

Marina Silva (AC) ⁽¹⁾

Atualização: 27/04/2010

Notas:

1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
 2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
 3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
 4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
 5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
- *. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução nº 14, de 2010)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010

MEMBROS

PMDB

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Cícero Lucena (PB)

PT

Eduardo Suplicy (SP) ⁽¹⁾

PTB

Gim Argello (DF)

PDT

PR

PSB

Antonio Carlos Valadares (SE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PSOL

José Nery (PA)

PSC

Mão Santa (PI)

PV

Marina Silva (AC)

Atualização: 01/12/2010

Notas:

1. Designado conforme Ofício nº 063/2010-GLDPT, datado de 30.11.2010, do Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, lido na Sessão do Senado Federal de 01.12.2010.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Shhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) ⁴	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

⁴ O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/cai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)¹²

SENADORES

TITULARES		SUPLENTES
Maioria (PMDB)		
PEDRO SIMON (PMDB/RS)		1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) ¹⁷
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)		2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM		
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)		1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ALFREDO COTAIT (DEM/SP) ¹⁸		2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC) ^{6 16}
PSDB		
MARISA SERRANO (PSDB/MS)		1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT		
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)		1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB		
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)		1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT		
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)		1. OSMAR DIAS (PDT/PR) ⁴
PCdoB		
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)		1. JOSÉ NERY (PSOL/PA) ⁸
DEPUTADOS		
TITULARES		SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB		
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰		1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)		2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)		3. RENATO MOLLING (PP/RS)
IRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)		4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS		
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴		1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/RJ) ⁵
GERALDO THADEU (PPS/MG) ⁹		2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB/SP) ³
GERMANO BONOW (DEM/RS)		3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN		
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)		1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV		
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)		1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) ¹⁵

(Atualizada em 18.11.2010)

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ildelei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³ O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴ Indicado, conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

¹⁵ Indicado, conforme Of. nº 067/10/LIDPV, datado de 17/03/2010, do Deputado Edson Duarte, Líder do PV, em substituição ao Deputado Dr. Nechar, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, de 02.03.10, lidos na Sessão do SF de 22.03.2010.

¹⁶ O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

¹⁷ O Senador Neuto de Conto afastou-se, nos termos do art. 39, inciso II, do Regimento Interno, para assumir o cargo de Secretário Executivo de Articulação Nacional, do Estado de Santa Catarina, a partir de 05.08.2010.

¹⁸ Indicado como titular em substituição ao Senador Romeu Tuma, falecido em 26.10.2010, conforme Of. nº 073/10-GLDEM, do Senador Antonio Carlos Júnior, Vice-Líder no exercício da Liderança do Democratas, datado de 18.11.2010, lido na Sessão do SF de 18.11.2010.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo ¹
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> GUSTAVO FRUET ² PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258

scop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccai

¹ O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

² O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais



Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria



Edição de hoje: 232 páginas

OS: 15761/2010